



Universidade Feder
de São João del-Rei



PROFNIT
Mestrado em Propriedade Intelectual
e Transferência de Tecnologia para a Inovação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO**

GILMAR CÂNDIDO RODRIGUES

**DIAGNÓSTICO DA POTENCIALIDADE DE REGISTRO DE INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA: A ARTE NA PALHA DE CIPOTÂNEA**

São João del-Rei
2023

GILMAR CÂNDIDO RODRIGUES

**DIAGNÓSTICO DA POTENCIALIDADE DE REGISTRO DE INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA: A ARTE NA PALHA DE CIPOTÂNEA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial para
obtenção do título de Mestre em
Propriedade Intelectual e Transferência
de Tecnologia para Inovação –
PROFNIT – Ponto Focal Universidade
Federal de São João del-Rei (UFSJ)

Orientador: Prof. Dr. Fabrício Molica de
Mendonça

Coorientador: Prof. Dr. Paulo Henrique
Lima Siqueira

São João del-Rei
2023

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca (DIBIB)
e Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) da UFSJ,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

R696d Rodrigues, Gilmar Cândido.
Diagnóstico da potencialidade de registro de
indicação geográfica : a arte na palha de Cipotânea /
Gilmar Cândido Rodrigues ; orientador Fabrício Molica
de Mendonça; coorientador Paulo Henrique de Lima
Siqueira. -- São João del-Rei, 2023.
164 p.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em
Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia para Inovação) -- Universidade Federal de
São João del-Rei, 2023.

1. Indicação geográfica. 2. Artesanato em palha de
milho. 3. Cipotânea. I. Mendonça, Fabrício Molica de,
orient. II. Siqueira, Paulo Henrique de Lima, co
orient. III. Título.

GILMAR CÂNDIDO RODRIGUES

**DIAGNÓSTICO DA POTENCIALIDADE DE REGISTRO DE INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA: A ARTE NA PALHA DE CIPOTÂNEA**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT – Ponto Focal Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Fabrício Molica, de Mendonça
Orientador

Prof. Dr. Paulo Henrique Lima Siqueira
Coorientador

Prof. Dr. Eduardo Meireles
Membro Externo – PROFNIT ponto focal UEMG

Prof. João Roberto Marques Lobo
Membro do Mercado: Gerente Regional Zona da Mata e Vertentes do Sebrae MG

Prof. Dr. Anderson Oliveira Latini
Membro interno – PROFNIT ponto focal UFSJ

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, por guiar meus passos e iluminar meu caminho em todos os momentos desta trajetória.

Aos meus pais, meu eterno agradecimento. Vocês foram minha base, meu apoio incondicional e a fonte de inspiração para nunca desistir. Todo o esforço e dedicação que investiram em minha educação foram essenciais para que eu pudesse alcançar este momento.

À minha esposa e filho, o amor de vocês, a paciência e compreensão foram os pilares que me sustentaram ao longo dessa jornada acadêmica. Agradeço por compreenderem minha ausência em diversos momentos, por me encorajarem e por compartilharem cada alegria e desafio dessa caminhada.

Ao meu orientador, professor Fabrício Molica de Mendonça, sou imensamente grato pela sua sabedoria, orientação e incentivo ao longo deste trabalho. Sua expertise e disponibilidade em compartilhar conhecimentos foram determinantes para o meu crescimento acadêmico.

Agradeço também ao meu coorientador, prof. Paulo Henrique de Lima Siqueira, ao prof. Eduardo Meireles, prof. João Roberto Marques Lobo e prof. Anderson Oliveira Latini, que também muito contribuíram para este trabalho.

Expresso minha gratidão aos meus amigos e colegas de curso, que compartilharam comigo momentos de estudo, troca de ideias, apoio mútuo, experiências e risos. Em especial, sou grato à amiga Vera Lúcia Lopes, cujo encorajamento e incentivo foram essenciais para que eu desse início a esta nova etapa em minha vida acadêmica.

Agradeço à UFSJ e ao PROFNIT pelo qual obtive esta oportunidade de estudar e me aprimorar. Agradeço pelos recursos, suporte e a todo corpo docente pelo conhecimento transmitido.

Por fim, agradeço ao Senhor Gabriel Heleno da Silveira, a Senhora Cecília Miranda, ao Senhor Wanderly Fernandes de Carvalho, ao Senhor Reginaldo Soares de Carvalho, à Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea e a todas as artesãs participantes da pesquisa, cujas contribuições e disponibilidade para colaborar foram essenciais para a realização deste estudo.

RODRIGUES, Gilmar Cândido. **Diagnóstico da potencialidade de registro de Indicação Geográfica: a arte na palha de Cipotânea**. 2023. 164f. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado em Propriedade Intelectual e Transparência de Tecnologia para Inovação) – Universidade Federal de São João del-Rei, 2023.

RESUMO

A Indicação Geográfica (IG) é um instrumento de propriedade industrial que busca identificar a origem de um determinado produto ou serviço. Seu registro reconhece reputação, qualidades ou características que são atribuídas ao local de origem, por meio de influências naturais e humanas. Essa ferramenta de proteção coletiva pode promover o desenvolvimento regional além de preservar as tradições locais, conferindo benefícios tanto para produtores quanto para a região, desde que haja um arranjo estrutural eficiente. Este trabalho teve por finalidade analisar a potencialidade do município de Cipotânea para ser reconhecida como uma Indicação Geográfica para o artesanato em palha de milho. Para tanto, foi realizada uma pesquisa com abordagem qualitativa, de cunho descritivo e explicativo, adotando-se a estratégia do estudo de caso para a coleta e análise das informações, haja vista a necessidade de interação entre o pesquisador e os atores da região investigada. O levantamento dos requisitos necessários para a obtenção do registro de indicação geográfica ocorreu com base na metodologia adotada pelo Sebrae intitulada “Guia para Diagnóstico de uma Potencial Indicação Geográfica”, que consiste na aplicação de um questionário com questões abertas que permitiram a análise da reputação do produto e sua associação com a região, informações do território, da entidade representativa, atuações das instituições e dos produtores, bem como o levantamento das características históricas, culturais e socioeconômicas locais. Quanto aos resultados, ainda que a região apresente certa reputação, os documentos comprobatórios desvelam-se insuficientes para consolidar a caracterização da notoriedade da região de Cipotânea vinculada ao artesanato em palha de milho, considerando os aspectos quantitativo e qualitativo das fontes. Ademais, o diagnóstico identificou fragilidades em determinados aspectos como a exiguidade das práticas do associativismo e cooperativismo entre as artesãs. No entanto, foram identificados elementos que podem favorecer a implementação de Marca Coletiva, cujo estudo da viabilidade foi sugerido para pesquisas futuras.

Palavras-chave: Indicação Geográfica; Artesanato em palha de milho; Cipotânea.

RODRIGUES, Gilmar Cândido. **Diagnosis of the potential for registering a Geographical Indication: the art in the straw of Cipotânea**. 2023. 164f. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado em Propriedade Intelectual e Transparência de Tecnologia para Inovação) – Universidade Federal de São João del-Rei, 2023.

ABSTRACT

The Geographical Indication (GI) is an industrial property instrument that seeks to identify the origin of a particular product or service. Its registration recognizes reputation, qualities or characteristics that are attributed to the place of origin, through natural and human influences. This collective protection tool can promote regional development in addition to preserving local traditions, conferring benefits to both producers and the region, provided there is an efficient structural arrangement. The purpose of this work was to analyze the potential of the municipality of Cipotânea to be recognized as a Geographical Indication for corn straw handicrafts. To this end, a qualitative, descriptive and explanatory research was carried out, adopting the case study strategy for the collection and analysis of information, given the need for interaction between the researcher and the actors of the investigated region. The survey of the requirements necessary to obtain the registration of geographical indication was based on the methodology adopted by Sebrae entitled "Guide for Diagnosis of a Potential Geographical Indication", which consists of the application of a questionnaire with open questions that allowed the analysis of the product's reputation and its association with the region, information on the territory, the representative entity, the actions of institutions and producers, as well as the survey of local historical, cultural and socioeconomic characteristics. As for the results, although the region has a certain reputation, the supporting documents prove insufficient to consolidate the characterization of the notoriety of the Cipotânea region linked to corn straw crafts, considering the quantitative and qualitative aspects of the sources. In addition, the diagnosis identified weaknesses in certain aspects such as the small number of associative and cooperative practices among the craftswomen. However, elements were identified that may favor the implementation of a Collective Brand, whose feasibility study was suggested for future research.

Keywords: Geographical Indication; Handicrafts in corn straw; Cipotânea.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Atributos associados às Indicações Geográficas.....	26
FIGURA 2 - Diferenciação entre IP e DO segundo legislação brasileira	28
FIGURA 3 - Selos brasileiros de indicação geográfica.....	31
FIGURA 4 - Distribuição regional das IGs em vigor no mundo em 2021	32
FIGURA 5 - Total global de IGs em vigor no mundo por categoria de produtos, 2021	33
FIGURA 6 - Número de IGs concedidas por ano e por espécie até julho de 2023 ...	34
FIGURA 7 - Mapa do Brasil de acordo com a incidência de IGs registradas	36
FIGURA 8 - Quantidade de IGs por tipo de produto/serviço no Brasil	37
FIGURA 9 - Indicações Geográficas dos produtos agrícolas e alimentos no Brasil ..	38
FIGURA 10 - Fluxograma da tramitação do pedido de registro de IG.....	50
FIGURA 11 - Evolução e distribuição dos registros de IGs para produtos de artesanato	54
FIGURA 12 - Couro acabado da IG Vale dos Sinos.....	55
FIGURA 13 – Fabricação de artefatos artesanais com capim dourado da IG Região do Jalapão.....	56
FIGURA 14 - Painéis de barro da IG Goiabeiras	57
FIGURA 15 - Artesanato em estanho da IG São Joao del-Rei.....	58
FIGURA 16 - Joias artesanais confeccionadas com a pedra opala da IG Pedro II ...	59
FIGURA 17 - Tecidos com algodão da IG Paraíba	60
FIGURA 18 - Tecidos de renda irlandesa da IG Divina Pastora.....	61
FIGURA 19 - Produtos da renda renascença da IG Cariri Paraibano	62
FIGURA 20 - Trabalhos em bordado filé da IG Região das Lagoas Mundau-Manguaba	63
FIGURA 21 - Joias de prata da IG Pirenópolis.....	64
FIGURA 22 - Bordados da IG Caicó	65
FIGURA 23 - Cerâmica artesanal da IG Porto Ferreira	66
FIGURA 24 - Redes da IG Jaguaruana.....	67
FIGURA 25 - Produtos do artesanato têxtil da IG Resende Costa-MG.....	68
FIGURA 26 - Mapa – localização do município de Cipotânea.....	71
FIGURA 27 – Critérios da metodologia do Sebrae para pontuação das questões críticas e estruturais	76

FIGURA 28 - Relação entre número acumulado de novas respostas e número de entrevistas.....	77
FIGURA 29 – Elementos expressivos da cidade retratados no brasão do município de Cipotânea.....	82
FIGURA 30 - Mapa estatístico: limite municipal de Cipotânea.....	94
FIGURA 31 – Artesanato em palha de milho de Cipotânea: moldes de madeira para confecção de artesanato.....	97
FIGURA 32 - Artesanato em palha de milho de Cipotânea: armação de madeira para produção de artesanato.....	98
FIGURA 33 – Artesanato em palha de milho de Cipotânea: processo inicial de tecelagem.....	99
FIGURA 34 - Artesanato em palha de milho de Cipotânea: processo de trama dos feixes de palha.....	99
FIGURA 35 - Artesanato em palha de milho de Cipotânea: algumas variedades de tramas em palha de milho.....	100
FIGURA 36 – Artesanato em palha de milho de Cipotânea: técnica do crochê com palha de milho.....	100
FIGURA 37 - Artesanato em palha de milho de Cipotânea: produtos de artesanato com palha tingida.....	101
FIGURA 38 - Loja da Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea.....	103
FIGURA 39 - Ficha Técnica de Produção de um suporte de panela em palha de milho.....	104
FIGURA 40 – Unidade de observação da Emater-MG para experimento de diferentes variedades de milho cultivadas no município de Cipotânea.....	108
FIGURA 41 - Representação gráfica da Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea.....	111
FIGURA 42 - Feira de Artesanato em Palha de Milho de Cipotânea.....	115
FIGURA 43 - Concurso melhor artesanato realizado na 32ª Festa do Milho em Cipotânea.....	116
FIGURA 44 - Desfile de carros de boi para o concurso de Rainha do Milho durante evento da Festa do Milho em Cipotânea.....	117
FIGURA 45 – Ilustração gráfica da avaliação dos critérios de potencialidade de IG para o artesanato em palha de milho de Cipotânea.....	124
FIGURA 46 - Matriz SWOT do artesanato em palha de milho de Cipotânea.....	128

FIGURA 47 - Mapa visual do modelo de negócios canvas	135
FIGURA 48 - Modelo de negócios Canvas do artesanato em palha de milho de Cipotânea	136
FIGURA 49 - <i>Print screen</i> da aprovação do projeto de pesquisa no CEP	165

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Distribuição geográfica das IGs por estado no Brasil	35
TABELA 2 - Comparação entre pessoas com 10 anos ou mais, alfabetizadas e não alfabetizadas, por grupos de anos de idade.....	105
TABELA 3 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade por nível de instrução.....	106
TABELA 4 - Pessoas de 15 anos ou mais, por anos de estudos concluídos, segundo grupos de idade.....	106
TABELA 5 - Classe de rendimento mensal por número de pessoas com 10 anos ou mais.....	106
TABELA 6 - Evolução do número de empregos formais por setor	106

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1- Internalização do Trips no Brasil	24
QUADRO 2 - Regimes de qualidade na União Europeia	30
QUADRO 3 - Classificação dos produtos/serviços adotada pelo INPI	36
QUADRO 4 - Atos normativos do INPI sobre IGs	43
QUADRO 5 - Exemplos de representações de IG registradas no INPI indicando a espécie.....	46
QUADRO 6 - Descrição dos documentos para um requerente nacional depositar pedido de IG no INPI	47
QUADRO 7 - Documentos necessários para pedido de IG.....	49
QUADRO 8 - Indicações Geográficas para os produtos de artesanato	68
QUADRO 9 - Evidências de notoriedade do artesanato em palha de milho de Cipotânea	83
QUADRO 10 - Dados bibliográficos de Indicações de Procedência	88
QUADRO 11 - Síntese do diagnóstico e avaliação dos critérios de potencialidade de IG	122
QUADRO 12 - Descrição das finalidades e objetivos previstos em estatutos sociais de algumas associações representativas de artesãos	129
QUADRO 13 - Relação de agentes de fomento e suas linhas de atuação	137

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADPIC	Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio
APEX	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
CIG	Coordenação de Indicação Geográfica
CPAPD	Comitê Permanente de Aprimoramento dos Procedimentos e Diretrizes de Exames de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas
CUP	Convenção de Paris
DIREC X	Divisão de Exame de IG
DO	Denominação de Origem
DPDAG	Departamento Agropecuário da Superintendência Federal de Agricultura
Emater-MG	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EU	União Europeia
Faemg	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
GRU	Guia de Recolhimento da União
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICCAPE	Instituto Centro de Capacitação e Apoio ao Empreendedor
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IG	Indicação Geográfica
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
IP	Indicação de procedência
Iphan	Instituto de Patrimônio Histórico Nacional
LPI	Lei de Propriedade Industrial
Mapa	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMPI	Organização Mundial da Propriedade Intelectual
PAB	Programa do Artesanato Brasileiro
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RPI	Revista da Propriedade Industrial
Sebrae	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Senar	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SICAB	Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro
Trips	Agreement On Trade-Related Aspects of Intellectual Property
WIPO	World Intellectual Property Organization

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	JUSTIFICATIVA	17
3	OBJETIVOS	18
3.1	OBJETIVO GERAL.....	18
3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	18
4	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	19
4.1	INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: BREVE HISTÓRICO	19
4.2	INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: PANORAMA GERAL.....	22
4.3	INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS: BENEFÍCIOS E DESAFIOS	37
4.4	REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DO REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA.....	40
4.5	O ARTESANATO E SUAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO BRASIL	49
5	METODOLOGIA	69
5.1	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA ESTUDADA	69
5.2	TIPO DA PESQUISA DESENVOLVIDA	70
5.3	TÉCNICAS DE COLETA DOS DADOS.....	71
5.4	ETAPAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	72
6	RESULTADOS E DISCUSSÕES	78
6.1	QUESTÕES CRÍTICAS: POTENCIAL PARA IP OU DO.....	78
6.2	QUESTÕES ESTRUTURAIS	87
6.2.1	Produto	87
6.2.2	Territorialidade	90
6.2.3	Método de produção/cadeia produtiva	93
6.2.4	Governança	107
6.2.5	Identidade e senso de pertencimento	111
6.2.6	Desempenho econômico	115
6.2.7	Necessidade de proteção	116
6.2.8	Pesquisa envolvida	118
6.2.9	Visão de futuro	119
6.2.10	Pontuação dos critérios e análise do resulta	120
6.3	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	125
6.3.1	Análise SWOT	125

6.3.2 Modelo Canvas	132
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	140
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	144
ANEXO A – MATRIZ FOFA (SWOT) E MODELO CANVAS.....	157
ANEXO B – ROTEIRO DE ENTREVISTA	158
ANEXO C – CONSULTA AO INPI.....	162
ANEXO D – APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PELO COMITÊ DE ÉTICA	163

1 INTRODUÇÃO

As Indicações Geográficas (IGs) são sinais distintivos utilizados para identificar produtos ou serviços cuja reputação ou características sejam associados à sua origem geográfica, resultado de interações técnicas, sociais e econômicas. Inclui tanto a mobilização de recursos locais específicos como o saber fazer, tradições culturais e recursos naturais, quanto a construção da reputação do produto nas cadeias de comercialização entre produtores e consumidores (MEDEIROS; PASSADOR, 2022). No Brasil, a matéria é regulamentada pela Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, classificando as IGs em Indicação de Procedência (IP) e Denominação de origem (DO). A IP indica o nome de uma região geográfica reconhecida pela produção, extração ou fabricação de determinado produto ou prestação de determinado serviço. Por sua vez, a DO indica o nome de uma região geográfica cujo produto ou serviço seja atribuído essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores humanos e naturais.

Na dimensão econômica, as IGs podem contribuir com o desenvolvimento regional, beneficiando tanto os produtores quanto a região. Para os produtores, a proteção e valorização dos produtos e/ou serviços pode aumentar as vendas por meio da conquista de novos mercados ou mesmo a expansão daqueles já existentes. Para a região, as IGs podem impulsionar outros setores como o turismo, conferindo novas oportunidades econômicas relevantes para a população local, a partir da geração de emprego e distribuição de renda. Na dimensão social, ambiental e cultural, as IGs estimulam o fortalecimento do capital social, a preservação da biodiversidade regional, assim como a preservação do patrimônio material e imaterial, uma vez que estão pautadas nos saberes, modo de ser e de fazer local. As IGs permitem que regiões promovam seus produtos com peculiaridades ligadas à sua história, cultura ou tradição, beneficiando principalmente comunidades com baixos volumes de produção e escala em razão da tradicionalidade da produção (PELLIN, 2019).

Por outro lado, embora as IGs sejam consideradas como estratégias na tentativa de estimular o desenvolvimento local, apenas o registro não garante o êxito comercial ou o desenvolvimento do território (MEDEIROS; TERRA; PASSADOR, 2020). O potencial da indicação geográfica (IG) depende da forma como esse instrumento será apropriado pelos agentes da cadeia de valor envolvida, pelo poder público e pelo próprio território (VIEIRA *et al.*, 2019). Nota-se, portanto, a importância

do planejamento de todo o processo de estruturação de uma IG, a começar pelo diagnóstico do potencial de uma região. Nesta etapa ocorre a análise do território, do produto ou serviço, da governança, da necessidade de proteção, assim como a verificação do engajamento de todos os atores no processo, para que a IG possa contribuir com o desenvolvimento do território em que exerce impacto.

O artesanato no Brasil é uma importante manifestação da identidade local e da rica diversidade cultural do país. Como parte integrante da cultura popular, assimila a tradição, o saber fazer e a sociobiodiversidade de cada microrregião do país. Em tal conjuntura, a IG é reconhecida como valiosa ferramenta para valorizar esse patrimônio simbólico e imaterial. Presente em todo o território brasileiro, a produção artesanal confere ao país um grande potencial para o reconhecimento de várias regiões como IGs para seus produtos artesanais (BUSS JÚNIOR *et al.*, 2016), embora os registros para este tipo de produto ainda não possuam número expressivo quando comparados às IGs para produtos agrícolas e alimentos.

Neste contexto, desponta-se Cipotânea, uma pequena cidade do interior de Minas Gerais, que se destaca com o artesanato em palha de milho. O município é grande produtor de milho cuja palha se transforma em arte pelas mãos das artesãs locais. Com emprego de técnicas tradicionais, é criada uma ampla variedade de produtos, de diferentes tamanhos e formatos atendendo as mais variadas necessidades como utilidades, decoração, moda, acessórios além de muitas outras formas cujo limite é a imaginação das artesãs. Atualmente, esta atividade além de tradicional e cultural, representa ainda a maior fonte de renda da cidade (CIPOTÂNEA, 2022). Logo, a região apresenta potencialidade para ser reconhecida como uma IG, o que contribuiria não apenas para a preservação da cultura, tradição e valorização dos produtos locais, mas também para o desenvolvimento econômico da região. À vista do pressuposto, como problema de pesquisa, pretende-se responder ao seguinte questionamento: qual o potencial do município de Cipotânea para ser reconhecido como indicação geográfica para o artesanato em palha de milho?

Buscando solucionar tal indagação, este trabalho tem por finalidade analisar a potencialidade do município de Cipotânea para ser reconhecida como uma Indicação Geográfica para o artesanato em palha de milho.

Decorrida esta seção introdutória, além das referências bibliográficas, este trabalho organiza-se da seguinte forma: a seção 2 trata da fundamentação teórica sobre as IGs, contemplando também conceitos sobre o artesanato e suas IGs no

Brasil. Na terceira seção constam os procedimentos metodológicos para a coleta dos dados. Por sua vez, a seção 4 apresenta as análises, discussões e resultados acerca da potencialidade de IG para o município de Cipotânea, seguida das considerações finais.

2 JUSTIFICATIVA

o Brasil ainda carece de acúmulo de conhecimento sobre indicações geográficas em situações particulares, necessitando enriquecer o debate sobre um tema que possui grande potencial. Desta forma, em relação à literatura, essa pesquisa visa gerar conhecimento sobre IG, ao apresentar uma discussão pertinente e específica sobre esse mecanismo de proteção, em particular, para os produtos de artesanato (DIAS, MÜLLER; PORTILHO, 2016).

A produção artesanal, no país, está presente em todo o território nacional, demonstrando haver potencial para o reconhecimento de indicações geográficas para esses produtos (BUSS JÚNIOR *et al.*, 2016). Entretanto, o número de registros para os produtos artesanais ainda é pequeno quando comparado às IGs para produtos agrícolas e alimentos.

Isto posto, o estudo se apresenta relevante ao realizar um diagnóstico sobre a potencialidade de registro de IG para a região de Cipotânea, com relação ao artesanato em palha de milho produzido na cidade, cuja atividade, além de tradicional e cultural, representa a maior fonte de renda do município. Neste cenário, evidencia-se também a relevância social do trabalho, uma vez que também serão apresentadas ações e estratégias que possam contribuir com a proteção e preservação da atividade artesanal de Cipotânea, considerando seu valor cultural e socioeconômico.

Para o Profnit, a pesquisa atende a discussão sobre as IGs enquanto mecanismo de proteção legal, proveniente da propriedade intelectual, considerando ainda que o tema se apresenta inserido na área de concentração e nas linhas de pesquisa do programa.

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Analisar a potencialidade do município de Cipotânea para ser reconhecida como uma Indicação Geográfica para o artesanato em palha de milho.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Prospectar sobre a história, tradição e notoriedade do artesanato em palha de milho que lhe conferem reconhecimento e reputação;
- b) Averiguar se existe viabilidade de obtenção do registro de Indicação Geográfica para a região de Cipotânea, referente ao artesanato de palha de milho, com base no Guia para Diagnóstico de uma Potencial Indicação Geográfica do Sebrae (2021); e
- c) Indicar ações e estratégias que apoiem a tomada de decisão sobre o pedido de registro da IG ou sugerir outro mecanismo de proteção e promoção a partir dos entraves e oportunidades identificadas na pesquisa.

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: BREVE HISTÓRICO

Historicamente, a Indicação Geográfica (IG) data do século IV a.C. Naquela época, Gregos e romanos solicitavam vinhos, azeites, queijos e outros itens pelos nomes dos locais de origem associando a qualidade e boa reputação dos produtos a sua região produtora. Os gregos procuravam adotar mecanismos de reconhecimento para a procedência de seus produtos, visando separar e classificar os melhores vinhos, como os de Rhodes e de Corinto. No Império Romano, destacavam-se o Mármore de Carrara e o vinho de Falernum (OLIVEIRA, 2020). Ainda em Roma, já se utilizava a inscrição RPA (*res publica augustanorum*) nas ânforas de barro produzidas nos fornos do fisco romano, valorizando a embalagem e não o conteúdo. Alguns destes vasos adquiriram características diferenciadas e passaram a ser associados a produtos de qualidade superior (BRUCH; DEWES, 2013). Textos bíblicos também referenciam várias designações de origem como o cedro do Líbano, vinhos de En-Gedi, Samaria, Carmelo e Helbon (DUPIM, 2015; REIS, 2016).

Foi na Idade Média onde surgiram as primeiras regulamentações, ainda que restritas, para designar produtos às suas origens, a exemplo da Porcelana de Jingdezhen pelo imperador chinês; o queijo de Laguiole pelo monastério francês de Aubrac e vidros artísticos de Murano pelas corporações de Veneza (REIS, 2016). Já na Idade Moderna, os regulamentos foram se tornando mais detalhados a partir da intensificação das atividades comerciais entre os países. Destaca-se, nesta época, o Alvará emitido pelo Marquês de Pombal. O objetivo deste alvará era criar a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro. Esta iniciativa tinha como propósito preservar a reputação dos vinhos assim como limitar a atuação dos ingleses na comercialização na região. Para isso foram estabelecidas medidas como a demarcação da área de produção, caracterização dos vinhos e controle de qualidade dos produtos (BELAS, 2012). Segundo Bruch e Fradera (2011), este teria sido o primeiro registro de denominação de origem, considerando a similaridade entre as medidas de proteção adotadas por Portugal naquela época, com o sistema de indicação geográfica implementado pela França posteriormente.

Com o propósito de proteger seus produtos de origem, os Estados passaram a adotar leis próprias, que embora atendessem às necessidades locais, mostraram-se limitadas na relação comercial entre países. A partir da expansão do comércio

internacional, as legislações nacionais tornaram-se ineficazes principalmente em reprimir o aumento das falsificações e a utilização de procedências enganosas. Logo, a comunidade internacional foi pressionada, pelos países líderes no comércio da época, a adotar um acordo de cooperação que permitisse uma proteção para seus ativos de propriedade intelectual de forma recíproca entre os Estados, evidenciando o combate às falsas indicações de procedência (DUPIM, 2015). Assim, em 1883, na Convenção da União de Paris (CUP) surge a primeira norma internacional para regulamentar a propriedade intelectual. Entretanto, não havia ainda definição para indicação geográfica, sendo utilizados os termos denominação de origem e indicação de procedência (ILBERT; PETIT, 2009). Assinado inicialmente por treze países, dos quais somente o Brasil se manteve desde o início, o acordo tornou-se referência para o desenvolvimento de legislações nacionais de patente com base em princípios comuns, ainda que continuasse legítimo cada nação tratar de seus interesses próprios. Posteriormente, houve seis revisões desse acordo. Atualmente, o tratado conta com mais de cem países membros, administrado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI (CÓRDOVA; CHÁVEZ, 2020).

Pouco tempo após a CUP, em 1891, foi estabelecido uma nova união, conhecida como Acordo de Madrid, visando regulamentar o sistema de solicitações internacionais, permitindo a intensificação do comércio internacional a partir da proteção às marcas (TEIXEIRA, 2006). O acordo também visava reprimir indicações falsas ou enganosas ao prever apreensão de produtos, porém, sem definir um conceito específico de indicação geográfica ou denominação de origem (MARCEL, 2020).

Não obstante os tratados assinados desde a CUP tenham obtidos avanços na proteção da propriedade intelectual, foi somente o Acordo de Lisboa, assinado em 1958, que apresentou políticas voltadas exclusivamente para as denominações de origem (OLIVEIRA, 2020). Conforme o tratado, denominação de origem e país de origem são definidos da seguinte forma:

ARTIGO 2º 1) Entende-se por denominação de origem, no sentido do presente Acordo, a denominação geográfica de um país, região ou localidade que serve para designar um produto dele originário, cuja qualidade ou caracteres são devidos exclusiva ou essencialmente no meio geográfico, incluindo os factores naturais e os factores humanos. 2) O país de origem é aquele cujo nome, ou no qual está situada a região ou localidade cujo nome constitui a denominação de origem que deu ao produto a sua notoriedade. (ACORDO DE LISBOA, 1958)

Todavia, o reconhecimento da IG veio no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) com o advento do *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property* (Trips) (ou Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio - ADPIC, em português). Enquanto que os acordos internacionais anteriores tratavam das Denominações de Origem, ressaltando a proteção de produtos associados a reputação do seu local de origem, o Acordo TRIPS foi mais abrangente ao tratar também do ambiente geográfico, incluindo fatores naturais e/ou humanos (COVARRUBIA, 2019). “O sistema europeu de proteção aos nomes de origem de 1992 é o precursor do conceito de IG, sendo sua definição estabelecida explicitamente em nível internacional em 1994” (CABRAL; PALOMINO, 2019, p. 100), conforme consta no artigo 22 do tratado, o qual foi apensado ao Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994:

Art. 22 Indicações Geográficas são, para efeitos deste Acordo, indicações que identifiquem um produto como originário do território de um Membro, ou região ou localidade deste território, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto seja essencialmente atribuída à sua origem geográfica (BRASIL, 1994).

Segundo Bruch (2011), por meio do Decreto nº 1.355 de 30 de dezembro de 1994, o Brasil internaliza as disposições previstas nos acordos internacionais e, em 14 de maio 1996 promulga a Lei nº 9.279, que dispõe sobre os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. A questão da IG é abordada no título IV, do artigo 176 a 182. Entretanto, não define o gênero IG, trazendo somente as suas espécies: indicação de procedência (IP) e denominação de origem (DO):

Art. 177 Considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 178 Considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos. (BRASIL, 1996)

Em relação às definições estabelecidas pelo Trips, nota-se que o regulamento brasileiro, ao internalizar as normas, trouxe restrições com relação ao nome a ser protegido, já que o Trips permite a utilização de qualquer nome. De outra forma, a LPI ampliou o previsto no acordo multilateral ao incluir proteção também sobre os

serviços, como pode ser verificado na síntese apresentada no QUADRO 1 (BRUCH, 2011).

QUADRO 1- Internalização do Trips no Brasil

	Acordo TRIPS	Lei n. 9.279/1996	
Gênero	Indicação Geográfica	Indicação Geográfica	
Espécie	-	Indicação de Procedência	Denominação de origem
Nome a ser protegido	Qualquer indicação	Nome geográfico	Nome geográfico
Abrangência	Produto	Produto ou serviço	Produto ou serviço
Origem	Território de um Membro, ou região, ou localidade do território	País, cidade, região ou localidade de seu território	País, cidade, região ou localidade de seu território
Fundamento	Qualidade ou reputação, ou outra característica	Tenha se tornado conhecido (reputação)	Qualidade ou característica
Produção ou origem da matéria-prima	Atribuída essencialmente à sua origem geográfica	Centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço	Atribuída exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos

Fonte: Bruch (2011, p. 150)

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), é o órgão vinculado ao Ministério da Economia, que tem por finalidade executar, em todo território nacional, as normas que regulam a propriedade industrial. Dentre suas normativas, destaca-se a Portaria INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022, a qual estabelece as condições para o registro das IGs, dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições e sobre o Manual de IG (INPI, 2022). Seu regramento será aprofundado em tópico específico.

4.2 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: PANORAMA GERAL

Ao longo dos anos, algumas regiões se destacaram pelos produtos que estavam sendo comercializados, os quais, pela qualidade, peculiaridades ou forma de fazê-los, eram associados ao local de origem. Surgia assim, de maneira natural, o conceito de Indicação Geográfica (PINTO; PAIXÃO, 2018).

As IGs são sinais distintivos que identificam produtos ou serviços cujas características, qualidade ou reputação sejam atribuídas essencialmente à sua origem geográfica, como resultado de fatores naturais e humanos (CRESCENZI *et al.*, 2022; MEDEIROS; PASSADOR, 2022). Maiork e Dallabrida (2015) conceituam a IG como uma propriedade intelectual que confere direitos exclusivos de natureza e uso coletivo

aos produtores vinculados àquele local específico. Quanto ao caráter de coletividade, Pinto e Paixão (2018) evidenciam que os direitos reconhecidos pela IG pertencem aos produtores ou prestadores de serviços da área delimitada pela IG. Assim toda a comunidade usufrui igualmente de todos os benefícios, garantindo-se proteção ao patrimônio e à cultura local. Segundo Gollo e Castro (2008, p. 2) “as Indicações Geográficas apontam para a qualidade e a notoriedade como fatores distintivos dos produtos, agregando-lhes valor econômico e atribuindo-lhes reputação e identidade própria, o que os torna mais valioso.” Para Niederle (2014), as IGs se opõem à homogeneização da produção e do consumo, uma vez que busca não somente valorizar a diversidade e singularidade de produtos atrelados aos locais de origem, mas também destacar os atributos intrínsecos como saber-fazer, tradição, costumes e práticas de produção.

Medeiros e Passador (2022) elencam alguns atributos associados às IGs, decorrentes da ligação do bem ou serviço com o território e com o processo de registro e gestão. Os atributos foram divididos em dois grupos: um relacionado aos recursos locais e outro referente à organização (estrutura e normas) implementada pelos produtores (FIGURA 1).

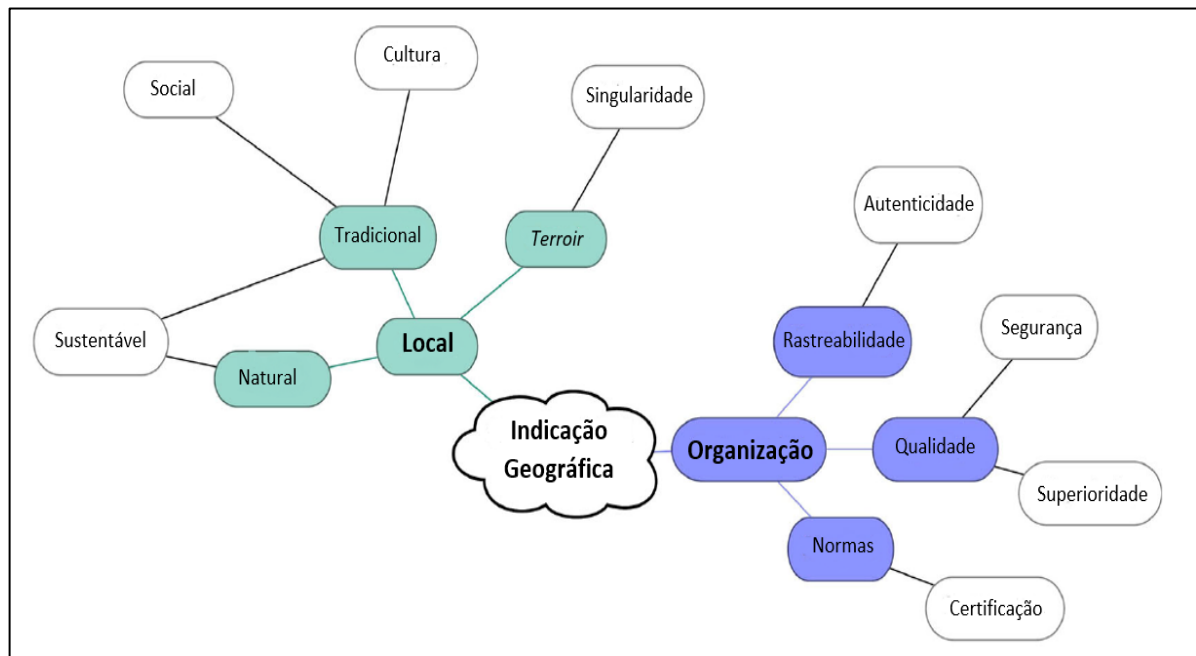
Quanto aos recursos locais, os autores destacam que o produto IG é aquele que está intimamente incorporado às dimensões natural, social, cultural e política de seu território. A noção de *terroir* (palavra francesa sem tradução exata) refere-se à estreita ligação com o local de origem, com base em fatores naturais e humanos (saber-fazer), os quais quando em conexão, conferem o caráter típico, tradicional, especial ou singular dos produtos. Para certos produtos, como alimentos e artesanato, a história, tradição e cultura tendem a agregar valor, principalmente quando o conhecimento técnico tradicional tem grande relevância.

Em relação ao grupo organizacional, os autores descrevem que é composto pelos aspectos que são alcançados caso haja um arranjo estrutural eficiente que estabeleça, implemente e monitore um conjunto de regras e práticas dentro da cadeia produtiva. As normas relacionam-se tanto à gestão quanto à produção. O controle de produção permite que a qualidade seja atribuída não apenas por critérios subjetivos, mas também por critérios baseados na existência de um padrão de produção, medidas básicas de segurança e informações sobre a composição do produto, que aliados aos atributos de proveniência, experiência local e qualidade distinta, agregam

valor aos produtos. O controle se estende ainda com relação à rastreabilidade dos produtos, que se refere à garantia de que o produto vem da origem em questão.

Caso estas associações se tornem efetivas, segundo os autores, o produto de IG ganha valor e participação de mercado. Por consequência, a IG torna-se um potencial instrumento de desenvolvimento, permitindo que os produtos sejam incorporados em muitos níveis diferentes: social (por meio do processo coletivo); econômico (criação de produtos de valor agregado); cultural (criação de laços históricos e culturais) e ecológico (ao promover práticas sustentáveis).

FIGURA 1: Atributos associados às Indicações Geográficas



Fonte: Adaptado de Medeiros e Passador (2022, p. 90)

A LPI define IG sob duas formas de proteção: indicação de procedência (IP) e denominação de origem (DO). A IP refere-se ao nome geográfico do território que se tornou notório ou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2017). Maiork e Dallabrida (2015, p.16) acrescentam que:

a IP estabelece o local, o território onde foi produzido, sem que este esteja relacionado especificamente com fatores de diferenciação em relação à qualidade deste produto com outros similares. O seu diferencial é o modo de produção e o aspecto cultural que o fazem reconhecido como de qualidade diferenciada em relação aos demais. Essa diferenciação pode gerar um valor de venda maior.

De acordo com o Manual de Indicações Geográficas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, centros de extração, de produção ou fabricação e prestação de serviços são definidos da seguinte forma:

Centro de extração – a área geográfica de onde se extrai ou se retira um determinado produto em sua forma original. São atividades de extração aquelas relacionadas à coleta de produtos naturais de origem animal, vegetal ou mineral. Processos mecanizados ou industriais de extração também se enquadram nesse tipo de atividade. Exemplos: extração de látex de seringueira, pesca extrativista de crustáceos e extração de ouro.

Centro de produção ou fabricação – a área geográfica onde se produz ou fabrica um determinado produto. Refere-se a qualquer tipo de atividade destinada à produção, fabricação, transformação e beneficiamento de produtos, incluindo processos manufatureiros e artesanais. Também pode estar relacionada à criação de animais e ao cultivo de plantas. Exemplos: produção de mamão, fabricação de bolsas de couro e criação de suínos.

Centro de prestação de serviço – a área geográfica onde se presta um determinado serviço. Nesse caso, o local se tornou conhecido pelo serviço prestado, e não pelo produto eventualmente relacionado a esse serviço. Exemplo: serviços de ecoturismo. (INPI, 2023c, p. 11)

Por sua vez, a DO corresponde ao nome geográfico que designa produtos ou serviços cujas qualidades ou características possam ser atribuídas exclusiva ou essencialmente ao local de origem, incluídos fatores naturais e humanos (MAPA, 2022a). Complementa Dupim (2015, p. 16), que no caso da DO:

os requisitos qualitativos distintivos devem ser identificados, caracterizados e comprovados, sendo necessária a descrição dos processos e controles que garantirão a manutenção destes requisitos ao longo do tempo. Por isso a necessidade de comprovações específicas quanto à influência do meio e do saber fazer na caracterização dos produtos de DO, que devem ser comprovados através de evidências além da necessidade de codificação das especificações e normas de produção.

Quanto aos fatores naturais e humanos, qualidade e características dos produtos, o Manual de Indicações Geográficas traz as seguintes definições:

Fatores naturais – elementos do meio geográfico relacionados ao meio ambiente, como solo, relevo, clima, flora, fauna, entre outros, que influenciam as qualidades ou características de produtos ou serviços de uma determinada área geográfica, diferenciando-os de outros oriundos de área geográfica distinta.

Fatores humanos – elementos característicos da comunidade produtora ou prestadora do serviço, como o saber-fazer local, incluindo o desenvolvimento, a adaptação ou o aperfeiçoamento de técnicas próprias atreladas à cultura e à tradição da localidade. É o modo de fazer único dos produtores e prestadores de serviço que se encontram no território, isto é, o conhecimento acumulado pela população local, passado de geração em geração.

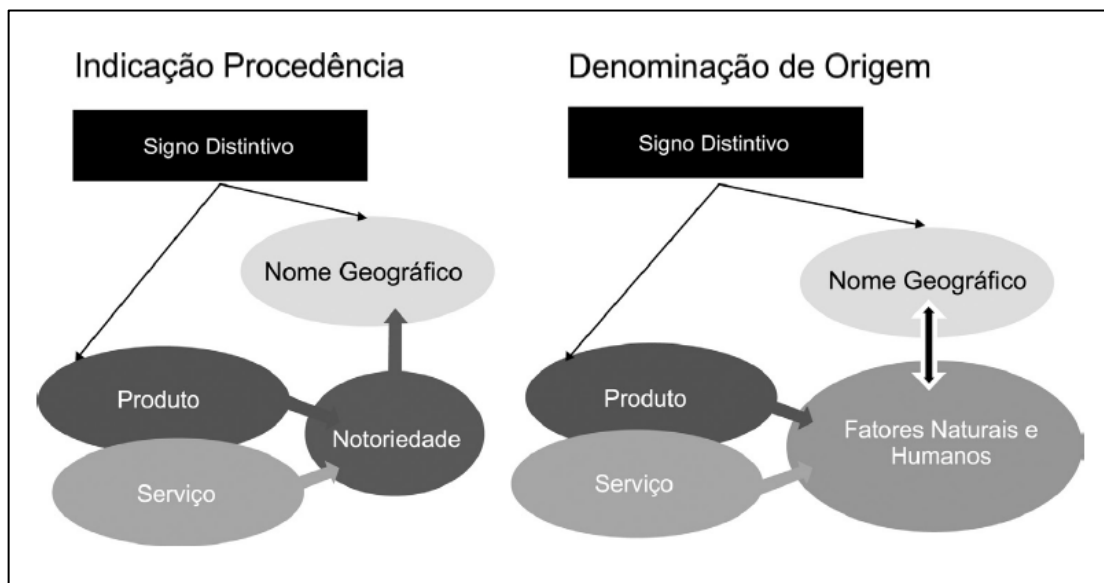
Qualidades – atributos tecnicamente comprováveis e mensuráveis do produto ou serviço, ou de sua cadeia de produção ou de prestação de serviços.

Características - atributos físicos, particulares e típicos, vinculados aos traços ou propriedades inerentes do produto ou serviço, podendo ainda ser advindos do modo como o produto é extraído, produzido ou fabricado, ou do modo como o serviço é prestado. (INPI, 2023c, p. 13)

Nota-se, portanto, que as diferenças entre IP e Do (FIGURA 2) são nítidas, conforme descrevem Valente *et al.* (2012, p. 554)

Na denominação de origem as características geográficas (solo, subsolo, vegetação), meteorológicas (mesoclima) e humanas (cultivo, tratamento, saber-fazer, tradição, cultura) que permeiam todo o processo de produção são determinantes na caracterização e na diferenciação do produto; na indicação de procedência [...] não é necessário que a qualidade do produto esteja estreitamente vinculada às características naturais peculiares da região, basta que o bem produzido nessa área possua reputação e notoriedade junto ao mercado consumidor. O saber-fazer, nesse caso, garante a sua tipicidade, mas a sua qualidade está, em termos comparativos, menos fortemente associada ao território.

FIGURA 2 - Diferenciação entre IP e DO segundo legislação brasileira



Fonte: Bruch (2011, p. 150)

A delimitação geográfica define a área de produção ou prestação de serviço da IG, conferindo exclusividade de uso do nome geográfico aos produtores ou prestadores de serviço estabelecidos no local, evitando o uso indevido por produtores instalados fora da área geográfica delimitada (MAPA, 2021). Para a delimitação da área devem ser utilizados critérios técnicos que abarquem tanto o perfil histórico quanto os fatores naturais da região. No entanto é mais adequado iniciar os trabalhos de delimitação pelo levantamento histórico-cultural, o qual comprova a notoriedade de uma região, para em seguida delimitar a área geográfica em solo. Entretanto, no caso

brasileiro, as dimensões do território nacional representam desafios metodológicos e técnicos para delimitar adequadamente uma IG (FRANÇA; VIGNA, 2019). Para Gomes *et al.* (2021) não há limites para o tamanho da área a ser demarcada nem tão pouco a necessidade de ser contínua. Desde que justificada e argumentada adequadamente mediante argumentos técnicos, a delimitação pode se configurar como uma linha imaginária (produtos do mar), elementos geográficos (microbacias, rios, riachos, montanha, morro), distrito, município, região e Estado. Valente, Perez e Fernandes (2013, p. 1333) exemplificam a questão:

A IP “Paraty” abrange apenas parte de um único município (Paraty), enquanto a IP Vale do Submédio do São Francisco inclui 83 municípios de Estados distintos da Bahia e Pernambuco; a IP Vale dos Vinhedos possui apenas 72,45 km², enquanto a IP Região do Cerrado Mineiro possui 125.755 km².

A IG não corresponde a um processo de criação, mas sim de reconhecimento de uma situação jurídica já existente. Desta forma, o registro é de natureza declaratória (INPI, 2023c). Carvalho (2019, p. 413) evidencia que:




IG é meramente declaratório. Portanto, mesmo no caso de cancelamento do registro de uma IG, a origem geográfica de referência continuaria a existir. Não é possível inventar uma IG para agregar valor a determinado produto, porque a realidade geográfica e cultural do meio é fato constituído. Em um mundo onde o comércio da propriedade intelectual é cada vez mais digital, as indicações geográficas são peça de resistência de uma realidade analógica.

A exclusividade do uso do direito à IG reside na coletividade, pertencendo a cada um dos produtores e prestadores de serviços estabelecidos no local, os quais estão de acordo com as regras estabelecidas (GONÇALVES, 2019). Por se tratar de um direito coletivo e exclusivo, a legislação estabelece que só podem praticar atos junto ao INPI os requerentes na qualidade de substitutos processuais e seus procuradores, salvo quando houver um único produtor ou prestador de serviço, pessoa física ou jurídica, com legitimidade para usar a IG, ou se o pedido é de reconhecimento de uma IG estrangeira já reconhecida no seu país de origem. Assim, na qualidade de substitutos processuais, podem requerer registro de IG a associação, o sindicato, ou qualquer outra entidade que possa atuar como tal em razão da lei (INPI, 2023c). Portanto, antes de mais nada, uma IG precisa que uma entidade representativa seja a legítima representante dos produtores locais, interessados na consolidação de uma IG (VELLOSO *et al.*, 2014).

O sucesso de toda e qualquer IG parte de um associativismo sólido, traduzido na organização coletiva que represente uma rede colaborativa horizontal, onde é indispensável falar em consenso, parceria e cooperação. O associativismo estabelecido em bases coletivas fortes faz com que a comunidade se envolva por completo, sinta-se parte do projeto e o promova (CARLS; SILVA, 2017). “Quanto mais representativo for o grupo, maiores serão as oportunidades de inclusão e menores os riscos de exclusão social.” (VELLOSO *et al.*, 2014, p. 110).

Na União Europeia (EU), a IG visa proteger produtos específicos que estejam ligados à sua origem geográfica, assim como ao saber-fazer. O reconhecimento de IG ao mesmo tempo que contribui com os produtores em comercializar melhor seus produtos, permite também que os consumidores confiem e diferenciem produtos de qualidade. Existem 3 tipos de regimes de qualidade na EU (QUADRO 2) que protegem produtos agrícolas e alimentos, bebidas espirituosas, vinhos e vinhos aromatizados, a saber: Denominação de Origem Protegida (PDO), Indicação Geográfica Protegida (PGI) e Indicação Geográfica (GI). PDO e PGI se diferenciam em relação à quantidade de matéria prima do produto que vem da área específica e o quanto do processo de produção ocorre dentro da região delimitada. O GI protege somente bebidas espirituosas e vinhos aromatizados (EUROPEAN COMMISSION, 2022).

QUADRO 2 - Regimes de qualidade na União Europeia

Regime de qualidade	Sigla	Produtos	Especificações	Selo
Denominação de Origem Protegida	PDO	Alimentos, produtos agrícolas e vinhos	Cada parte do processo de produção, processamento e preparação deve ocorrer na região específica	
Indicação Geográfica Protegida	PIG	Alimentos, produtos agrícolas e vinhos	Para a maioria dos produtos, pelo menos uma das etapas de produção, processamento ou preparação deve ocorrer na região específica	
Indicação Geográfica	GI	Bebidas espirituosas e vinhos aromatizados	Para a maioria dos produtos, pelo menos uma das etapas de destilação ou preparação deve ocorrer na região específica	

Fonte: Elaborado pelo autor baseado nas informações da European Commission (2022).

No contexto europeu, os símbolos de DOP criam referências e têm se tornado uma garantia para os consumidores, atingindo, assim, seu principal objetivo ao distinguir produtos com qualidade associada à sua origem (CABRAL; PALOMINO, 2019).

No Brasil, estratégia semelhante só foi adotada recentemente, no ano de 2021. Os Selos Brasileiros de Indicação Geográfica (FIGURA 3) foram lançados por meio de iniciativa do INPI, Mapa e Ministério da Economia (ME) e em parceria com o Sebrae. De acordo com a Portaria/INPI nº 46, de 14 de outubro de 2021 (que institui os selos, dispõe sobre sua finalidade, direito de uso e formas de utilização), os selos de IG compreendem o Selo Brasileiro de Indicação e Procedência e o Selo Brasileiro de Denominação de Origem. Os selos visam contribuir com a identificação das IGs pelos consumidores e pelo público em geral, promover as regiões reconhecidas como IGs e valorizar seus respectivos produtos e serviços. O uso é gratuito e facultativo, porém restrito aos produtores e prestadores de serviços que já tenham direito ao uso da IG devidamente registrada no INPI, devendo ser acompanhados pelos signos distintivos da respectiva IP ou DO. Para utilização dos selos, devem ser cumpridos ainda as disposições do caderno de especificações técnicas (INPI, 2021a).

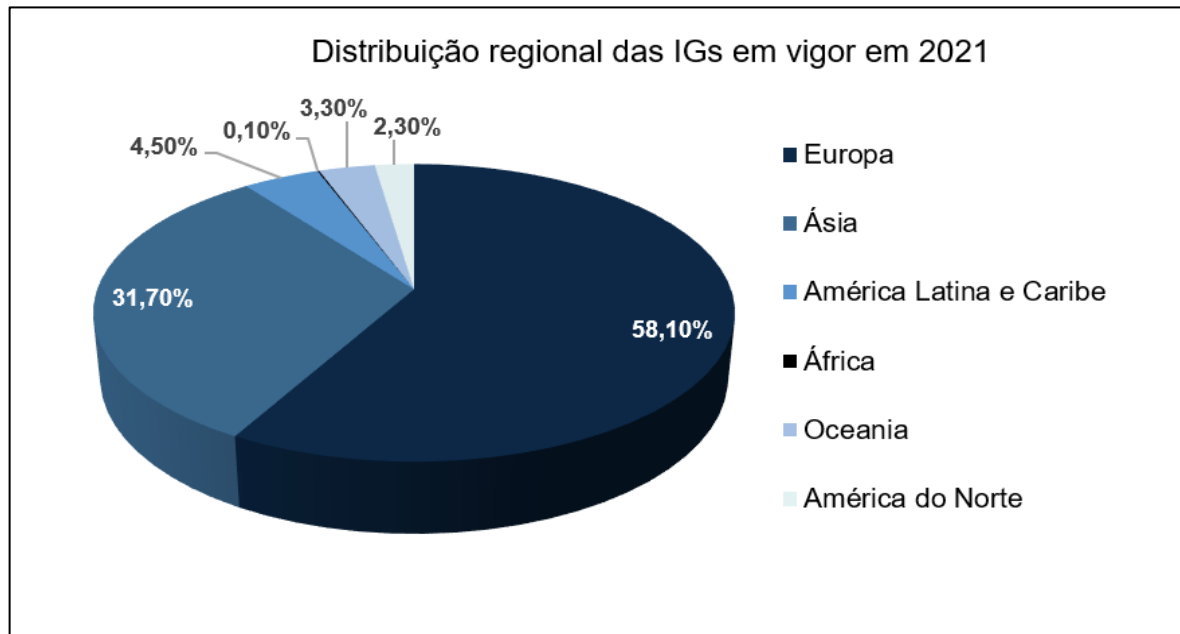
FIGURA 3 - Selos brasileiros de indicação geográfica



Fonte: INPI (2021a)

Segundo o último relatório de indicadores mundiais de Propriedade Intelectual, publicado em 2022 pela *World Intellectual Property Organization* (WIPO, 2022) existiam cerca de 63.600 IGs em vigor no mundo em 2021. Em termos de distribuição regional, a Europa concentrava o maior número de IGs totalizando 58,1%, seguida pela Ásia (31,7%), América Latina e Caribe (4,5%), Oceania (3,3%) e América do Norte (2,3%) e África (0,1%) conforme ilustra a FIGURA 4.

FIGURA 4 - Distribuição regional das IGs em vigor no mundo em 2021



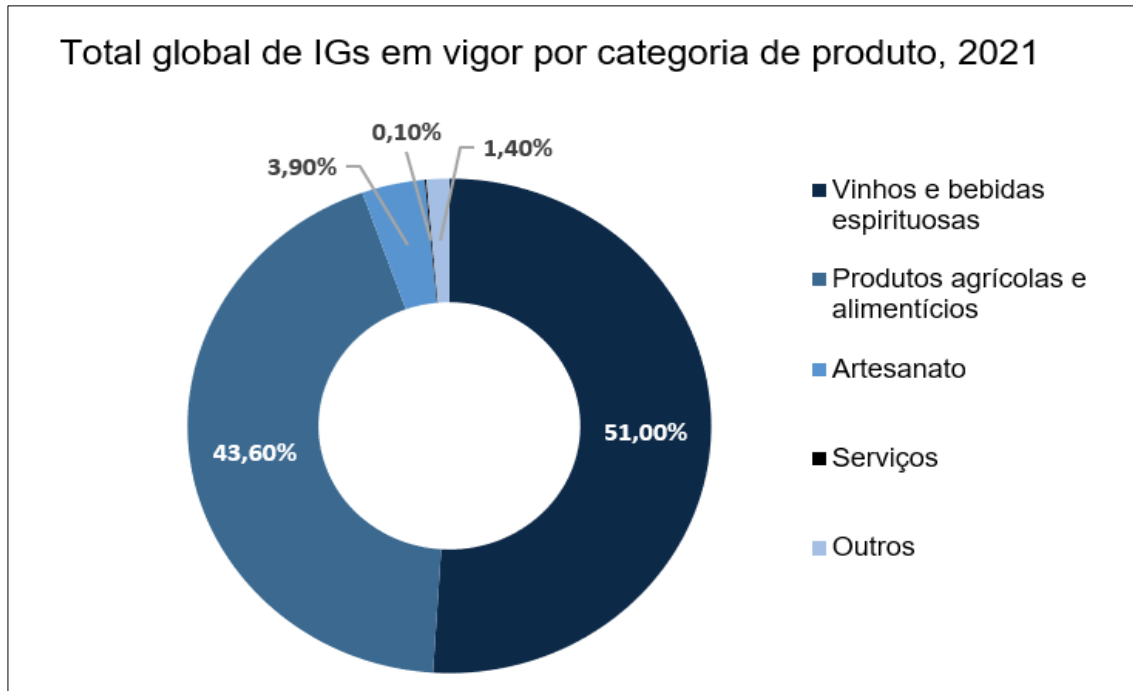
Fonte: Elaborado pelo autor baseado no WIPO (2022)

Os países de alta renda representaram 45,51% das IGs em vigor em 2021, seguidos pelos países de renda média alta (45,3%) e de renda média baixa (9,5%). Destacam-se a China (9.052) com maior número de IGs em vigor em 2021 em seu território, seguida pela Hungria (7.743), República Tcheca (6.272), Eslováquia (6.112) e Bósnia Herzegovina (6.087) (WIPO, 2022).

As IGs em vigor relacionadas a vinhos e bebidas espirituosas representaram 51% do total global de 2021, seguidas pelos produtos agrícolas e alimentícios (43,6%) e artesanato com 3,9% do total, conforme ilustra a FIGURA 5. Em termos absolutos, a Bósnia e Herzegovina (6.070) possuía o maior número de IGs para produtos agrícolas, enquanto que Portugal se destacou na categoria vinhos e bebidas espirituosas com 3.846 registros em vigor. Na categoria artesanato, Suíça (425), Índia

(231) e República da Moldávia (136) tiveram números consideráveis de IGs em vigor. (WIPO, 2022).

FIGURA 5 - Total global de IGs em vigor no mundo por categoria de produtos, 2021



Fonte: Adaptado de WIPO (2022)

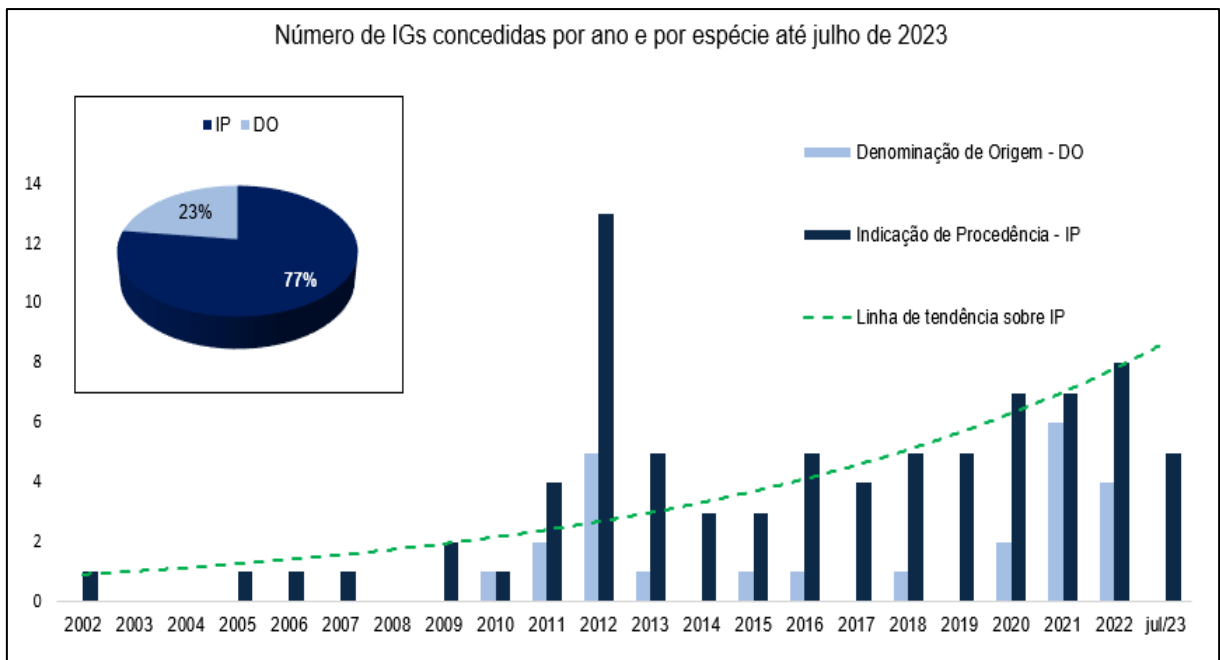
Vinhos e produtos agroalimentares representam grande parte dos registros nacionais na EU, já que fazem parte de um setor da economia que tem grandes interesses e expectativas no uso de IG. Já no Brasil, a legislação brasileira permite a proteção, além dos serviços, para outros tipos de produtos, inclusive os não agrícolas, como minerais e artesanatos (CABRAL; PALOMINO, 2019). Gonçalves *et al.* (2018) destacam que no Brasil, a grande dimensão territorial e a diversificação sociocultural são responsáveis por incrementar características e modos de produção singulares. A conexão entre elementos da natureza e culturais conferem características únicas ou diferenciadas aos diversos produtos e serviços existentes no país.

A primeira IG reconhecida no Brasil ocorreu no ano de 2002, por meio da IP da região dos Vales dos Vinhedos, para os produtos vinhos e espumantes (MARINS; CABRAL, 2015). Desde então, já foram concedidas outras 104 indicações geográficas, conforme informações do INPI atualizadas em 31 de julho de 2023, considerando somente os pedidos de residentes. Quanto às IGs estrangeiras, há 9 registros no país: 1 do México (bebida destilada – Tequila); 1 dos EUA (vinho); 2 de

Portugal (vinhos); 2 da Itália (vinho e coxas de suínos frescas, presunto defumado cru) e 3 da França (vinho, aguardente de vinho – Cognac e queijo) (MAPA, 2022b).

Na FIGURA 6 é apresentado o número de concessões de IGs por ano, distribuídas nas modalidades IP e DO, iniciando a partir de 2002 (ano do primeiro registro de IG no Brasil). Entre 2002 e 2010 foram registrados apenas 8 IGs: vinhos e espumantes do Vale dos Vinhos (2002); café do Cerrado Mineiro (2005); carne bovina e derivados do Pampa Gaúcho (2006); a cachaça de Paraty (2007); o couro acabado do Vale dos Sinos (2009); as uvas de mesa e mangas do Vale do Submédio São Francisco (2009); vinhos e espumantes de Pinto Bandeira (2010) e o arroz do Litoral Norte Gaúcho (2010), sendo esta, a primeira DO registrada no país. Os números cresceram em 2011 com um salto expressivo em 2012, quando ocorreram 18 registros. Segundo Cruz e Hespanhol (2018), esse crescimento foi decorrência de uma ação mais incisiva e coordenada entre a Coordenação de Indicação Geográfica (CIG) (órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa), Departamentos Agropecuário das Superintendências Federais de Agricultura (DPDAGs/SFA) nos estados, Sebrae e INPI, além do maior conhecimento por parte do setor produtivo.

FIGURA 6 - Número de IGs concedidas por ano e por espécie até julho de 2023



Seguindo na análise dos dados, embora uma modalidade não seja mais importante que a outra, observa-se que as IPs ocupam posição de destaque com 79

concessões (76% dos registros). Nota-se ainda que nesta linha do tempo, a evolução das IGs demonstra que as concessões para DOs são inconstantes, havendo registros somente em 10 dos 21 anos analisados, não ultrapassando os 6 registros por ano, sendo este o maior número registrado em 2021. (INPI, 2023). Por outro lado, os dados revelam uma tendência de crescimento para os registros de IPs.

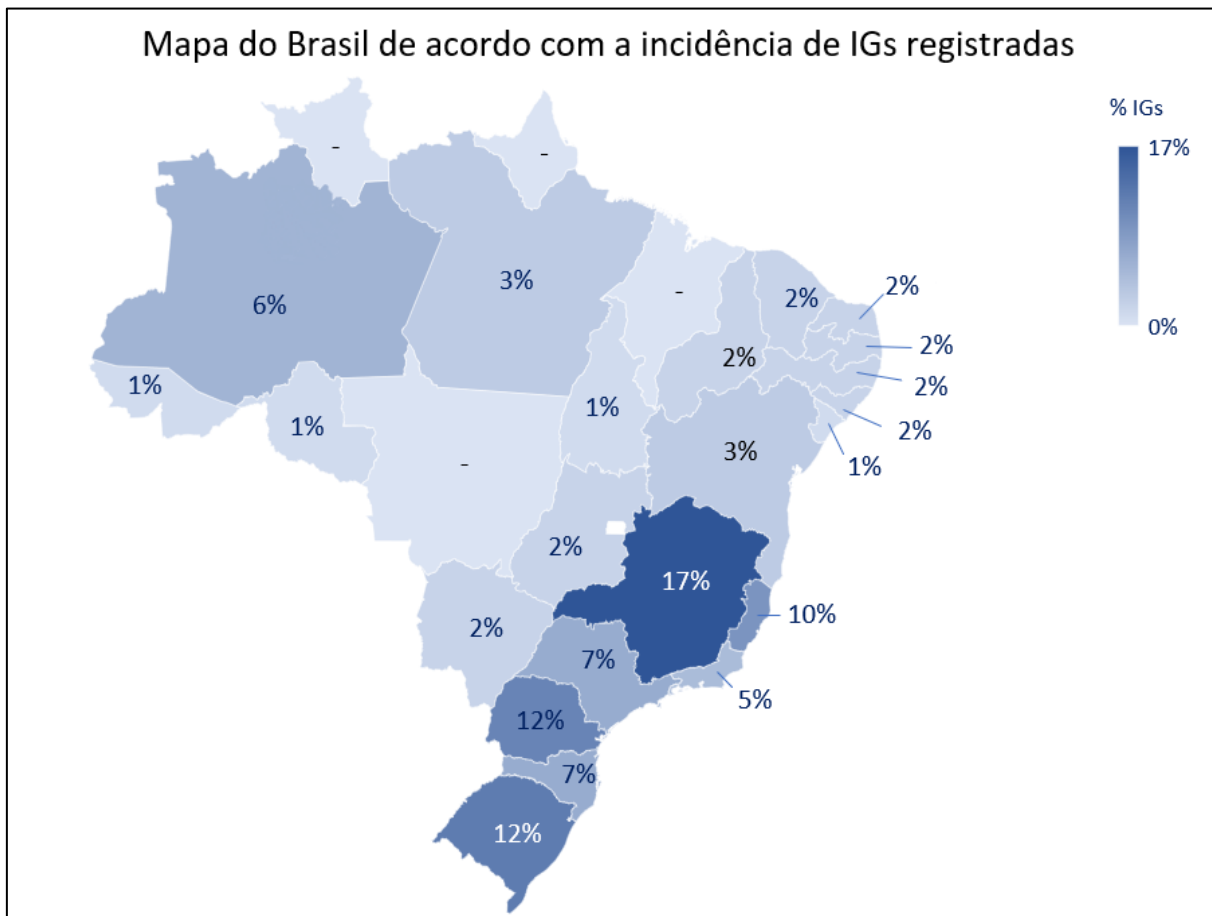
Com relação à distribuição geográfica, a TABELA 1 mostra que as IGs estão presentes em praticamente todos os estados brasileiros, à exceção de Maranhão, Mato Grosso, Amapá e Roraima. Destacam-se os estados de Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul, que juntos, somam 41% de todas as IGs. Santa Catarina é o estado com maior número de DOs (5), seguido por Minas Gerais e Rio de Janeiro com 4 cada. Quanto às IPs, Minas lidera o ranking com 14, seguida pelo Rio Grande do Sul com 10 registros. “A concentração de IGs nestes três estados relaciona-se: ao pioneirismo de suas iniciativas; ao arranjo institucional formado em torno destas iniciativas; e à forma de estruturação e organização do setor produtivo.” (CRUZ; HESPANHOL, 2018, p. 8) O mapa gráfico apresentado na FIGURA 7 demonstra estes dados de forma mais abrangente.

TABELA 1 - Distribuição geográfica das IGs por estado no Brasil

Região	Estado	DO	IP	Total
Centro Oeste	GO		2	2
	MS		2	2
Nordeste	AL	1	1	2
	BA		4	4
	CE	1	1	2
	PE		2	2
	PI		2	2
	RN		2	2
	PB		2	2
	SE		1	1
Norte	AC		1	1
	AM	2	4	6
	PA		3	3
	RO	1		1
	TO		1	1
Sudeste	ES	1	9	10
	MG	4	14	18
	RJ	4	1	5
	SP		7	7
Sul	PR	3	9	12
	RS	3	10	13
	SC	5	2	7

Fonte: elaborado pelo autor baseado no INPI (2023).

FIGURA 7 - Mapa do Brasil de acordo com a incidência de IGs registradas



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Para apresentar os dados referentes aos tipos de produtos/serviços registrados, adotou-se a classificação do INPI conforme seu anuário estatístico (QUADRO 3). Além dos produtos tradicionais como café, vinhos, cachaças, nota-se uma grande diversidade de produtos como farinha, chocolate, erva mate, calçados, peixes ornamentais, mel, própolis e pedras preciosas. “Obviamente as IPs e DOs representam uma pequena parcela do rico acervo de produtos culturalmente associados a territórios brasileiros, em moldes muitas vezes informais.” (BOLFE; SAUTIER; SILVA, 2019, p. 267).

QUADRO 3 - Classificação dos produtos/serviços adotada pelo INPI (continua)

Classificação	Produtos/serviços registrados
Produtos Agrícolas e Alimentos	Linguíça, mel, camarão, melão, café, cajuína, amêndoas, uvas de mesa, mangas, farinha, peixe, queijo, guaraná, cacau, inhame, derivados de jabuticaba, socol (presunto), goiaba, arroz, carne bovina e derivados, erva mate e banana
Artesanatos	Jóias artesanais, bordado, renda, artesanato em capim dourado, redes, panelas de barro, cerâmica, produtos têxteis, couro acabado e estanho.

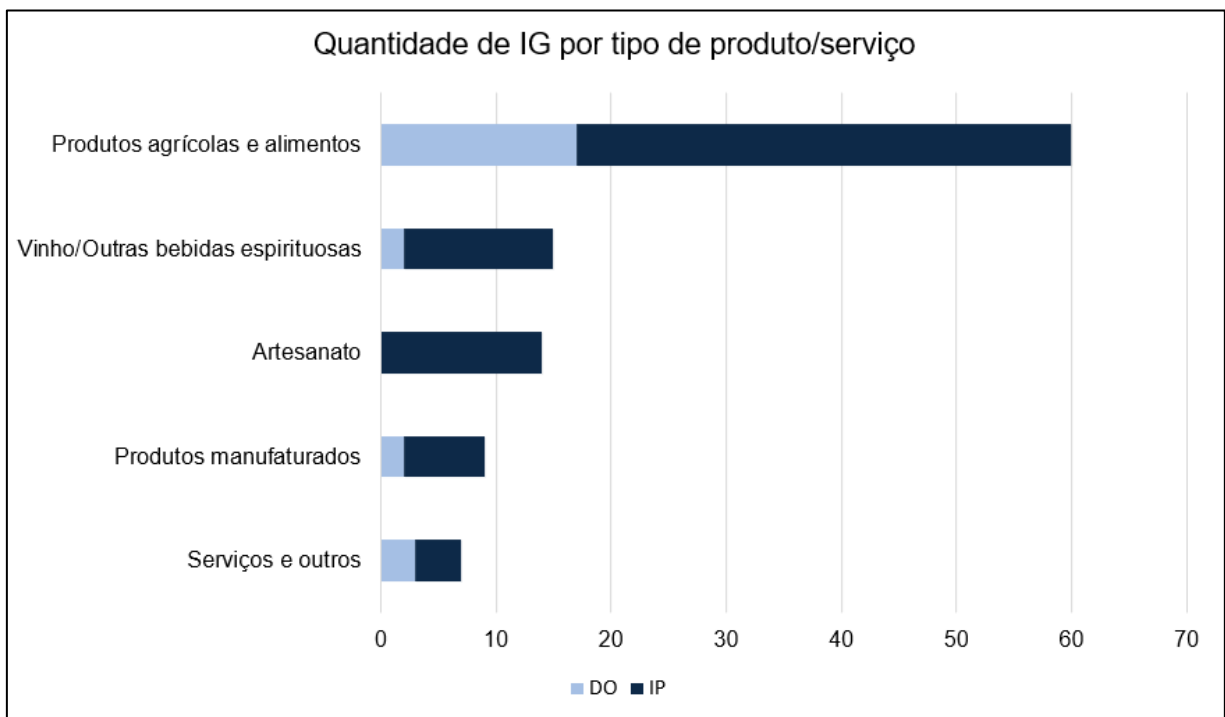
QUADRO 3 – Classificação dos produtos/serviços adotada pelo INPI (conclusão)

Classificação	Produtos/serviços registrados
Vinhos/Outras bebidas espirituosas	Vinhos, espumantes e cachaças
Produtos manufaturados	Calçados, açafião, própolis, biscoitos, balas, doces e chocolates
Serviços e outros	Serviços de tecnologia, minerais, peixes ornamentais

Fonte: elaborada pelo autor baseado no INPI (2021).

Na FIGURA 8 é apresentada a quantidade de IGs em relação ao tipo de produto/serviço. Nota-se que os produtos agrícolas e alimentos possuem expressiva quantidade em relação aos demais, correspondendo a 56% dos registros. Vinhos e outras bebidas espirituosas representam 15%, seguido do artesanato com 14%. As DOs estão em maior número na classificação “produtos agrícolas e alimentos”, com destaque para a região sul com 11 registros (INPI, 2023). Esta região, notória na produção de vinhos, também é reconhecida para produtos como queijo, arroz, melado, mel, erva mate, banana e maçã. Os números refletem a importância do setor de agronegócios no Brasil, “reconhecido como um vetor crucial do crescimento econômico Brasileiro” (CNA, 2022, n.p.). Quanto aos serviços, há somente um registro no Brasil, concedido a Porto Digital, reconhecido nos serviços de tecnologia de informação e comunicação através de desenvolvimento, manutenção e suporte.

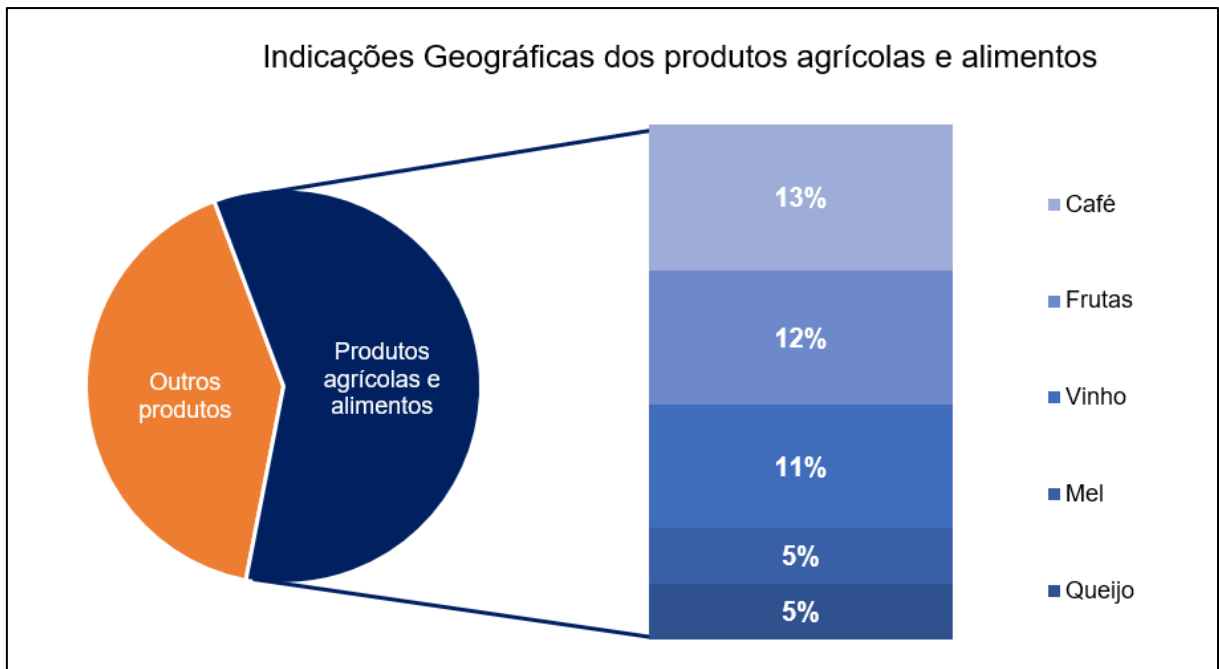
FIGURA 8 - Quantidade de IGs por tipo de produto/serviço no Brasil



Fonte: Elaborado pelo autor baseado no INPI (2023).

A heterogeneidade de povos que compõe a população brasileira conectada à diversidade geográfica e climática do Brasil proporciona, ao país, uma extensa variedade de produtos com qualidades singulares (FRANÇA; VIGNA, 2019). A afirmação dos autores pode ser vislumbrada a partir de uma análise mais específica das IGs dos produtos agrícolas e alimentos, apresentada na FIGURA 9. Entre os 60 produtos classificados como “produtos agrícolas e alimentares”, notam-se incidências maiores para aqueles categorizados como café (13%), frutas (12%), vinho (11%), queijo e mel com 5% cada. Além do destaque quantitativo, chama atenção ainda que em todos os grupos existem produtos reconhecidos nas duas modalidades: café (4 DOs e 9 IPs); frutas (6 DOs e 6 IPs); vinho (1 DO e 10 IPs); queijo (1 DO e 5 IPs) e mel (3 DOs e 2 IPs) (INPI, 2023). Tal fato demonstra que embora os produtos sejam classificados genericamente de forma semelhante, possuem características específicas e únicas seja pela notoriedade na produção ou atribuídas exclusivamente ao meio geográfico. “É a história, o saber-fazer, o clima, o solo, a geografia em si, entregando o diferencial ao produto” (FRANÇA; VIGNA, 2019, p. 310).

FIGURA 9 - Indicações Geográficas dos produtos agrícolas e alimentos no Brasil



Fonte: Elaborado pelo autor baseado no INPI (2023).

4.3 INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS: BENEFÍCIOS E DESAFIOS

Nos últimos anos, o sucesso das políticas de desenvolvimento da EU voltadas para promover o desenvolvimento de áreas rurais a partir da valorização dos produtos agroalimentares com identidade cultural, tem despertado o interesse dos países latino-americanos pelo tema das proteções, iniciando as discussões a respeito das IGs como indutoras do desenvolvimento territorial (FACIROLLI SOBRINHO; GUEDES; CASTRO, 2021). Entretanto, segundo Dias, Müller e Portilho (2016), o Brasil ainda carece de acúmulo de conhecimento sobre IGs em situações particulares, necessitando enriquecer o debate sobre um tema que possui grande potencial em razão da biodiversidade produtiva e democratização econômica que proporciona.

As IGs contribuem para a promoção socioeconômica e cultural do território, principalmente em regiões rurais desfavorecidas, uma vez que não só garante o mercado para o produto como também favorece a permanência das pessoas nos locais de origem, preservando a memória cultural de gerações. Os benefícios são mútuos e se distribuem por toda cadeia produtiva beneficiando desde o produtor da matéria prima até o fabricante. Os ganhos se estendem também de forma indireta a outros setores da economia como turismo e gastronomia (MAIORKI; DALLABRIDA, 2015; VALENTE *et al.*, 2012). Por consequência ocorre a preservação da biodiversidade, do conhecimento regional e dos recursos naturais (BRAMLEY; BIÉNABE, 2013; VALENTE *et al.*, 2012). Em suma, os sistemas de produção de IGs podem proporcionar sustentabilidade econômica (fortalecimento da cadeia produtiva, diversificação de produtos, distribuição de renda, manutenção do emprego etc.); sustentabilidade social (coesão dos atores locais, inclusão, identidade local, etc.) e sustentabilidade ambiental (biodiversidade, paisagem, uso da terra, etc.) (MEDEIROS; PASSADOR, C. S.; PASSADOR, J. L., 2016).

As IGs beneficiam os produtores uma vez que podem trazer vantagens competitivas no mercado nacional e global ao agregar valor à originalidade dos produtos. A maior confiança na autenticidade de produtos certificados faz com que os consumidores estejam dispostos a pagar um valor mais alto por eles, conferindo assim, um efeito ascendente nos preços dos produtos. Por consequência, permite que os modos tradicionais de produção persistam no contexto da concorrência monopolista (CEI; DEFRANCESCO; STEFANI, 2018; CRESCENZI *et al.*, 2022; SHAFI, 2022).

Para Cei, Defrancesco, Stefani (2018) e Crescenzi *et al.*, (2022), os maiores beneficiários das IGs são os consumidores. De acordo com os autores, as IGs representam um instrumento contra práticas enganosas, em um cenário de concorrência desleal onde ocorre a apropriação indevida das características singulares de produtos tradicionais. Desta forma, as IGs evitam que o consumidor pague por uma qualidade que de fato não existe. Além disso, os rótulos de origem reduzem a assimetria das informações, assegurando a originalidade e autenticidade dos produtos. As IGs atuam também como mecanismos de garantia de qualidade e rastreabilidade dos produtos na medida em que a fonte está enfatizada pela IG (MEDEIROS; PASSADOR, C. S.; PASSADOR, J. L., 2016; CEI; DEFRANCESCO; STEFANI, 2018; SHAFI, 2022).

As IGs constituem um instrumento de diferenciação e qualificação que se contrapõe à homogeneização da produção e do consumo, escapando das armadilhas dos produtos comuns comercializados com base principalmente no preço. Desta forma confere uma vantagem competitiva em um mercado cada vez mais globalizado (GIOVANNUCCI *et al.*, 2009).

Por outro lado, embora as IGs sejam consideradas uma ferramenta valiosa na tentativa de estimular o desenvolvimento local, apenas o registro não garante o êxito comercial ou o desenvolvimento do território onde está inserida (AGUIAR *et al.*, 2021; BELLETTI; MARESCOTTI; TOUZARD, 2017; CEI *et al.*, 2018; MEDEIROS; TERRA; PASSADOR, 2020). Para que esta premissa se materialize é necessário enfrentar alguns desafios. “Obter o registro de IG não é tarefa difícil, mas regulamentá-la e transformá-la em instrumento de desenvolvimento é o grande desafio.” (CRUZ; HESPANHOL, 2018, p. 12).

Segundo Cabral e Palomino (2019), para a efetivação do processo de IG, é necessário que a rede de atores locais se consolide e atue de forma integrada, ativa e estruturada, principalmente nas etapas de elaboração do caderno de especificações técnicas, caracterizando o produto, definindo as regras de produção e controle, assim como a delimitando a área geográfica. Corroborando com este entendimento, Pellin e Silva (2015), Shik e Wilkinson (2016) e Vieira *et al.* (2019) destacam que há muita fragilidade nos mecanismos de gestão pós-registro. Considerando que o apoio institucional dado às IGs se restringe à concessão do registro, torna-se necessária a estruturação de um arranjo institucional para articular de maneira eficiente os diversos atores interessados. Este arranjo deve fomentar a participação coletiva nas

discussões, o planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas e que possua, sobretudo, governança adequada, colocando os interesses coletivos acima dos particulares. Os referidos autores ainda destacam grande dificuldade enfrentada pelos produtores com relação ao alto custo financeiro para se reconhecer e manter uma IG, levando-se em conta que não há atualmente no Brasil, nenhuma política pública voltada para a promoção das IGs após a concessão do registro. Giovannucci *et al.* (2009) também salientam que os custos são consideráveis, tendo em vista que são empregados não só em estruturas organizacionais e institucionais, mas também para requisitos operacionais contínuos, como marketing e aplicação legal. Os autores ressaltam que o sucesso de uma IG em larga escala é medido em décadas.

Na concepção de Cruz e Hespanhol (2018), existe pouca internalização do instrumento de IG tanto por parte dos produtores rurais, que desconhecem como irão alcançar os objetivos propostos, quanto do próprio setor público (principalmente governos estaduais e municipais) que deveria promovê-lo adequadamente. Complementando esta questão, Vieira *et al.* (2019) apontam a necessidade de se criar mecanismos para aumentar a disseminação do conceito de IG. Isso é necessário para popularizá-la e conseqüentemente estimular seu consumo, uma vez que boa parte dos consumidores não sabem o significado de uma indicação geográfica no território brasileiro. Esse desconhecimento impede o reconhecimento das qualidades de um produto atrelado à IG.

Locatelli (2016) alerta para a ausência de parâmetros legais adequados, cujas lacunas e omissões da lei tem provocado novos desafios tanto para o órgão responsável pelo registro quanto para os titulares das IGs. A autora destaca a necessidade de uma revisão da atual legislação a partir da experiência alcançada pelas IGs no Brasil, visando regulamentar e sanar as questões que surgiram nesse período, tais como: regulamento de uso; conflito com marcas; obrigatoriedade das fases de produção se darem no meio geográfico de origem; estruturas de controle; efeitos do registro, dentre outras.

Contudo, como observam Giovannucci *et al.* (2009), existem aspectos positivos e negativos vinculados às IGs. Entretanto, quando gerenciada adequadamente, trata-se de uma ferramenta única e poderosa, uma vez que os pontos negativos resultam, em grande parte, de um planejamento ruim ou de estruturas de governanças inadequadas.

Neste sentido Cerdan *et al.* (2014) pontuam que o sucesso de uma IG depende de vários elementos internos e externos ao sistema, dos quais, algumas experiências permitiram identificar os fatores chaves para garantir o êxito de uma IG:

- Uma organização de produtores e de agentes territoriais, sensibilizada e preparada (capacitação) para promover e proteger o seu produto;
- Produto(s) com reputação e/ ou características valorizadas nos mercados - os consumidores serão capazes de reconhecer essa diferença;
- Potencial de coordenação na cadeia produtiva (incluindo se possível os diferentes elos da cadeia);
- Apoio financeiro e técnico nas fases iniciais de reconhecimento e implantação da iniciativa e no manejo das IGs;
- Uma promoção nacional do conceito de IG;
- Uma organização das leis de fiscalização em nível federal e estadual, bem como estudos no sentido de preservar a tipicidade dos produtos
- Políticas públicas voltadas para o reconhecimento e manutenção das IGs. (CERDAN *et al.*, 2014, p. 53)

4.4 REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DO REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

O registro de IG é de natureza declaratória, tendo em vista que implica no reconhecimento de situação jurídica pré-existente em relação à área geográfica. O registro confere o direito de exclusividade do uso da IG para os produtores ou prestadores de serviços que se encontram dentro da área delimitada, condicionante ao controle definido para o uso da IG e às determinações do caderno técnico de especificações (INPI, 2023c).

No Brasil, a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, estabelece a previsão legal para as IGs. Dentre os preceitos, a lei regulamenta que o INPI será o órgão responsável por estabelecer as condições de registro das indicações geográficas (BRASIL, 1996). O QUADRO 4 lista os atos normativos vigentes que subsidiam o reconhecimento de IG, de acordo com o INPI.

QUADRO 4 - Atos normativos do INPI sobre IGs

PORTARIAS	
Portaria INPI/PR nº 46, de 14 de outubro de 2021	Institui os Selos Brasileiros de Indicações Geográficas e dispõe sobre sua finalidade, direito de uso e formas de utilização.
Portaria INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022	Estabelece as condições para o registro das IGs, dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições e sobre o Manual de Indicações Geográficas
Portaria INPI/PR nº 06, de 12 de janeiro de 2022	Estabelece as condições para o registro da IG Cachaça
INSTRUÇÕES NORMATIVAS	
Instrução Normativa PR nº 079, de 25 de outubro de 2017	Estabelece as condições do procedimento para subsidiar o Governo Brasileiro sobre a viabilidade do reconhecimento dos registros de indicações geográficas provenientes da União Europeia, no âmbito das negociações do acordo Mercosul-União Europeia
Instrução Normativa PR nº 85, de 26 de março de 2018	Prorroga a vigência do prazo de manifestação da União Europeia, contido no parágrafo quarto, do artigo terceiro, da Instrução Normativa Nº 79, de 25 de outubro de 2017
Instrução Normativa PR nº 081, de 01 de dezembro de 2017	Prorroga a vigência da Instrução normativa nº 079, de 25 de outubro de 2017.
Instrução Normativa PR nº 91, de 06 de julho de 2018	altera o artigo 16 da Instrução Normativa PR nº 68, de 02 de março de 2017 que estabelece as condições para o registro da Indicação Geográfica da Cachaça.
Instrução Normativa PR nº 108, de 24 de setembro de 2019	Estabelece as condições do procedimento para subsidiar o Governo Brasileiro sobre a viabilidade do reconhecimento dos registros de Indicações Geográficas provenientes dos Estados membro da Associação Europeia de Livre Comércio (AELC), no âmbito das negociações do Acordo Mercosul-AELC.

Fonte: Elaborado pelo autor baseado no INPI (2023a).

Destaca-se a recente Portaria INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022, que consolidou os atos normativos editados pelo INPI, que determinam as condições para o registro de IGs, em um diploma legal único, revogando aqueles que foram incorporados à Portaria. O capítulo IV da referida norma trata do Manual de Indicações Geográficas, que tem por finalidade consolidar diretrizes e procedimentos de exame de IGs, assim como instruções para a formulação de pedidos de registro e acompanhamento de processos no INPI. Consta ainda que o manual estará sujeito a atualizações periódicas, que serão promovidas pelo Comitê Permanente de Aprimoramento dos Procedimentos e Diretrizes de Exames de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas – CPAPD. Sua última atualização ocorreu em 12 de janeiro de 2023 (INPI, 2023c).

O meio de comunicação oficial do INPI é a Revista da Propriedade Industrial (RPI), disponível no Portal do Instituto, cuja publicação ocorre às terças-feiras, exceto feriados. Os prazos legais aplicáveis a registros, pedidos e petições de IG iniciam a partir da publicação da revista. As petições ou pedidos de registro de IG devem ser

protocolados junto ao INPI, exclusivamente pela internet, por meio do Sistema e-IG. Para acesso ao sistema é necessário possuir cadastro no e-INPI. (INPI, 2023c).

Aos produtores ou prestadores de serviço está garantido o direito de uso da IG desde que cumpridas as obrigações de produção ou prestação de serviço estabelecidas no caderno de especificações técnicas e que ainda se submetam ao controle exigido na IG. No entanto, só podem praticar atos juntos ao INPI os requerentes de registro de IG, na qualidade de substitutos processuais e seus procuradores. Podem ser substitutos processuais a associação, o sindicato ou qualquer outra entidade que atue como tal, em razão da lei. Quando houver um único produtor ou prestador de serviço, pessoa física ou jurídica, com legitimidade para usar a IG, estará o mesmo autorizado a requerer o registro ou alterá-lo. Já no caso de IG estrangeira já reconhecida no seu país de origem, o registro deverá ser solicitado pelo requerente legitimado, sendo que é obrigatório constituir procurador domiciliado no Brasil (INPI, 2023c).

No pedido de reconhecimento de uma IG, o produto deve ser definido de forma objetiva e direta, devendo ser nomeado de acordo com a maneira como ele é chamado, constando esta informação no requerimento. Não são admitidas definições genéricas ou imprecisas que visem abarcar diversos produtos em um mesmo pedido de registro. A descrição do produto deve ser sucinta, descrevendo no caderno de especificações técnicas, o tipo, do que é feito basicamente e suas características ou qualidades específicas (INPI, 2023c). Ainda de acordo com o Manual:

No caso de IP, deve-se esclarecer o processo de produção, extração ou fabricação do produto cuja origem geográfica busca-se proteger; no caso de DO, as influências que o meio geográfico, incluindo fatores humanos e naturais, tem sobre o produto (INPI, 2023c, p. 22).

Para a IP, o requerente deve apresentar documentos que comprovem a notoriedade do nome geográfico como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço. A documentação deve ser oriunda de diversas fontes como:

Obras literárias (livros, coletâneas, enciclopédias), artísticas (músicas, quadros, ilustrações) e científicas (artigos, trabalhos acadêmicos e científicos publicados em diferentes veículos); publicações em jornais, revistas e sites eletrônicos; matérias veiculadas por meio de radiodifusão (televisão, rádio); fontes iconográficas (fotografias, rótulos, anúncios), dentre outros. (INPI, 2023c, p. 75)

A documentação comprobatória deve ser específica para o nome geográfico a ser protegido, não sendo aceitos diferentes títulos e documentos originados de um único autor (INPI, 2023c).

Em se tratando de DO, os documentos devem comprovar a influência do meio geográfico nas qualidades ou características do produto ou serviço, contendo a descrição: do meio geográfico, incluindo fatores naturais e humanos; das qualidades ou características do produto ou serviço e do nexo causal entre o meio geográfico e as qualidades ou características do produto ou serviço. Para a comprovação podem ser apresentados documentos como teses, dissertações, estudos técnicos, artigos acadêmicos e científicos (INPI, 2023c).

O nome geográfico ou o seu gentílico devem fazer referência a um lugar específico, a um aspecto ou a uma área com identidade reconhecida, conforme a Portaria/INPI/PR nº 04/2022:

Nome geográfico ou seu gentílico, que poderá vir acompanhado de nome do produto ou do serviço, é o nome comumente para se referir a um lugar em particular, a uma feição ou a uma área com identidade reconhecida na superfície terrestre (INPI, 2023c, p. 26).

O nome geográfico pode significar também a designação oficial (nome oficial ou aquele utilizado para fins oficiais), tradicional (nome histórico) e habitual ou costumeira (nome pelo qual a população em geral reconhece determinada área geográfica). Não é registrável nome fictício, criado ou inventado apenas para se requerer o registro de IG. O nome geográfico ou seu gentílico pode vir acompanhado do nome do produto ou serviço, inclusive associado a um complemento como a expressão “Região de” e suas variações “Região do/da”. No entanto, a proteção recai somente sobre o nome geográfico ou seu gentílico. Complementos como “Região de” somente são admitidos se for comprovado que eles integram o nome geográfico próprio. A proteção incide sobre o conjunto e não sobre a expressão isoladamente (INPI, 2023c).

Além do nome geográfico ou seu gentílico, a proteção também recai sobre a representação gráfica ou figurativa da IG, as quais correspondem ao nome geográfico ou seu gentílico associado a elementos figurativos que façam alusão ao lugar de origem ou ao produto ou serviço que a IG visa a assinalar, ou a outros elementos de escolha do requerente. A critério do requerente, é possível incluir na representação, a descrição da espécie de IG (IP ou DO), visando informar ao

consumidor a respeito das características do sinal que identifica o produto ou serviço, distinguindo a representação da IG da representação de uma marca. O QUADRO 5 ilustra os detalhes das representações de IG registradas no INPI (INPI, 2023c).

QUADRO 5 - Exemplos de representações de IG registradas no INPI indicando a espécie

	<p>Representação gráfica/figurativa da IP “Região de Salinas”, com a presença do nome geográfico associado a elementos figurativos, entre os quais uma referência à matéria-prima (cana de açúcar) do produto da IG (aguardente de cana). Há também a descrição da espécie “Indicação de Procedência”.</p>
	<p>Representação gráfica/figurativa da DO “Região de Corupá”, com a presença do nome do produto que a IG visa assinalar junto ao nome geográfico protegido, assim como a descrição da espécie “Denominação de origem”. É permitido eu o nome do produto, mesmo não estando protegido, acompanhe o nome geográfico.</p>

Fonte: elaborado pelo autor com base no INPI (2023c).

Os selos de controle são utilizados para que o consumidor possa diferenciar produto ou serviço com IG de outro sem IG, ou mesmo de uma determinada marca, bem como indica a associação que representa os produtores. (PELLIN, 2019).

Em relação aos nomes geográficos, a proteção não está garantida a todo nome. Alguns termos não são suscetíveis de registro como IG, a saber:

- i) Nome geográfico ou seu gentílico que houver se tornado de uso comum, designando produto ou serviço. Exemplo: castanha-do-pará (produzida principalmente na Região Norte do Brasil, mas não exclusivamente no estado do Pará)
- ii) Nome de variedade vegetal, cultivada ou não, que esteja registrada como cultivar, ou que seja de uso corrente ou existente no território brasileiro na data do pedido. Exemplo: Uva Itália (não é permitido o registro de “Uva Itália” como IG para o produto “uva”, visto que é nome de uso corrente no território brasileiro de uma variedade de uva de mesa de origem italiana, aclimatada ao Brasil)

iii) Nome de raça animal que seja de uso corrente ou existente no território brasileiro na data do pedido. Exemplo: Gado Pantaneiro ou cuiabano (raça de gado brasileira adaptada à região do Pantanal, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul)

iv) Homônimo à IG já registrada no Brasil para assinalar produto ou serviço idêntico ou afim, salvo quando houver diferenciação substancial no signo distintivo. Exemplo: Copacabana, bairro situado na Zona Sul do município do Rio de Janeiro e Copacabana, principal cidade do entorno do Lago Titicaca, na Bolívia. (INPI, 2023c).

Os documentos necessários para depositar um pedido de IG no INPI constam no art. 16 da Portaria INPI/PR nº 04/2022. Embora haja uma documentação comum a todos os pedidos, existem variações conforme a espécie de IG requerida, personalidade jurídica do requerente (entidade coletiva ou único produtor) e com as características particulares do requerente (em função da nacionalidade). Toda documentação deve estar em língua portuguesa, ser legível e não conter rasuras. O QUADRO 6 apresenta a descrição dos documentos necessários para um requerente nacional depositar um pedido de registro de IG no INPI:

QUADRO 6 - Descrição dos documentos para um requerente nacional depositar pedido de IG no INPI (continua)

Documentos	Descrição
i) Requerimento de IG	Deve ser preenchido pelo requerente e é gerado automaticamente como formulário eletrônico na plataforma do Sistema e-IG no momento da solicitação do pedido
ii) Caderno de especificações técnicas	O cumprimento das disposições do caderno de especificações técnicas é um dos requisitos para o uso da IG pelos produtos e prestadores de serviço. Por ser o documento norteador da IG, é fundamental que ele reflita a realidade e as características da IG a ser protegida. O caderno de especificações técnicas não deve conter condições irreais que dificultem ou até mesmo inviabilizem a utilização da IG pelos produtores ou prestadores de serviço. Os requisitos mínimos que devem constar no caderno são: nome geográfico; descrição do produto ou serviço objetivo da IG; delimitação da área geográfica; descrição do processo de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço, para pedidos de registro de IP; descrição das qualidades ou características do produto ou serviço que se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos, e seu processo de obtenção ou prestação, para pedidos de registro de DO; descrição do mecanismo de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso da IG, bem como sobre o produto ou serviço; condições e proibições de uso da IG e eventuais sanções aplicáveis

QUADRO 6 - Descrição dos documentos para um requerente nacional depositar pedido de IG no INPI (conclusão)

Documentos	Descrição
iii) Procuração	Documento por meio do qual o requerente elege um procurador para representar legalmente seus interesses junto ao INPI.
iv) Comprovante do pagamento da retribuição correspondente	O comprovante do pagamento da retribuição é obrigatório e deve ser apresentado por todos os requerentes. O valor a ser pago depende da espécie de IG requerida e do perfil do requerente, havendo ainda a previsão de descontos para alguns serviços.
v) Comprovação da legitimidade do requerente	A comprovação da legitimidade para se requerer um registro de IG dependerá do perfil do requerente, ou seja, se esse é uma entidade que possa atuar como substituto processual ou se é um único produtor ou prestador de serviço estabelecido na área geográfica delimitada, podendo ser pessoa física ou jurídica. A comprovação se dá por meio dos seguintes documentos: estatuto social; ata registrada da Assembleia Geral com aprovação do Estatuto; Ata registrada da posse da atual diretoria; Ata registrada da Assembleia Geral com a aprovação do caderno de especificações técnicas acompanhada de lista de presença; Cópia da identidade e do CPF dos representantes legais do substituto processual e declaração de que os produtores ou prestadores de serviços e outros operadores estão estabelecidos na área delimitada
vi) Documentos que comprovem que o nome geográfico se tornou conhecido, no caso de IP	Documentos que comprovem que o nome geográfico se tornou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço. A documentação deve ser advinda de diferentes fontes e não de apenas uma origem
vii) Documentos que comprovem a influência do meio geográfico nas qualidades ou características do produto ou serviço no caso de DO	Documentos que comprovem a influência do meio geográfico nas qualidades ou características do produto ou serviço, isto é, a relação de causa e efeito existente entre o meio geográfico e essas qualidades ou características que distinguem o produto ou serviço assinalado pela IG.
viii) Instrumento oficial que delimita a área geográfica	Documento que delimita o território em que devem estar estabelecidos os produtores ou prestadores de serviço que utilização a IG. O requerente deve apresentar fundamentação técnica acerca da delimitação geográfica, que varia conforme a espécie de IG requerida. No caso de uma IP, a delimitação da área tem como fundamento a notoriedade, fama ou reconhecimento da região como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço assinalado pela IG. Em se tratando de uma DO, a delimitação da região fundamenta-se no meio geográfico, ou seja, nos fatores naturais e humanos que imprimem qualidades ou características diferenciais ao produto ou serviço
ix) Representação da IG	A inclusão de representação da IG é opcional. Caso o requerente opte por utilizá-la, a mesma deve ser inserida como imagem no formato JPG durante o peticionamento eletrônico. Não é necessário anexar nenhum arquivo à parte contendo a representação. Também não é preciso apresentar o manual de uso ou de identidade visual da referida apresentação. A representação contida no requerimento é suficiente.

Fonte: elaborado pelo autor baseado no INPI (2023c).

Conforme estabelecido na Portaria nº 04/2022/INPI, para solicitar um pedido de registro de IG no INPI, é necessário primeiramente gerar e pagar a Guia de

Recolhimento da União (GRU). Em seguida, deve-se preencher o formulário de Peticionamento Eletrônico no e-IG, em conformidade com a espécie desejada (IP ou DO). Ademais, deverão ser informados os dados referentes à IG e anexados os documentos relacionados no QUADRO 7 (INPI, 2022a).

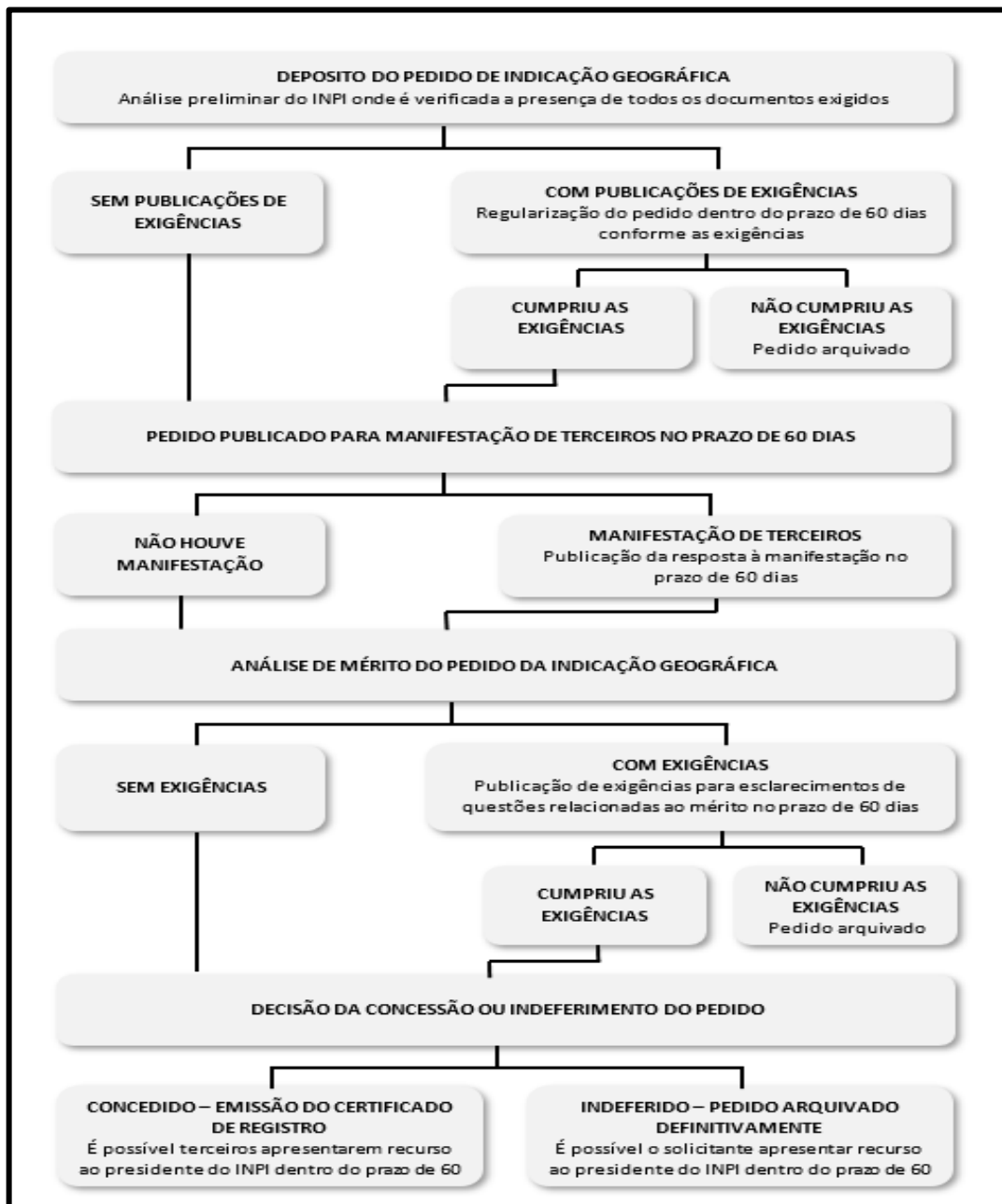
QUADRO 7 - Documentos necessários para pedido de IG

Pedido realizado por uma associação, sindicato ou outro substituto processual brasileiro	Pedido realizado por um único produtor, pessoa física ou jurídica, estabelecido na área delimitada	Pedido realizado por requerente estrangeiro originário de país COM reciprocidade de tratamento dado aos brasileiros
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caderno de Especificações Técnicas 2. Procuração, se for pedido com procurador 3. Comprovante do pagamento da GRU 4. Estatuto Social registrado no órgão competente 5. Ata registrada da Assembleia Geral com aprovação do Estatuto Social 6. Ata registrada da posse da atual Diretoria 7. Ata registrada da Assembleia Geral com a aprovação do Caderno de Especificações Técnicas e lista de presença 8. Identidade e CPF dos representantes legais do substituto processual 9. Declaração de estarem os produtores ou prestadores de serviço estabelecidos na área delimitada 10. Documentos que comprovem que o nome geográfico se tornou conhecido, no caso de IP, OU documentos que comprovem a influência do meio geográfico nas qualidades ou características do produto ou serviço, no caso de DO 11. Instrumento oficial que delimita a área geográfica 12. Outros documentos que o requerente julgar necessário 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Caderno de Especificações técnicas 2. Procuração, se for pedido com procurador 3. Comprovante do pagamento da GRU 4. Declaração de ser o único produtor ou prestador de serviço estabelecido na área delimitada 5. Documentos que comprovem que o nome geográfico se tornou conhecido, no caso de IP, OU documentos que comprovem a influência do meio geográfico nas qualidades ou características do produto ou serviço, no caso de DO 6. Instrumento oficial que delimita a área geográfica 7. Outros documentos que o requerente julgar necessário 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cópia do documento que reconheceu a IG no país de origem 2. Elementos equivalentes ao Caderno de Especificações Técnicas 3. Procuração 4. Comprovante do pagamento da GRU 5. Instrumento oficial que delimita a área geográfica 6. Outros documentos que o requerente julgar necessário

Fonte: elaborado pelo autor baseado no INPI (2022a).

Os pedidos depositados são verificados pelo INPI através do exame visando verificar se o registro de IG atende aos requisitos necessários para ser concedido. O procedimento é dividido em duas fases: exame preliminar e exame de mérito. Na primeira fase é verificado se toda a documentação obrigatória foi apresentada pelo requerente. No exame de mérito, por sua vez, é analisado o conteúdo da documentação apresentada. No decorrer de ambas as fases o pedido poderá sofrer exigências, ser sobrestado ou arquivado (INPI, 2023c). A FIGURA 10 ilustra a tramitação do pedido de IG.

FIGURA 10 - Fluxograma da tramitação do pedido de registro de IG



Fonte: Adaptado de Mapa (2019).

4.5 O ARTESANATO E SUAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO BRASIL

Descrever a atividade artesanal em um só conceito é uma tarefa complexa, tendo em vista a dificuldade de abarcar todas as variantes que a expressão permite, o que provocaria exclusões e inclusões sob cada ótica, face as diversas concepções que se possa ter da atividade (MAYNART, 2008). Complementa Marinho (2007, p. 3) que:

Para conceituar o artesanato com um mínimo de racionalidade é preciso mergulhar na odisseia humana e fazer uma nova leitura da história, que determinou culturas; dos medos, que impulsionaram mudanças; das estratégias de sobrevivência; dos desafios de aprendizagem; das formas de dominação e divisão do trabalho; e finalmente, dos artifícios para o desenho e a construção do próprio tempo.

O Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), instituído pela Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, apresenta alguns conceitos básicos do artesanato brasileiro. De acordo com o PAB, o artesanato:

Compreende toda a produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (possui valor simbólico e identidade cultural), podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios (BRASIL, 2012, p. 12)

Na concepção de Castilho *et al.* (2017), a arte artesanal é a expressão legítima da cultura local representada no trabalho do artesão, que ao produzir suas peças com técnicas específicas, expressa o seu conhecimento tácito acumulado de gerações passadas. Freitas (2017), complementa que o artesanato além de carregar consigo elementos culturais que simbolizam autenticidade e promovam a educação, é também um fator de estímulo econômico e social, uma vez que gera trabalho e renda.

O artesanato tradicional possui um sentido mais abrangente, já que não se restringe somente às técnicas de criação. Além dos saberes e modos de fazer artesanal que são passados de geração em geração em uma comunidade, compreende os conhecimentos do artesão sobre o lugar onde vive, os ciclos naturais da matéria-prima, as mudanças de ritmo ao longo do tempo e as relações com outras formas de trabalho tais como a agricultura e a pesca. O artesanato constitui a identidade de um povo, local ou etnia. Consiste em uma importante ferramenta de resistência cultural e política, permitindo que grupos tradicionais como quilombolas,

ribeirinhos e indígenas, reivindicuem o direito de preservar seus conhecimentos, modos de fazer e de viver, mantendo vivas suas culturas singulares (ARTESOL, 2022).

O artesanato brasileiro expressa a diversidade étnica das populações que constituíram o país como as etnias indígenas, grupos africanos escravizados, imigrantes europeus e de várias outras partes do mundo. Devido a esta grande variedade cultural, torna-se uma tarefa difícil encontrar apenas um traço que identifique todas as formas de produção artesanal do Brasil. A interação entre estes diversos grupos com as características naturais de cada região também explica a diversidade de matérias-primas, expressões e modo de fazer encontrados no artesanato brasileiro (ARTESOL, 2022).

Nos últimos tempos, o viés econômico tem sido agregado ao caráter cultural do artesanato, considerando o crescente impacto na inclusão social, geração de trabalho e renda, além da potencialização de vocações regionais (BRASIL, 2012). Brandão *et al.* (2013) corroboram com o mesmo entendimento ao afirmarem que o artesanato compreende uma atividade cultural, social e econômica. Atividade cultural porque é construída, transmitida e modificada ao longo do tempo, perpetuando os saberes e fazeres de uma determinada sociedade. É uma atividade social quando se considera as relações sociais e familiares que a atividade proporciona. E, quanto à atividade econômica, o artesanato tem assumido papel preponderante em projetos de desenvolvimento local e redução das desigualdades sociais dada sua capacidade de gerar ocupação e renda.

No entendimento de Azevedo e Andrade (2018), o artesanato pode ou não gerar bens econômicos, mas apresenta como vantagem a geração de trabalho para grupos de mulheres que desejam ocupar um lugar na sociedade. A afirmação das autoras pode ser confirmada pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os quais informam que 90% do artesanato nacional é produzido por mulheres. Outros dados do Instituto revelam também que o artesanato movimentava cerca de R\$ 50 bilhões por ano e está presente em 78,6% dos municípios brasileiros (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2015).

Nota-se, portanto, que a literatura apresenta a importância do artesanato enquanto impulsionador econômico e instrumento de inclusão social, além de fator preponderante para a preservação do patrimônio imaterial, uma vez que carrega consigo a identidade de um povo. Neste contexto e sob a perspectiva da IG,

Covarrubia (2019), ressalta que as IGs não se limitam ao termo proteção, sendo apropriado também sua abrangência como preservação e salvaguarda, uma vez que podem ser vistas como ferramentas para estimular a economia de uma comunidade, proteger a biodiversidade, preservar as expressões culturais tradicionais, além de promover o patrimônio cultural. No entanto, a autora alerta que as IGs não devem ser vistas apenas como um direito de propriedade intelectual, já que isto reduziria os produtos a instrumentos econômicos, considerando que o artesanato é mais que um produto pois simboliza um patrimônio local da região. Para atingir o objetivo de proteção, preservação e salvaguarda do artesanato tradicional, outras medidas devem acompanhar as IGs tais como informar e promover comunidades e consumidores; promover redes de cooperação entre produtores, órgãos públicos e organizações turísticas e apoiar a produção rural tradicional sustentável.

A produção artesanal brasileira é uma importante expressão da identidade local e a diversidade cultural nacional. Enquanto manifestação da cultura popular, o artesanato assimila a tradição, o saber fazer e a sociobiodiversidade de cada microrregião do país. Neste cenário, a IG é considerada uma importante ferramenta para valorizar esse patrimônio simbólico e imaterial (BUSS JÚNIOR *et al.*, 2016).

Segundo Silva e Paixão (2021, p.12),

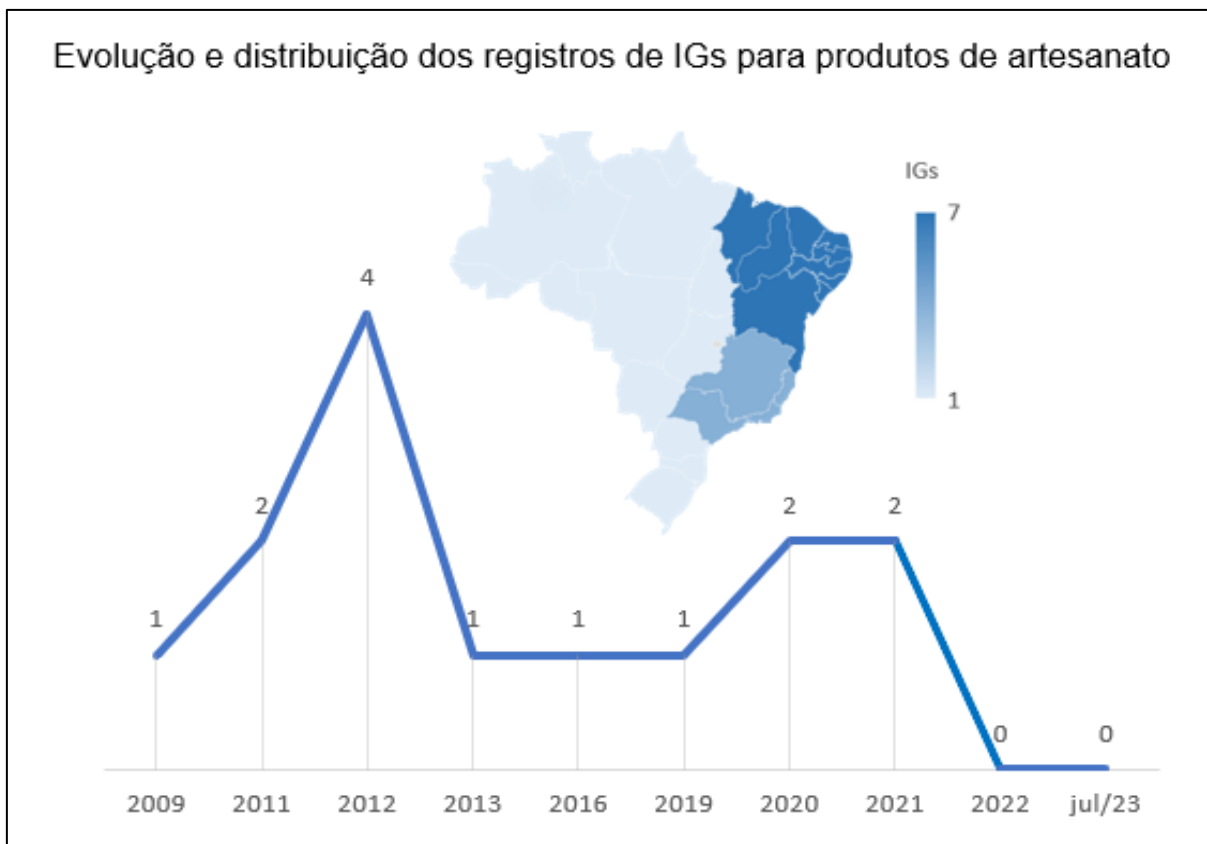
As IG concedidas para produtos do artesanato são vistas como instrumentos que reforçam a proteção ao patrimônio cultural e de valorização da produção do artesanato local, uma vez que promove maior visibilidade às criações artesanais, geração de renda para os artesãos e ampliação da comercialização dos produtos, além de estimular a interação do associativismo para valorização cada mais da identidade cultural da região.

O Brasil tem um grande potencial para reconhecer muitas regiões geográficas cuja reputação está atribuída a seus produtos artesanais, já que a produção artesanal está presente em todo o território nacional (BUSS JÚNIOR *et al.*, 2016). A legislação brasileira, ao reconhecer como uma IG os produtos não agroindustriais, como o artesanato, amplia as potencialidades do país para uma gestão mais efetiva e eficaz de sua propriedade intelectual (FRANÇA; VIGNA, 2019).

No entanto, até julho de 2023, as IGs registradas para os produtos de artesanato representavam apenas 14% do total de registros (INPI, 2023a). A FIGURA 11 mostra a evolução ao longo do tempo das IGs para os produtos de artesanato e sua distribuição pelas regiões do Brasil. Ao todo, foram concedidas 14 IGs, sendo todas na modalidade IP, haja vista que “exige somente a notoriedade do local de

origem dos produtos/serviços” (MAPA, 2014, p. 71). Os dados demonstram que as IGs estão presentes em todas as regiões, porém de forma muito desigual. Destacam-se as regiões nordeste e sudeste com 7 e 4 registros respectivamente. Nas demais, há apenas 1 registro por região. Os dados revelam ainda que somente Minas Gerais e Paraíba possuem 2 registros cada. Os demais estados contemplados com a proteção possuem apenas 1 registro, a saber: Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins (INPI, 2023).

FIGURA 11 - Evolução e distribuição dos registros de IGs para produtos de artesanato



Fonte: elaborado pelo autor baseado no INPI (2023).

O primeiro registro de artesanato ocorreu somente no ano de 2009, concedido à Associação das Indústrias de Curtumes do Rio Grande do Sul para o couro acabado no Vale dos Sinos. Trata-se da mais antiga região de curtumes, fruto de uma rica história e do encontro entre duas culturas, a gaúcha, baseada na pecuária, e a dos imigrantes alemães, apoiado pelo cultivo em pequenas propriedades e pelo artesanato (GIESBRETCH *et al.*, 2014). O encontro de mão de obra especializada livre, dos imigrantes alemães chegados ao Brasil com a demanda de mercado, foi a combinação singular que não se repetiu em nenhum outro lugar ou época no Brasil,

dando origem ao segmento. O couro acabado é fruto de uma produção industrial altamente controlada, seguindo normas rígidas desde o recebimento e controle da matéria-prima até a qualidade do produto final, considerando ainda os mais rígidos controles socioambientais. O produto (FIGURA 12) se caracteriza por tipo de couro e acabamento aplicado sobre o mesmo, atendendo a diversas finalidades tais como fabricação de calçados, acessórios, vestuário, estofamento, dentre outros (DATASEBRAE, 2022).

FIGURA 12 - Couro acabado da IG Vale dos Sinos



Fonte: Adaptado de DataSebrae (2022).

Mas, foi a IP da Região do Jalapão para o artesanato de capim-dourado, a primeira IG reconhecida para um produto artesanal não agrícola no Brasil (BELAS; WILKINSON, 2014). Com cores vivas amarelas de beleza natural inigualável, esta matéria-prima incentivou os moradores locais, no decorrer dos anos, a produzirem peças de costura e trançados, como ilustra a FIGURA 13. A produção é herança das comunidades quilombolas que perdura a anos na região (BUSS JÚNIOR *et al.*, 2016).

A costura do capim é um processo que exige muito cuidado, pois a peça de capim pode quebrar e inutilizar todo aquele filete. Os materiais utilizados para a confecção do artesanato são extremamente simples: capim, a “seda” do buriti (cordão originário de uma planta local) e uma agulha. Os artesãos da

região definem dois tipos de capim: o “douradão”, com hastes mais grossas para peças grandes; e o “douradinho” com filetes mais flexíveis para peças pequenas (BUSS JÚNIOR *et al.*, 2016, p. 67).

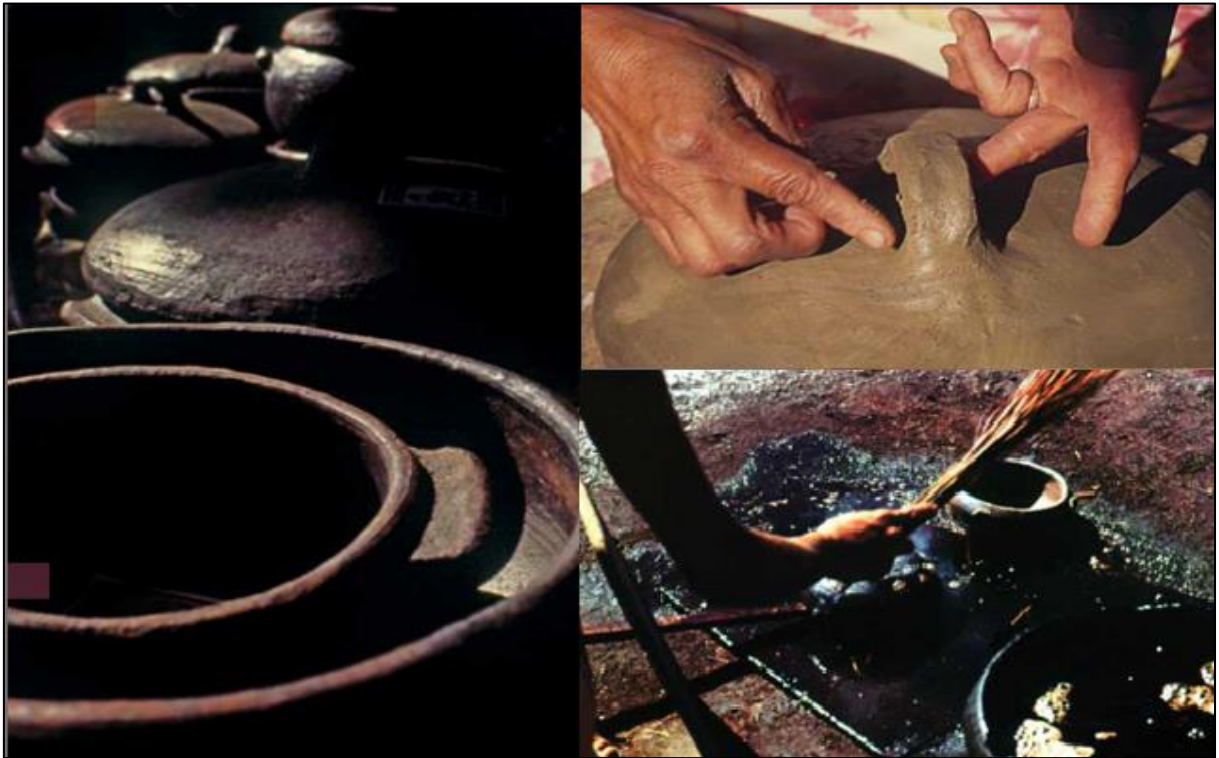
FIGURA 13 – Fabricação de artefatos artesanais com capim dourado da IG Região do Jalapão



Fonte: Adaptado de Buss Junior *et al.* (2016)

O bairro da cidade de Vitória, no Espírito Santo, conhecido como Goiabeiras, popularizou-se na produção de panelas de barro (FIGURA 14), o que originou, em 2011 o reconhecimento da IP Goiabeiras. A fabricação é um ofício das paneleiras de Goiabeiras, herança cultural de indígenas e afrodescendentes, que residem no local há mais de 300 anos. A técnica cerâmica, de origem indígena, utiliza a argila como matéria-prima e caracteriza-se pela modelagem manual, queima a céu aberto e aplicação de tintura de tanino. O conhecimento é resultado da tradição passada por várias gerações desde o período pré-colonial (BUSS JÚNIOR *et al.*, 2016). As panelas de barro são o maior símbolo da identidade cultural capixaba. Em 2002, o Instituto de Patrimônio Histórico Nacional (IPHAN) reconheceu a técnica primitiva, mantida cuidadosamente ao longo dos séculos, como o primeiro patrimônio imaterial brasileiro, inscrito no Livro de Registros dos Saberes (FAVILLA; BARRETO; REZENDE, 2016).

FIGURA 14 - Panelas de barro da IG Goiabeiras



Fonte: Adaptado de Buss Júnior *et al.* (2016)

Até o momento, 2012 foi o ano em que ocorreu o maior número de registros. Houve o reconhecimento de 4 regiões: São João del-Rei, Pedro II, Paraíba e Divina Pastora. São João del-Rei é uma das principais cidades históricas de Minas Gerais, com um vasto patrimônio histórico cultural. Tanto em São João del-Rei, quanto em Tiradentes, o estanho já era produzido desde o século XVII, sendo muito difundido no período colonial. Com o advento dos utensílios de alumínio e outros materiais, o estanho foi substituído, sendo o seu uso mais restrito à liga do bronze. Com a insistência do antiquário inglês, John Leonel Walter Somers, que aprendeu a fabricar peças e ensinou o ofício a outras pessoas, a fabricação de peças de estanho se consolidou, a partir da década de 1960, proliferando-se pela cidade mineira. As peças artesanais fabricadas em estanho na cidade de São João del-Rei (FIGURA 15) representam a tradição local e uma expressão de um patrimônio imaterial relacionado ao saber-fazer artesanal, com as características identitárias e culturais próprias da cidade mineira (DATASEBRAE, 2022).

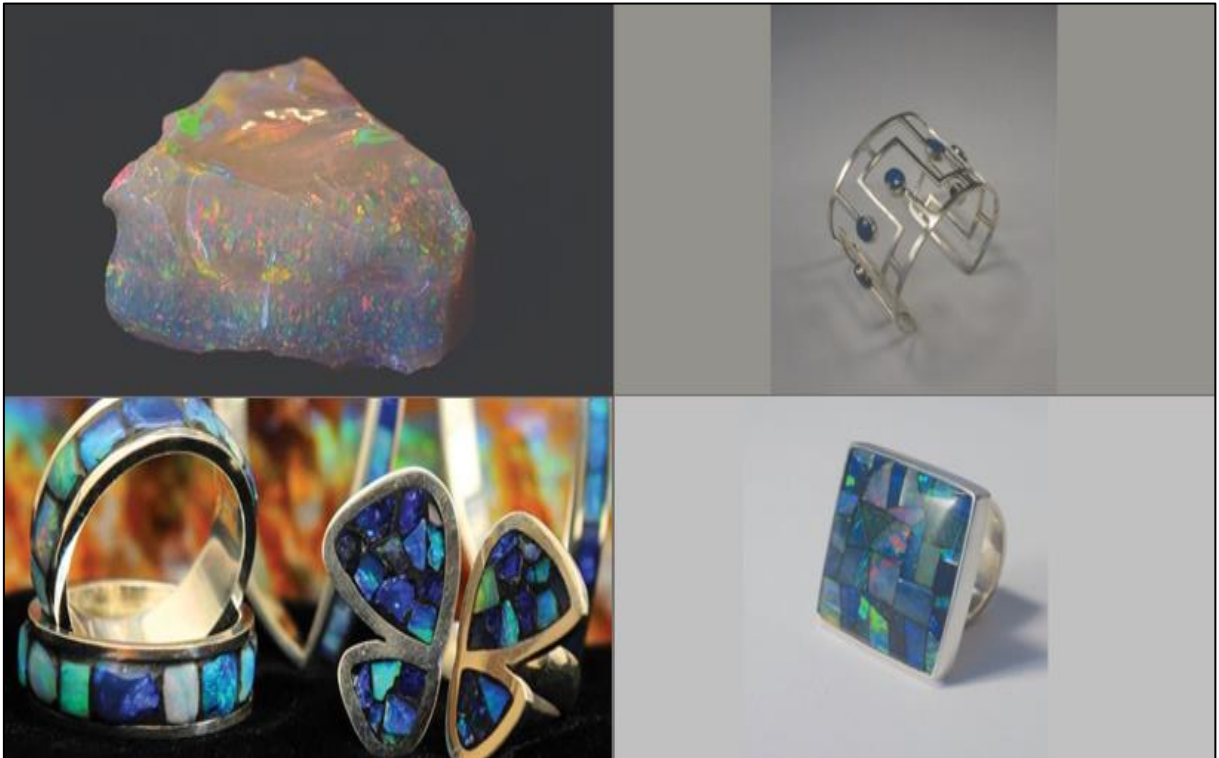
FIGURA 15 - Artesanato em estanho da IG São Joao del-Rei



Fonte: Adaptado de DataSebrae (2022)

Em abril de 2012 ocorreu o primeiro registro de IG para artesanato na região Nordeste, por meio das opalas preciosas de Pedro II, no Piauí. O nome opala é de origem sânscrita, na qual “*upala*” significa pedra preciosa, destacando-se pela grande variedade de cores na mesma pedra. Descoberta por acaso, o mineral começou a ser explorado na década de 1960 na área chamada Boi Morto. As opalas não sofrem modificações do estado natural que se encontram, exceto para serem cortadas e polidas. Conhecida como pedra da boa fortuna, as opalas permitem a combinação com outros materiais como ouro, prata e tucum, dando origem a várias joias artesanais (FIGURA 16), em forma de colares, pingentes, brincos e anéis. A cidade de Pedro II é responsável por praticamente 100% da produção de joias artesanais de opalas do Piauí, constituindo a principal atividade econômica da cidade (BUSS JÚNIOR *et al.*, 2016). As delicadas peças são encontradas nas mais sofisticadas joalherias do Brasil e do mundo (FAVILLA; BARRETO; REZENDE, 2016).

FIGURA 16 - Joias artesanais confeccionadas com a pedra opala da IG Pedro II



Fonte: Adaptado de DataSebrae (2022).

Ainda em 2012, o Nordeste Brasileiro ganha outro reconhecimento. Desta vez a notoriedade veio do algodão colorido da Paraíba. A história conta que a produção de algodão, tradicional na década de 1920 na região da Paraíba, sofre um declínio nos anos de 1980, motivada pela praga do bicudo, onde o plantio foi praticamente dizimado. Como consequência, foi implementado um programa de melhoramento genético, originando a primeira variedade de algodão de fibra colorida no Nordeste, na cor marrom claro. Na década seguinte, a intensificação dos estudos levou a novas cores e melhores fibras. Logo, o plantio retorna na região, mas com um grande diferencial: o algodão naturalmente colorido (FIGURA 17). A cultura do algodão é altamente significativa para a agricultura familiar nordestina, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida dos produtores. As produções produzidas pelos pequenos tecelões são, em grande parte, exportadas para a Europa (BUSS JÚNIOR *et al.*, 2016).

FIGURA 17 - Tecidos com algodão da IG Paraíba



Fonte: Adaptado de DataSebrae (2022)

A Região Nordeste começa a se consolidar no número de IGs para o artesanato ainda no ano de 2012. Após o reconhecimento da Paraíba, os próximos três registros para o artesanato também foram na Região, sendo eles: Divina Pastora (SE), Cariri Paraibano (PB) e Região das Lagoas Mundau-Manguaba (AL).

A cidade de Divina Pastora tornou-se conhecida como a “terra da renda irlandesa”, por meio do seu artesanato de renda, um saber tradicional resgatado pelas rendeiras com base em tradições seculares da Europa. Com o surgimento da Revolução Industrial, esse tipo de artesanato foi estimulado nos conventos irlandeses na tentativa de evitar o desaparecimento da renda. Foi instituída no Brasil por volta do século XX, por Ana Rolemberg, integrante da alta aristocracia que constituíram uma família de senhores de engenho. Após a abolição da escravatura, homens e mulheres livres permaneceram ainda ligados aos seus antigos senhores. Nesse contexto, a atividade passou a envolver também as pessoas humildes que se relacionavam às senhoras da aristocracia local. Assim, a técnica, classificada como do tipo renda de agulha, foi difundida a todas as mulheres da cidade, ganhando uma feição própria, original e sofisticada. A renda irlandesa ganhou o título de Patrimônio Cultural do Brasil, conferido pelo IPHAN, sendo o modo de fazer incluído no Livro de Registro dos

Saberes. Relacionada ao universo feminino, hoje a confecção de renda irlandesa (FIGURA 18), constitui a principal atividade de mais de uma centena de artesãs, responsável pela ascensão social de muitas mulheres que abandonaram o trabalho na roça para custear os estudos a partir de sua produção e venda (BUSS JÚNIOR *et al.*, 2016).

FIGURA 18 - Tecidos de renda irlandesa da IG Divina Pastora



Fonte: Adaptado de DataSebrae (2022)

Outra renda que trouxe notoriedade para uma região foi a do tipo Renascença do Cariri Paraibano, registrada no INPI em 2013. De acordo com Buss Junior *et al.* (2016), a renda renascença surgiu entre os séculos XV e XVI. Seu modo de fazer foi consagrado como símbolo artesanal italiano e difundido entre a realeza da época, chegando à burguesia no século XVII. Foi trazida ao Brasil pelas religiosas francesas que ocuparam o Convento Santa Teresa no nordeste brasileiro. Eram as únicas que dominam a técnica na região, guardando o segredo por séculos. Somente em 1930 o conhecimento chegou às mulheres mais humildes, espalhando-se pela região e transformando-se em grande patrimônio cultural nacional. A renda renascença (FIGURA 19) é confeccionada com agulha, linha e lacê de algodão, o qual serve para identificar a renda local. Enraizada no Cariri Paraibano, a produção de renda foi

responsável pela inserção das mulheres da região no mercado de trabalho, representando, frequentemente, a única fonte de receita para um grande número de famílias.

FIGURA 19 - Produtos da renda renascença da IG Cariri Paraibano



Fonte: Adaptado de DataSebrae (2022)

A Região das Lagoas Mundau-Manguaba, em Alagoas, foi reconhecida como IG em 2016, com o bordado filé (FIGURA 20). O nome filé vem do francês *filet*, que significa rede. Com origens ligadas a povos diferentes como persas, portugueses e italianos, chegou ao Brasil no período colonial. Nas terras tupiniquins, houve o cruzamento entre as técnicas originais com a herança cultural indígena na arte de tecer palha e construir instrumentos de pesca e outros utensílios com as fibras vegetais. Da mistura de gente e de suas técnicas de trabalho, formou-se, ao longo do tempo, a cultura do bordado filé. A variedade de pontos e complexidade de execução destes entre si, além do intenso colorido, confere ao bordado filé características singulares de outros executados com a mesma técnica. Hoje é um símbolo alagoano, servindo como uma identidade territorial e de referência do talento do seu povo (DATASEBRAE, 2022).

FIGURA 20 - Trabalhos em bordado filé da IG Região das Lagoas Mundau-Manguaba



Fonte: Adaptado de DataSebrae (2022)

Somente 3 anos mais tarde, em 2019, houve outro registro de IG para o artesanato. O reconhecimento ocorreu no Centro Oeste brasileiro, especificamente na região de Pirenópolis, em Goiás, pela notoriedade de suas joias. Tudo começou na década de 1970, quando artesãos instalados nas proximidades de Pirenópolis, em Goiás, ensinaram aos moradores seus ofícios e habilidades de ourivesaria. Iniciava-se, assim, a relação da região com a produção de joias de prata. Não há extração de prata na região. A matéria-prima é adquirida por meio da reciclagem da prata encontrada em resíduos eletrônicos como placas de computador e equipamentos hospitalares. O design das joias (FIGURA 21) fica a critério de cada artesão. A inspiração vem de diferentes referências como a cultura e vegetação do local, o que confere maior diversidade de estilos, contribuindo para uma IG mais forte e valorizada (DATASEBRAE, 2022).

FIGURA 21 - Joias de prata da IG Pirenópolis



Fonte: Adaptado de DataSebrae (2022)

Em 2020, o novo registro no Nordeste veio por meio do bordado da região do Cariri, no estado do Rio Grande do Norte. A arte do Bordado Caicó chegou ao Brasil, no interior do Rio Grande do Norte, no início do século XVIII, trazida pelas mulheres dos colonizadores portugueses. Inicialmente era feito à mão, com o objetivo de decorar o lar ou como passatempo. Com a inserção de novas tecnologias, passou a ser feito também com máquina simples ou a pedal, agregando-se novos detalhes e elementos. O bordado de Caicó (FIGURA 22) é reconhecido pela sua qualidade de acabamento, pelas nuances de cores intercaladas como no matizado colorido em cores fortes, pelo Richelieu formando tipos de tramas no tecido cortado e pela criatividade dos desenhos, cujas técnicas estão enraizadas na região (DATASEBRAE, 2022).

FIGURA 22 - Bordados da IG Caicó



Fonte: Adaptado de ASN - Agência Sebrae de Notícias (2020)

Também em 2020 ocorreu outro registro de IG para o artesanato: a cerâmica de Porto Ferreira. Nesta região, no Estado de São Paulo, as fábricas de cerâmica se instalaram na década de 1920. Ao longo dos anos a cidade passou a desenvolver vocação produtiva nesse segmento, destacando-se na fabricação de cerâmicas artísticas (FIGURA 23) a partir da década de 1970. Desde 2017 o município é reconhecido como a Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração (DATASEBRAE, 2022).

FIGURA 23 - Cerâmica artesanal da IG Porto Ferreira



Fonte: Adaptado de DataSebrae (2022)

Novamente o Nordeste demonstra notoriedade em seu artesanato singular, com o reconhecimento de IG para as redes de Jaguaruana. O município de Jaguaruana, no Ceará, é um dos pioneiros na produção de redes (FIGURA 24). A confecção de redes é uma herança dos indígenas, passada de pais para filhos durante muitas gerações. O fato de o município ter sido grande produtor de algodão, principal matéria-prima das redes, facilitou o desenvolvimento e a consolidação da produção comercial das redes de dormir ao longo dos anos. A produção tem um perfil tipicamente familiar, com o chefe de família se dedicando à gestão e produção fabril e as mulheres e filhos, ao acabamento das peças. A atividade movimenta todo o município, fazendo parte da vida diária de Jaguaruana (DATASEBRAE, 2022).

FIGURA 24 - Redes da IG Jaguaruana



Fonte: Adaptado de DataSebrae (2022)

O mais recente registro de IG do artesanato ocorreu em 2021, para os artesanatos têxteis produzidos por tear manual e produção manual em Resende Costa (FIGURA 25), no interior de Minas Gerais. A produção têxtil com uso do tear manual remonta ao século XIX na região de Resende Costa antes mesmo de sua constituição como município. A tradição do trabalho artesanal cuja técnica foi passada de geração em geração de tecelões, conferiu à cidade mineira o reconhecimento como Capital Estadual do Artesanato Têxtil. O Conselho Municipal de Patrimônio e Cultura de Resende Costa registrou o artesanato como bem cultural imaterial da cidade, uma iniciativa que estabelece um passo importante para a preservação do artesanato e da história da cidade (INPI, 2023).

FIGURA 25 - Produtos do artesanato têxtil da IG Resende Costa-MG



Fonte: Adaptado de DataSebrae (2022)

O QUADRO 8 sintetiza as IGs no setor de artesanato, ordenadas pela data de registro, apresentando ainda outras informações como a representação gráfica de cada uma delas.






QUADRO 8 - Indicações Geográficas para os produtos de artesanato (continua)

Nome geográfico	Estado	Produto	Requerente	Data do Registro	Representação gráfica
Vale dos Sinos	RS	Couro acabado	Associação das Indústrias de Curtumes do Rio Grande do Sul - AICSUL	19/05/2009	
Região do Jalapão do Estado do Tocantins	TO	Artesanato em Capim Dourado	Associação dos Artesãos em Capim Dourado da Região do Jalapão do Estado do Tocantins - AREJA	30/08/2011	
Goiabeiras	ES	Panelas de barro	Associação das Paneladoras de Goiabeiras - APG	04/10/2011	

QUADRO 8 - Indicações Geográficas para os produtos de artesanato (continua)

Nome geográfico	Estado	Produto	Requerente	Data do Registro	Representação gráfica
São João del-Rei	MG	Peças artesanais em estanho	Associação dos Artesãos de Peças em Estanho de São João del-Rei - AAPE	07/02/2012	
Pedro II	PI	Opala preciosa e joias artesanais de opalas	Conselho da União das Associações e Cooperativas de Garimpeiros, Produtores, Lapidários e Joalheiros de Gemas de Opalas e de Joias Artesanais de Opalas do Município de Pedro II – IGO Pedro II	03/04/2012	
Paraíba	PB	Têxteis de algodão natural colorido	Cooperativa de Produção Têxtil de Afins do Algodão - COOPNATURAL	16/10/2012	
Divina Pastora	SE	Renda de agulha em lacê	Associação Para o Desenvolvimento da Renda Irlandesa de Divina Pastora	26/12/2012	
Cariri Paraibano	PB	Renda renascença	Conselho das Associações, Cooperativas, Empresas e Entidades Vinculadas à Renda Renascença - CONARENDA	24/09/2013	
Região das Lagoas Mundaú-Manguaba	AL	Bordado Filé	Instituto Bordado Filé Das Lagoas De Mundaú-Manguaba	19/04/2016	

QUADRO 8: Indicações Geográficas para os produtos de artesanato (conclusão)

Nome geográfico	Estado	Produto	Requerente	Data do Registro	Representação gráfica
Pirenópolis	GO	Jóias artesanais em prata	Associação Cultural e Ecológica dos Artesãos em Prata de Pirenópolis - ACEAPPA	09/07/2019	
Caicó	RN	Bordado	Comitê Regional das Associações e Cooperativas Artesanais do Seridó – CRACAS	23/06/2020	
Porto Ferreira	SP	Cerâmica artística	Sindicato das Indústrias de Produtos Cerâmicos de Louça, de Pó, de Pedra, Porcelana e da Louça de Barro de Porto Ferreira - SINDICER	08/09/2020	
Jaguaruana	CE	Redes	Associação dos Fabricantes e Artesões de Redes de Jaguaruana – ASFARJA	26/05/2021	
Resende Costa - MG	MG	Artesanatos têxteis produzidos por tear manual e produção manual	Associação das Empresas do Turismo e do Artesanato de Resende Costa – ASSETURC	10/08/2021	

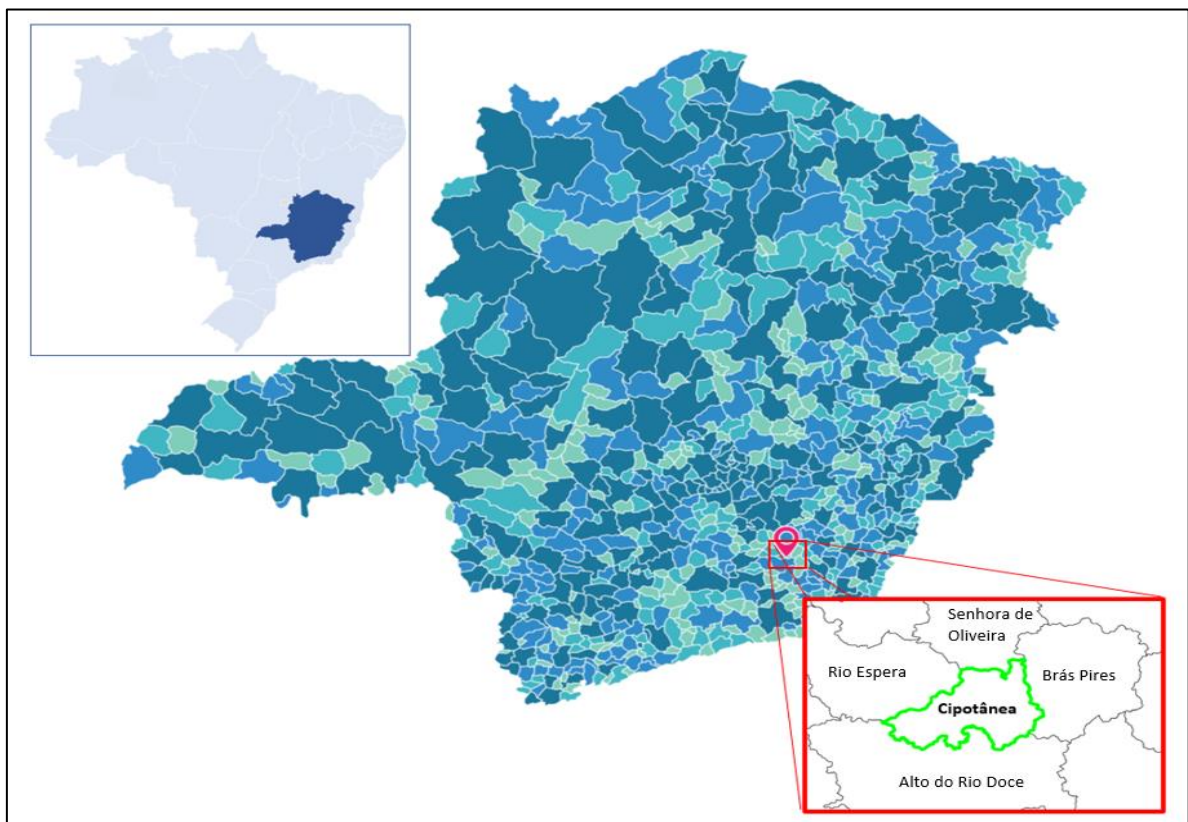
Fonte: elaborado pelo autor baseado no INPI (2023).

5 METODOLOGIA

5.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA ESTUDADA

A unidade empírica de análise do estudo é o artesanato de palha de milho desenvolvido na cidade de Cipotânea. Com 153.479 km² de extensão, o pequeno município situa-se em Minas Gerais, na região da Zona da Mata e na Microrregião de Viçosa, fazendo divisa com os seguintes municípios: Senhora de Oliveira, Rio Espera, Alto do Rio Doce de Brás Pires, conforme ilustra FIGURA 26. A cidade fica a 239 km da capital mineira, Belo Horizonte, e tem como principais rodovias de acesso a BR-040, BR-265 e MG-132. De acordo com o levantamento do censo demográfico realizado em 2022, Cipotânea possuía 5.581 habitantes, sendo que a maioria, 54%, residia na zona rural. (IBGE, 2022).

FIGURA 26 - Mapa – localização do município de Cipotânea



Fonte: Elaborado pelo autor com base no IBGE (2010a)

A origem de Cipotânea remonta ao século XVIII. Em 07 de agosto de 1711, sertanistas portugueses e faiscadores chefiados pelo alferes Francisco Soares Maciel, tido como fundador da cidade, desceu pela margem do rio Espera, chegando até sua

confluência com o rio Xopotó. Não conseguindo atravessá-lo em razão de seu volume de água, voltaram e transpuseram o rio Espera e se instalaram no local, o qual foi batizado com o nome de São Caetano do Xopotó, onde posteriormente foi erguida uma capela. Em 06 de junho de 1857, a localidade foi elevada à categoria de Paróquia, tendo como primeiro pároco o padre José Joaquim de Melo Alvim. A região era ocupada antes da colonização pelos povos originários das etnias croatas e puris, de origem tupi. As tribos foram praticamente dizimadas pelos colonizadores bandeirantes, uma vez que os grupos nativos que habitavam o local dificultavam a ocupação das terras. No dia 17 de dezembro de 1938, o antigo distrito de São Caetano do Xopotó passou a denominar-se Cipotânea, devolvendo à região seu nome primitivo, “*Sipotaua*”, da raiz tapuia, que quer dizer “cipó amarelo”, ou tão somente “Xopotó”. 15 anos mais tarde, em 12 de dezembro de 1953, Cipotânea foi elevada à categoria de município. (CARVALHO, 1997).

A principal atividade econômica do município está ligada a agropecuária e ao artesanato. Na agricultura o município se destaca no cultivo do milho. Em 2017, produziu 1.793 toneladas de grão, cujo valor de produção chegou a R\$ 1.156.605,00. (IBGE, 2022). Consequência da cultura do grão, as artesãs locais utilizam a palha do milho como matéria prima para confeccionar diversos produtos artesanais como bonecas, tapetes, cestas dentre inúmeros outros artigos.

5.2 TIPO DA PESQUISA DESENVOLVIDA

O estudo possui abordagem qualitativa, a qual se baseia em métodos de coleta de dados não padronizados que visam obter as perspectivas e os pontos de vista dos participantes e as interações entre os indivíduos, grupos e coletividades, a partir de observação não estruturada, flexibilidade, contextualização de ambientes, revisão de documentos, interpretações de fenômenos, interação e introspecção com grupos ou comunidades, sendo o pesquisador, parte do fenômeno estudado (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013).

Quanto à natureza, classifica-se como aplicada, tendo em vista que pretende gerar conhecimentos específicos sobre a potencialidade do município de Cipotânea em ser reconhecido como IG, o que poderá subsidiar futuras tomadas de decisões acerca do registro por parte da associação de produtores ou mesmo a busca por outro mecanismo de proteção e promoção. Segundo Silva e Menezes (2005), a pesquisa

aplicada visa gerar conhecimentos que serão aplicados e dirigidos à solução de problemas específicos, atendendo a interesses locais.

Sob o ponto de vista de seus objetivos, a pesquisa foi: descritiva, pois objetiva detalhar as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis; e explicativa, porque se dedica a identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos (GIL, 2008).

Com relação à estratégia da pesquisa, a modalidade escolhida foi o estudo de caso, considerando a necessidade de contínua interação entre as questões teóricas estudadas e os dados e informações que foram coletados com os atores envolvidos no artesanato de palha de milho de Cipotânea. Segundo Yin (2001), um estudo de caso corresponde a uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo inserido no contexto da vida real, em particular quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos. Possui várias fontes de evidências, tais como a documentação, os registros em arquivos, as entrevistas, a observação direta, a observação participante, artefatos físicos, filmes e fotografias. De acordo com Gil (2008), o estudo de caso caracteriza-se pelo estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de forma a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado. O autor ainda complementa que o estudo de caso pode ser utilizado tanto em pesquisas exploratórias quanto descritivas e explicativas.

5.3 TÉCNICAS DE COLETA DOS DADOS

A coleta de dados foi feita pelas seguintes técnicas: a) pesquisa bibliográfica que, segundo Gil (2008), é produzida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos, dissertações, teses acadêmicas, além de web sites tidos como relevantes; b) pesquisa documental, que, segundo Silva e Quintella (2021), tem como base o estudo de documentos escritos e estatísticas realizadas por entidades públicas, materiais, publicados ou não, que ainda não receberam tratamento analítico, como, por exemplo, registros em geral, atas de reuniões, anais de eventos, regulamentos, circulares, ofícios, memorandos, balancetes e outros documentos conservados no interior de organizações e entidades públicas e privadas, além de cartas e outros registros; c) entrevista estruturada, com questões abertas e padronizadas, a qual segundo Gil (2008, p. 113), “desenvolve-se

a partir de uma redação fixa de perguntas, cuja ordem e redação permanece invariável para todos os entrevistados.” As perguntas foram padronizadas de forma a se obter, dos entrevistados, respostas às mesmas perguntas, permitindo que sejam comparadas e possam refletir as diferenças entre os respondentes (SILVA; QUINTELLA, 2021).

5.4 ETAPAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para atender os objetivos traçados, o trabalho foi desenvolvido em quatro etapas.

Etapa 1 – Levantamento dos estudos desenvolvidos sobre o tema

Nessa primeira etapa, buscou-se conhecer melhor o tema investigado por meio da pesquisa bibliográfica que envolveu artigos científicos, livros, dissertações e teses acadêmicas, além de web sites tidos como relevantes.

Etapa 2 – Prospecção da história, tradição e notoriedade do artesanato em palha de milho

Na segunda etapa, houve consultas nas bases de dados oficiais do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater-MG), na busca de normas, guias, portarias, manuais, legislações além de outras informações pertinentes.

Nessa segunda etapa, priorizou-se a pesquisa documental na verificação de informações acerca do município de Cipotânea e da atividade artesanal em foco. Foram explorados vários documentos sobre a história, produção, tipicidade e tradição, que comprovassem a notoriedade do artesanato em palha de milho produzido na cidade.

Foram realizadas visitas in loco, entre os meses fevereiro a abril de 2023, a vários locais como a Biblioteca Municipal de Cipotânea, Prefeitura Municipal de Cipotânea, Centro Cultural e Museu de Cipotânea, Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea, escritório local da Emater-MG e a Agência de

Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce. A pesquisa também foi realizada em sites visando identificar publicações diversas que fizeram menções ao artesanato em palha de milho produzido em Cipotânea, além de consultas em documentos de arquivo pessoal das artesãs.

Etapa 3 – Averiguação da viabilidade de obtenção de registro de Indicação Geográfica para a região

Nessa etapa foram realizadas aplicações de entrevistas estruturadas, norteadas pela metodologia adotada pelo Sebrae intitulada “Guia para Diagnóstico de uma Potencial Indicação Geográfica – Guia do Consultor”, utilizada para realizar diagnósticos com o fito de identificar se determinada região possui todos os requisitos necessários para obter o registro de indicação geográfica.

O diagnóstico consistiu na análise das respostas a um questionário com questões abertas (vide Anexo B), o qual contém, ao todo, 35 questões divididas em 2 grupos: críticas (1 e 2) e estruturais (3 a 35). As questões críticas visam verificar a real viabilidade da região vinculada a um produto específico ser reconhecida ou não com uma IG, nas espécies IP e/ou DO. Já as questões estruturais vão gerar subsídios para o aprofundamento da análise do potencial reconhecimento da IG, de acordo com os seguintes critérios: (i) produto; (ii) territorialidade; (iii) método de produção/cadeia produtiva; (iv) governança; (v) identidade e senso de pertencimento; (vi) desempenho econômico; (vii) necessidade de proteção; (viii) pesquisa envolvida e (ix) visão de futuro (SEBRAE, 2021).

Para cada critério foram atribuídas notas em uma escala que vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) não atende ao critério, enquanto 5 (cinco) o atende totalmente. As notas conferidas a cada critério resultaram da análise das respostas obtidas pelos entrevistados, complementadas pela análise do estudo de caso e orientadas pela Metodologia do Sebrae (FIGURA 27).

FIGURA 27 – Critérios da metodologia do Sebrae para pontuação das questões críticas e estruturais

CRITÉRIOS ESTRUTURAIS					
Potencialidade de DO			Potencialidade de IP		
ESCALA DE PONTUAÇÃO			ESCALA DE PONTUAÇÃO		
0	Não é possível comprovar qualquer vínculo entre a região, o produto e o saber-fazer dos produtores.		0	Não é possível comprovar nenhuma notoriedade do nome geográfico relacionada ao produto ou serviço.	
1	Há evidências, mesmo que empíricas, da relação entre as características/qualidade do produto e os fatores humanos e naturais da região.		1	É possível comprovar a notoriedade do nome geográfico relacionada ao produto ou serviço apenas na região produtora.	
3	Há evidências e estudos técnicos-científicos não conclusivos, mas que demonstram a relação entre as características/qualidade do produto e os fatores humanos e naturais da região.		3	É possível comprovar a notoriedade do nome geográfico relacionada ao produto ou serviço nacionalmente.	
5	É possível comprovar a relação entre as características/qualidade do produto e os fatores humanos e naturais da região, podendo o nexo causal ser comprovado por meio de diversas evidências, tais como estudos e laudos técnicos-científicos.		5	É possível comprovar a notoriedade do nome geográfico em nível nacional e internacional.	

CRITÉRIOS CRÍTICOS					
Produto/serviço		Territorialidade		Método de produção / cadeia produtiva	
ESCALA DE PONTUAÇÃO		ESCALA DE PONTUAÇÃO		ESCALA DE PONTUAÇÃO	
0	O produto/serviço não possui qualquer característica única e não atende às regulamentações legais.	0	Não possui qualquer delimitação de produção na área geográfica e cadeia produtiva definida.	0	O produto/serviço não possui método de produção definido e a relação entre produtores e instituições públicas tem muitos conflitos.
1	O produto/serviço possui características intrínsecas, porém, não atende às regulamentações legais.	1	É percebida uma área geográfica baseada em avaliação empírica, mas há divergência em opiniões.	1	O produto/serviço possui método de produção, porém não está documentado e não há muito apoio das instituições.
3	O produto/serviço possui características intrínsecas, forte reputação e reconhecimento no mercado, mas depende de ações para a regulamentação da produção/prestação do serviço.	3	Possui uma área geográfica relacionada a notoriedade/vínculo com o meio geográfico, mas depende de comprovações históricas e/ou técnico-científicas.	3	O produto/serviço possui método de produção, porém não está documentado e há um crescente apoio das instituições.
5	O produto/serviço possui características intrínsecas, forte reputação e reconhecimento no mercado e atende às regulamentações técnicas em totalidade.	5	Possui uma área geográfica bem delimitada com critérios técnicos, cadeia produtiva definida e produtores instalados nessa área.	5	O produto/serviço possui método de produção definido e os produtores na região possuem uma excelente relação, carregando o nome do território muitas vezes acima de marcas próprias e possuem forte apoio das instituições públicas.

Governança		Identidade e senso de pertencimento		Desempenho econômico	
ESCALA DE PONTUAÇÃO		ESCALA DE PONTUAÇÃO		ESCALA DE PONTUAÇÃO	
0	Os produtores/prestadores de serviços não possuem uma entidade que os represente (ou há divisão de governança) e a relação entre produtores e demais entidades tem muitos conflitos.	0	O produto/serviço não é reconhecido pelos produtores, pela população e pelo mercado como identidade da região e não possuem senso de pertencimento.	0	O produto/serviço tem baixa geração de retorno econômico, não possui produção expressiva e possui pouquíssimos produtores na região.
1	Os produtores/prestadores de serviços não possuem uma entidade, pouco histórico de cooperação, mas são favoráveis em criar uma organização que os represente.	1	O produto/serviço é reconhecido somente pelos produtores.	1	O produto/serviço possui uma grande quantidade de produtores, porém baixo volume de produção e com valor monetário reduzido.
3	Os produtores/prestadores de serviços não possuem uma entidade, porém tem históricos de trabalhos em grupo, boa relação entre eles e são favoráveis em criar uma organização que os represente.	3	O produto/serviço é reconhecido pelos produtores e população, mas não pelo mercado.	3	O produto/serviço possui uma grande quantidade de produtores e um alto volume de produção, mas com valor monetário reduzido.
5	Os produtores/prestadores de serviços possuem uma entidade que os representam, produtores com uma excelente relação, sendo representados adequadamente por uma entidade com força e capacidade de articulação para busca de recursos.	5	O produto/serviço é reconhecido pelos produtores, população local e turistas como identidade da região diagnosticada, todos com forte senso de pertencimento.	5	O produto/serviço é bastante comercializado, trazendo bons resultados monetários com a produção na região.

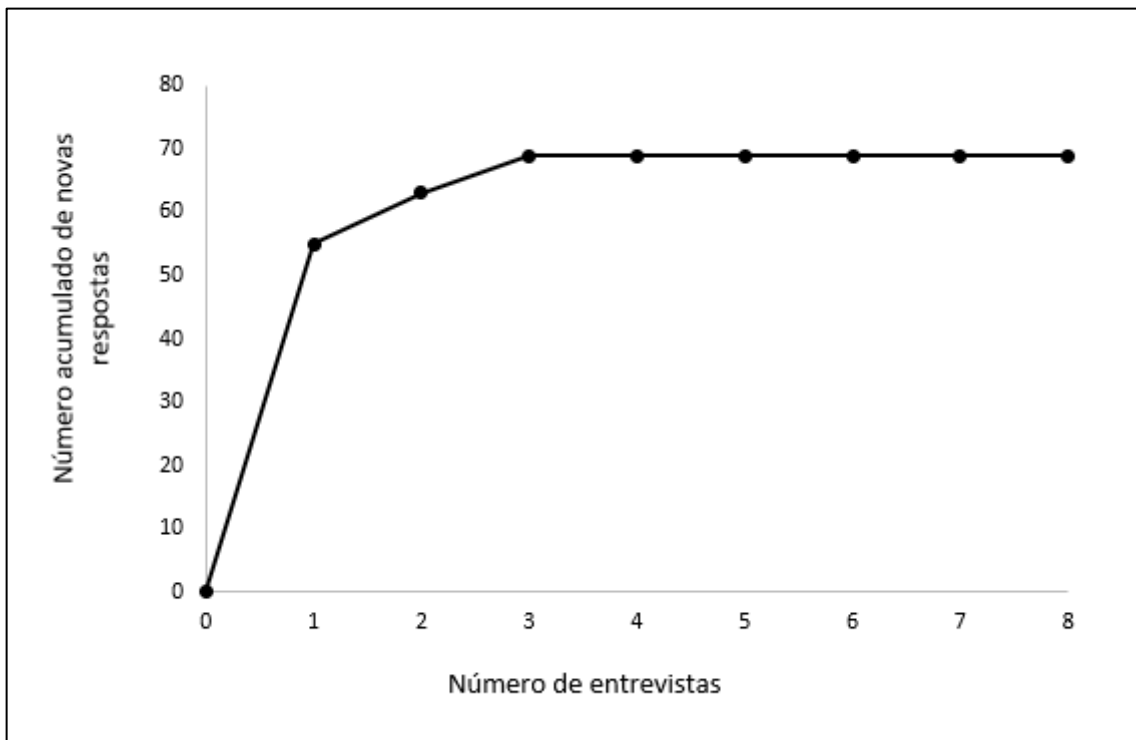
Necessidade de proteção		Pesquisa envolvida		Visão de futuro	
ESCALA DE PONTUAÇÃO		ESCALA DE PONTUAÇÃO		ESCALA DE PONTUAÇÃO	
0	O nome geográfico vinculado ao produto/serviço não precisa de proteção e não sofre com a usurpação.	0	Não existem fatores ambientais que influenciam as características dos produtos que podem ser comprovados por estudos científicos e também não há fatores humanos que possam ser comprovados.	0	Os produtores da área geográfica não possuem metas/expectativas em relação ao alcance de mercado e ao desenvolvimento do território.
1	O nome geográfico vinculado ao produto/serviço precisa de proteção, pois há o risco de sofrer usurpação, mas o mercado nunca exigiu a garantia de origem.	1	Existem fatores ambientais que influenciam as características dos produtos que podem ser comprovados por estudos científicos, mas não há fatores humanos que possam ser comprovados.	1	Os produtores da área geográfica possuem metas/expectativas em relação ao alcance de mercado, mas possuem pouca esperança sobre o quanto a IG pode ajudar nisso.
3	O nome geográfico vinculado ao produto/serviço precisa de proteção, pois já houve usurpação e o mercado exige a garantia de origem.	3	Existem fatores ambientais que influenciam as características dos produtos que podem ser comprovados por estudos científicos e também há fatores humanos que possam ser comprovados, faltam os estudos e laudos técnicos-científicos capazes de comprovar.	3	Os produtores da área geográfica possuem metas/expectativas em relação ao alcance de mercado e para o desenvolvimento territorial, mas possuem pouca esperança quanto a IG pode ajudar nisso.
5	O nome geográfico vinculado ao produto/serviço precisa de proteção, pois já constantemente usurpação e o mercado exige a garantia de origem.	5	Existem estudos e laudos técnicos-científicos capazes de comprovar a relação entre as características/qualidade do produto e os fatores humanos e naturais da região, podendo o nexo causal ser comprovado por meio de diversas evidências. Além disso, existem ICTs no território que podem complementar tais estudos.	5	Os produtores da área geográfica possuem metas/expectativas em relação ao alcance de mercado e acreditam no desenvolvimento territorial, ambas impulsionadas pela futura IG.

Fonte: Sebrae (2021)

A entrevista foi aplicada a 8 (oito) pessoas, tendo como público-alvo, artesãos que possuíam amplo conhecimento da cadeia produtiva do artesanato na região de Cipotânea e do histórico da região vinculada ao produto. A determinação do número de entrevistados seguiu a recomendação do referido Guia, tendo em vista que, este estudo, pela sua abordagem qualitativa, não teve a pretensão de fazer um levantamento de amostra significativa da representatividade da população para obter generalizações estatísticas. Buscou-se, por meio dos critérios do Guia do Sebrae, capturar informações detalhadas e em profundidade quanto aos contextos individuais de cada entrevistado, suas experiências e percepções sobre o fenômeno estudado.

No entanto, observou-se que o número estipulado pelo Guia do Sebrae mostrou-se suficiente para alcançar os objetivos da pesquisa. Por meio da FIGURA 28 é possível verificar uma saturação de informações, uma vez que a partir da terceira entrevista não houve acréscimo de novas informações.

FIGURA 28 - Relação entre número acumulado de novas respostas e número de entrevistas



Fonte: elaborado pelo autor (2023)

Ainda em relação à definição da amostragem, Minayo (2014) destaca que a pesquisa qualitativa não se baseia no critério numérico para garantir sua representatividade, devendo ser considerado os indivíduos sociais que têm uma vinculação mais significativa para o problema a ser investigado. Neste sentido, a

escolha dos sujeitos ocorreu por processo de amostragem não probabilístico e por conveniência. Esta técnica é aplicada em estudos exploratórios ou qualitativos, quando não se exige elevado nível de precisão (GIL, 2008). Na amostragem por conveniência, o pesquisador seleciona os sujeitos mais acessíveis, fáceis de medir, além de cooperadores, podendo empregar em grupos de foco, questionários de teste preliminar ou estudos-piloto, a fim de gerar ideias, intuições ou hipóteses (MALHOTRA, 2012).

As entrevistas foram realizadas durante o mês de fevereiro de 2023, após a submissão e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de São João del-Rei ratificada pelo Parecer Consubstanciado do CEP nº 5.743.545, CAAE: 64295322.2.0000.5151, emitido em 07 de novembro de 2022 (vide Anexo D). Todos os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual constava as principais informações e contribuições da pesquisa. Antes das entrevistas, foi realizada uma breve apresentação dos conceitos e contexto das Indicações Geográficas no Brasil, esclarecendo seus objetivos, benefícios e desafios. As entrevistas foram gravadas utilizando-se um aparelho celular e as respostas posteriormente transcritas.

Etapa 4 – Análise de dados e indicação de ações e estratégias de apoio a tomada de decisão

Na quarta e última etapa, ocorreu o tratamento dos dados por meio da técnica denominada análise de conteúdo, a qual é comumente utilizada para o tratamento de dados de pesquisas qualitativas (MINAYO, 2014), cuja metodologia caracteriza-se pela objetividade, sistematização e inferência (GERHARDT; SILVIERA, 2009).

Segundo Vergara (2005, p. 15), “a análise de conteúdo é considerada uma técnica para o tratamento de dados que visa identificar o que está sendo dito a respeito de determinado tema”. Dentre as várias modalidades desse tipo de análise, foi adotada a análise temática, a qual consiste em isolar temas de um texto e extrair trechos úteis, conforme o problema pesquisado, possibilitando assim, a comparação com outros textos escolhidos da mesma maneira (GIL, 2008).

No tratamento dos dados, as respostas obtidas nas entrevistas foram corroboradas, justificadas ou mesmo complementadas com informações resultantes do estudo de caso. Isso permitiu obter um conhecimento amplo e detalhado de cada

critério estipulado pelo Guia de Diagnóstico do Sebrae. Além disso, possibilitou identificar ações e estratégias passíveis de serem trabalhadas na região, a partir dos desafios e oportunidades identificados na pesquisa.

6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Além do estudo de caso, como já mencionado, para realizar o diagnóstico do potencial de indicação geográfica do artesanato de palha de milho da região de Cipotânea, foi utilizado o Guia para Diagnóstico de uma Potencial Indicação Geográfica – Guia do Consultor, do Sebrae. Esta ferramenta foi desenvolvida em 2013 e recebeu algumas atualizações, sendo a última concluída no ano de 2021. Trata-se de um instrumento validado, tendo em vista que desde sua criação, foi aplicado em 145 regiões no Brasil, identificando 108 delas como potenciais para reconhecimento de indicação geográfica (SEBRAE, 2022). Destas, até julho de 2023, 5 já haviam sido reconhecidas como IG (Açaí Codajás, Queijo Autazes, Inhamuns, Norte pioneiro do Paraná, Vinhos de Bituruna) e outras 4 estavam sob análise (Itaguaí, Castanha Serra do Mel, Tambaqui do Vale do Jamari, Panelas de Barro da Raposa da Serra do Sol) (INPI, 2023d).

O processo abarca a análise das características geográficas, culturais e socioeconômicas da região e a forma como elas se relacionam com o artesanato em questão. Permite também identificar aspectos como a reputação do produto e sua associação com a região, assim como informações do território, do produto ou serviço, da entidade representativa e as atuações das instituições e dos produtores.

Nos tópicos seguintes, são apresentados os resultados da pesquisa e aplicação da metodologia do Sebrae abordando a modalidade da IG adequada para região estudada, assim como os critérios estruturais que permitem uma análise mais aprofundada da potencialidade da região em ser reconhecida como IG.

Para ilustrar o resultado e tornar mais objetiva a avaliação do potencial da região, foi gerado um gráfico radar com os critérios analisados. Por fim, foram propostas ações e estratégias a serem trabalhadas na região a partir de uma análise dos pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças.

6.1 QUESTÕES CRÍTICAS: POTENCIAL PARA IP OU DO

As questões críticas pretendem indicar se existe potencial para o registro de uma IP ou DO, e conseqüentemente, direcionar as demais perguntas.

Será identificada uma IP caso a área geográfica “Cipotânea” tenha se tornado conhecida como centro produtora de artesanato em palha de milho, ou uma DO,

pressupondo que as qualidades ou características de Cipotânea, incluindo os fatores naturais e humanos, influenciam exclusiva ou essencialmente no artesanato de palha de milho.

Com relação a eventual potencialidade para denominação de origem, a pesquisa não identificou indícios de que os produtos possuíssem reconhecimento e reputação atrelados a sua origem em razão das condições edafoclimáticas da região. Por conseguinte, esta modalidade foi descartada uma vez que

é indispensável a comprovação de que as qualidades ou características dos produtos ou serviços sofrem influência tanto de fatores naturais quanto humanos, ainda que um deles seja predominante. Estando ausente um desses fatores, não é possível caracterizar a DO. (INPI, 2023c, p. 15).

Desta forma, buscou-se investigar evidências de que sua reputação seja atribuída a sua origem geográfica para uma potencial indicação de procedência. Para se obter o registro de uma IP, de acordo com o Manual de Indicações Geográficas do INPI, “é necessário que uma determinada área geográfica tenha se tornado comprovadamente conhecida como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto” (INPI, 2023c, p. 11). A documentação comprobatória para a notoriedade da região deve ser específica para o nome geográfico a ser protegido, não sendo aceitos diferentes títulos e documentos originados de um único autor (INPI, 2023c). De acordo com Valente, Perez e Fernandes (2013), várias formas já foram utilizadas para comprovar a notoriedade das regiões tais como dados econômicos, reportagens de jornais e revistas, documentos antigos, fotografias antigas e atuais, registros oficiais, entrevistas com moradores, produtores e comerciantes e a existência de festas tradicionais.

Cipotânea se destaca na pecuária com a produção de leite e na agricultura com o cultivo de milho, cujas notabilidades se fazem presentes até no brasão municipal (FIGURA 29), retratando os elementos mais expressivos da cidade e representando a identidade e tradição do município.

FIGURA 29 – Elementos expressivos da cidade retratados no brasão do município de Cipotânea



Fonte: Cipotânea (2022)

Com relação ao do cultivo do milho, sua importância não se limita ao uso do grão, mas principalmente ao aproveitamento da palha para fazer arte. Na entrada da cidade, uma placa de sinalização já indica: “Bem-vindo a Cipotânea, berço do artesanato em palha de milho”. A presença do artesanato é expressiva. Por várias ruas da pequena cidade, é possível observar produtos expostos ao sol para secagem, assim como também é comum encontrar as artesãs tecerem nas ruas, em frente suas casas, reverberando a notoriedade do artesanato e sua importância para o município. Isso demonstra o território como provedor dos meios naturais e detentor dos fatores ambientais de produção, conforme evidenciado nos trabalhos de Crescenzi *et al.* (2022).

O reconhecimento do artesanato de palha de milho de Cipotânea já ultrapassou os limites da região e até mesmo do estado, considerando as participações em diversas feiras como em Barbacena – MG, Araxá - MG, Belo Horizonte - MG, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre – RS, dentre outros locais. De acordo com Carvalho (2006), parcerias da Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea (organização representativa dos artesãos de Cipotânea), com outras

organizações como Emater-MG e Central Mãos de Minas, também viabilizaram participações em feiras fora do estado como a exposição em Porto Seguro (BA) e Feira Internacional da Grift Fair, em São Paulo. Além destas, também ocorreu envio de amostra de produtos para a Feira Internacional em Bolonha, na Itália que resultou na visita de um representante da organização “Comércio Alternativo da Itália” para conhecer o trabalho das artesãs em Cipotânea.

Na cidade ocorre todo ano, desde 1983, a tradicional Festa do Milho, responsável por impulsionar o crescimento do artesanato de palha de milho da cidade. Idealizada pelo então prefeito Jonathas Pedrosa, tornou-se uma das grandes manifestações culturais da cidade (CARVALHO, 1997), cujos detalhes serão abordados no tópico sobre senso de pertencimento.

O Quadro 9 sintetiza as principais evidências encontradas que relacionam o artesanato de palha de milho com a região de Cipotânea, elencando livros, artigos, jornais e sites de diferentes âmbitos de circulação. Existem ainda algumas fotografias, folders, crachás de expositores e outros registros que podem contribuir com a comprovação da notoriedade da região, devendo compor a documentação de comprovação em caso de solicitação de registro junto ao INPI. No tocante à pesquisa na internet, há ainda noticiários da Festa do milho que mencionam o artesanato da região e outras publicações em mídias sociais.

QUADRO 9 - Evidências de notoriedade do artesanato em palha de milho de Cipotânea (continua)

Item	Data	Título	Fonte	Referência
1	1997	Cipotânea, uma história feliz	Livro	CARVALHO, Geraldo Barroso de. Cipotânea, uma história alegre. Oliveira - MG: 1997.
2	07/07 2002	Cipotânea, onde o grão de milho vale menos que a palha	TV Rede Globo. Programa Globo Rural	https://www.youtube.com/watch?v=kq4TR70eBYU . Acesso em 07 de mar. de 2023
3	Ago/ 2004	Artesanato é destaque em Cipotânea	Revista da Emater-MG	VASQUES, Fernanda. Artesanato é destaque em Cipotânea. Revista da Emater-MG, Belo Horizonte: 2004 https://www.Emater.mg.gov.br/doc/site/Comunica%C3%A7%C3%A3o/Revista%20Emater-mg/revista_80_emate.pdf
4	26/08/20 05	Minas Artesanal participa de feira em Brasília	Site Secretaria da agricultura, pecuária e abastecimento de Minas Gerais	http://www.agricultura.mg.gov.br/component/gmg/story/414-minas-artesanal-participa-de-feira-em-brasilia Acesso em 07 de mar. de 2023

QUADRO 9 - Evidências de notoriedade do artesanato em palha de milho de Cipotânea (continua)

Item	Data	Título	Fonte	Referência
5	2006	Palha de milho: gerando renda e emprego	Anais do seminário “Desenvolvimento do Sudeste Mineiro”	CARVALHO, Wanderly Fernandes de. Palha de milho: gerando renda e emprego. 2006, Juiz de Fora: Embrapa Gado de Leite, 2006. p. 59–64. Disponível em: <www.cnpqi.embrapa.br>.
6	Mai/2007	Artesanato de palha. Em Cipotânea a palha de milho ganha formato, estilo e movimenta a economia da cidade	Revista Geraes (versão impressa)	FAZENDO arte com a palha. Revista Geraes, Juiz de fora, nº 02, p. 20-23, mai. de 2007.
7	02/10/2007	Minas leva agricultura familiar ao DF	Jornal Minas Gerais	http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/580/noticiario_2007-10-02%205.pdf?sequence=1 . Acesso em 21 de fev. de 2023
8	12/07/2011	Palhas de milho mais apropriadas para a produção artesanal	Site Emater - MG	https://www.Emater.mg.gov.br/portal.do/site-noticias/palhas-de-milho-mais-apropriadas-para-a-producao-artesanal/?flagweb=novosite_pagina_interna&id=7870 . Acesso em 21 de fev. de 2023
9	12/08/2011	Milhos especiais para artesanato	Programa Dia de Campo na TV - Embrapa	https://shre.ink/chdz . Acesso em 21 de fev. de 2023
10	2011	BRS Cipotânea and BRS Diamantina: maize varieties	Artigo em periódico indexado	TEIXEIRA, Flavia França <i>et al.</i> BRS Cipotânea and BRS Diamantina: maize varieties. Crop Breeding and Applied Biotechnology, v. 11, n. 2, p. 189–192, jun. 2011.
11	2012	Avaliação agrônômica de novas variedades de milho para uso da palha no artesanato	Artigo em anais de congresso	OLIVEIRA, M. S <i>et al.</i> Avaliação agrônômica de novas variedades de milho para uso da palha no artesanato. EMBRAPA Milho e Sorgo. In: XXIX CONGRESSO DE MILHO E SORGO, 4., 2012, Sete Lagoas: Embrapa Milho e Sorgo, 2012.
12	09/01/2012	Artesanato de Cipotânea é selecionado para comercialização na copa do mundo de 2014	Site BR Artesanato	https://brartesanato.com.br/blog/?blog=1605 . Acesso em 21 de fev. de 2023

QUADRO 9 - Evidências de notoriedade do artesanato em palha de milho de Cipotânea (continua)

Item	Data	Título	Fonte	Referência
13	24/08/2013	Artesanato de palha de milho feito em Cipotânea estará na copa de 2014	MG Rural – TV integração	https://globoplay.globo.com/v/2779240/ . Acesso em 21 de fev. de 2023
14	13/03/2015	Atividade artesanal no município de Cipotânea	Jornal O Circular	ATIIVDADE artesanal no município de Cipotânea. Jornal O Circular, Alto do Rio Doce, 13 mar 2015.
15	2017	Design e Artesanato: uma experiência de inserção da metodologia de projeto de produto	Livro	FREITAS, Ana Luiza Cerqueira. Design e Artesanato: uma experiência de inserção da metodologia de projeto de produto. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2017
16	16/03/2017	Artesanato mineiro movimenta economia e recebe apoio do Governo de Minas Gerais	Jornal Leopoldinense	https://leopoldinense.com.br/noticia/10601/artesanato-mineiro-movimenta-economia-e-recebe-apoio-do-governo-de-minas-gerais Acesso em 06 de mar. de 2023
17	09/07/2017	35º festa do milho leva milhares de turistas a Cipotânea no fim de semana	Site Vertentes das Gerais	https://vertentesdasgerais.com.br/35a-festa-do-milho-leva-milhares-de-turistas-a-cipotanea-no-fim-de-semana/ Acesso em 10 de mar. de 2023
18	22/10/2017	Seu nome sua cidade?	TV Alterosa-programa viação cipó	https://www.alterosa.com.br/programas/viacao-cipo/viacao-cipo-seu-nome-sua-cidade/ . Acesso em 21 de fev. de 2023
19	06/12/2017	O artesanato mineiro como vetor de desenvolvimento	Jornal Hoje em dia	https://www.hojeemdia.com.br/opiniaio/2.851/o-artesanato-mineiro-como-vetor-de-desenvolvimento-1.579779 . Acesso em 21 de fev. de 2023
20	08/12/2017	Casa do artesanato pretende fortalecer cadeia produtiva do setor em MG	Tribuna de Minas (entrevista com presidente da Associação dos Agricultores e familiares de Cipotânea)	https://tribunademinas.com.br/noticias/cultura/18-12-2017/casa-do-artesanato-pretende-fortalecer-cadeia-produtiva-do-setor-em-mg.html . Acesso em 22 de fev. de 2023
21	28/03/2018	Cipotânea e seu artesanato	Site Rio Espera	https://rioespera.com/porta/cipotanea-e-seu-artesanato/ . Acesso em 21 de fev. de 2023

QUADRO 9 - Evidências de notoriedade do artesanato em palha de milho de Cipotânea (conclusão)

Item	Data	Título	Fonte	Referência
22	28/03/2018	Artesãos de Cipotânea e Barão de Cocais são destaque em exposição	Site Folha popular	https://ofolhapopular.com.br/noticias/regiao/artesaos-de-cipotanea-e-barao-de-cocais-sao-destaque-em-exposicao/ . Acesso em 21 de fev. de 2023
23	04/11/2020	Cipotânea – a cidade do artesanato em palha de milho	Site viva minas	https://vivaminas.com.br/cipotanea-a-cidade-do-artesanato-em-palha/ . Acesso em 21 de fev. de 2023
24	s.d.	Cipotânea	Site instituto estrada real	Cipotânea Estrada Real (institutoestrada-real.com.br) Acesso em 21 de fev. de 2023
25	s.d.	Cipotânea	Site Pouso e Prosa – roteiro do artesanato	https://www.pousoeprosa.com.br/publico/cidade/visualiza/368 Acesso em 06 de mar. De 2023

Fonte: elaborado pelo autor (2023)

No que se refere à notoriedade, Velloso *et al.* (2014) apontam que a legislação não permite esclarecer qual a dimensão (local, regional, nacional ou internacional) a notoriedade precisa ter. Porém afirmam que “não significa que produtos que tenham notoriedade em menor dimensão territorial não sejam passíveis de reconhecimento como IP” (VELLOSO *et al.*, 2014, p. 101).

Na perspectiva de Kegel e Carls (2016, p. 317),

um produto pode ter notoriedade regional, estadual, nacional ou internacional. Não se pode dizer que um produto que tenha notoriedade regional não é digno de uma IG, mas é possível afirmar que quanto mais abrangente for a notoriedade, maior será a necessidade de proteção.

Visando melhor compreensão acerca dos critérios de avaliação e da dimensão da notoriedade, foi realizada uma consulta ao INPI, por meio de sua plataforma integrada de atendimento. As respostas foram encaminhadas, por e-mail, pela Divisão de Exame de IG – Ditec X, sendo pertinente apresentá-las neste estudo. O primeiro questionamento foi acerca da abrangência da notoriedade, se deveria ser municipal, regional ou internacional. Segundo o INPI, “a depender do caso concreto, a abrangência deve ser superior ao território da IG, ou seja, o nome de um município, deve ser conhecido pelo menos no entorno, fato comprovado por diversas fontes.” (RODRIGUES, 2023).

Isto posto, restringindo-se a análise apenas as evidências elencadas no Quadro 9, observa-se que a abrangência da notoriedade do artesanato em palha de milho de Cipotânea certamente ultrapassou os limites do município. Além das participações em diversas feiras dentro e fora do estado, festivais típicos, menções em livros e artigos científicos, há reportagens em revistas, jornais e sites de diferentes âmbitos de circulação, como já citado. No entanto, o INPI menciona que a comprovação deve ocorrer por meio de diversas provas. Assim, questionou-se também ao órgão, qual o quantitativo mínimo de documentos e qual a quantidade mínima de fontes diferentes seria necessária para a referida comprovação. Como resposta, o INPI manifestou-se da seguinte forma:

não há um quantitativo mínimo ou máximo de documentos e a avaliação dos mesmos dependerá do caso concreto, do tipo de fonte etc. Obviamente, uma reportagem em um jornal de grande circulação nacional terá peso maior do que uma reportagem em um jornal de bairro do território englobado pela IG. Quanto menos significativa a prova, mais elementos se fazem necessários, os quais devem citar o produto e o nome geográfico solicitado para registro. (RODRIGUES, 2023).

Intrínseca a esta segunda indagação, questionou-se ainda qual aspecto possuiria maior relevância: a quantidade das fontes ou a quantidade dos documentos. A resposta apresenta-se a seguir:

não há uma hierarquia entre esses aspectos, sendo avaliados no conjunto. Neste sentido é importante a diversidade de fontes, que tratem do produto e do nome geográfico em si, não, por exemplo, de uma reunião preparatória da IG, informação com menor impacto no exame. (RODRIGUES, 2023)

Nota-se que o INPI sinaliza a importância de balancear quantidade e qualidade dos documentos, embora de forma subjetiva, mas destacando que quanto maior a força das comprovações, menor será o quantitativo de documentos necessários para a comprovar a notoriedade. Para o caso em análise, observou-se um número pequeno de provas com grande impacto. A nível nacional somente foi encontrada uma reportagem realizada em 2002, pela TV Globo, por meio do programa Globo Rural. A nível regional, os veículos mais expressivos foram a TV Integração (emissora afiliada da Rede Globo); TV Alterosa (emissora afiliada do SBT), Jornal Minas Gerais e Jornal Hoje em dia, todos com 1 reportagem cada. Há algumas publicações e divulgações realizadas pela Emater-MG e Embrapa, porém são instituições que prestaram apoio

ao artesanato local, como será apresentado mais adiante neste trabalho. Logo, como as demais provas se mostram menos significativas, entende-se que seria necessário um número mais expressivo de fontes comprobatórias.

Para corroborar com tal entendimento, é importante citar alguns processos para obtenção de registro de IG também para produtos de artesanato, segundo dados do INPI (2023b). Destaca-se, no QUADRO 10, o número total de folhas da documentação reunida contendo as informações necessárias sobre cada produto. Assim, torna-se possível minimamente presumir a quantidade de provas que foram juntadas em cada solicitação ainda que nos processos constem também documentos relacionados ao caderno de especificações técnicas, instrumento oficial de delimitação da área geográfica, estatuto social do órgão competente, dentre outros.

QUADRO 10 - Dados bibliográficos de Indicações de Procedência

Número	Indicação Geográfica	Produto	Nº de folhas
IG200702	Vale dos Sinos	Couro acabado	465
IG200902	Região do Jalapão do Estado do Tocantins	Artesanato em capim dourado	758
IG201003	Goiabeiras	Panelas de barro	566
IG201010	São João del-Rei	Peças artesanais em estanho	275
IG201014	Pedro II	Opala preciosa de Pedro II e joias artesanais de opalas de Pedro II	746
IG200904	Paraíba	Têxteis de algodão natural colorido	462
IG201107	Divina Pastora	Renda de agulha em lacê	307
BR4020120000055	Cariri Paraibano	Renda renascença	240
BR4020140000123	Região das Lagoas Munduaú-Manguaba	Bordado Filé	768
BR4020170000083	Pirenópolis	Joias artesanais em prata	533
BR4020200000060	Resende Costa - MG	Artesanatos têxteis produzidos por tear manual e produção manual	1.696

Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados do INPI (2023b)

6.2 QUESTÕES ESTRUTURAIS

6.2.1 Produto

Neste critério, a metodologia do Sebrae pretende identificar: (i) a dimensão histórica da produção; (ii) as características e qualidade dos produtos vinculada à área geográfica (iii); o reconhecimento dos consumidores em relação às características únicas do produto (iv) os outros produtos derivados além do principal que possam também serem protegidos pela IG e; (v) as regulamentações legais.

Na perspectiva de Velloso *et al.* (2014, p. 101),

É importante que todo produto ligado ao território possua a sua história para contar e que possua notoriedade. Quanto maior a anterioridade (o tempo) da notoriedade, melhor e mais chances de ser reconhecida a IP. Mesmo por que, não basta a uma IG o seu reconhecimento oficial se não tiver uma história para contar e notoriedade, tendo em vista que, o marketing por si só, não será suficiente para que a história perdure.

Com relação à dimensão histórica da produção, Geraldo Barroso de Carvalho, em sua obra intitulada “Cipotânea, uma história feliz” (1997), relata que no final do século XVIII, no até então distrito de São Caetano do Xopotó, existiam alguns grupos de indígenas catequisados, remanescentes das tribos que viviam no vale do Xopotó, os quais teciam seus cestos e balaios com fibras vegetais. As mulheres usavam a palha de milho e outras fibras para confeccionar cestos e redes, enquanto os homens utilizavam a taquara para construir balaios e tapumes. Em 1795, Dona Maria I, rainha de Portugal, emite um alvará em que ordena a abolição e a extinção dos teares e de todas as manufaturas têxteis existentes na colônia visando estimular a mineração. No entanto, o baixo poder aquisitivo dos mineiros que residiam fora das zonas auríferas impedia que eles pudessem adquirir tecidos importados. Assim, a única saída encontrada pelos mineiros do Vale do Xopotó, para produzir seus próprios tecidos, foi o trabalho artesanal, utilizando palha de milho, embirras e outras fibras vegetais. Neste período, a arte de tecer, aprendida com os indígenas, muito provavelmente deu início ao artesanato em palha de milho de Cipotânea. (CARVALHO, 1997).

Em 1938 o padre José Geraldo das Mercês, recém-chegado para dirigir a paróquia de Cipotânea, logo vislumbrou que o artesanato com palha de milho poderia oferecer uma oportunidade de fonte de renda para as mulheres que faziam cestas, de modo a enfrentar o estado de pobreza em que se encontrava a região. A atividade

passou a ser incentivada nas prédicas dominicais ministradas pelo padre. No entanto, durante muitos anos a produção de cestas ainda se manteve pequena. (CARVALHO, 1997).

Somente na década de 1960, o senhor Pedro Rodrigues Pereira, então vereador de Cipotânea, induzido pelos sermões do referido padre, começou a comprar as cestas para revendê-las no Rio de Janeiro. Logo a clientela expandiu-se ao passo que as artesãs passaram a criar modelos e tamanhos distintos de cestas. Já na década de 1970, a produção de produtos de palha de milho já se diversificava e tornava-se um negócio rentável, instigando mais mulheres a dedicar-se ao artesanato ao ponto de se multiplicarem. A intervenção do padre e a iniciativa do vereador foram decisivas para a valorização e diversificação do artesanato de palha de milho na cidade, tornando-se uma das maiores fontes de renda da região. Assim como começou, o artesanato na cidade continua sendo feito predominantemente pelas mulheres. (CARVALHO, 1997).

Já entre os moradores de Cipotânea, conta-se uma história um pouco diferente. Segundo os cipotanenses, foi o Padre José Geraldo quem ensinou as mulheres como utilizar a palha de milho para criar cestos, que hoje são conhecidos como “bolsas de feira”. Como forma de incentivar a atividade artesanal, o sacerdote encomendava os cestos às artesãs e levava-os para os grandes centros para a comercialização. Se não obtinha sucesso nas vendas, queimava o restante dos produtos, retornando à cidade dizendo que havia vendido todos. Encomendava novos produtos, sempre recomendando às artesãs a melhorar a qualidade do feitiço. E assim, o ciclo se repetiu até que a atividade ganhou força.

O artesanato de palha de milho de Cipotânea é rico e variado, incluindo inúmeros produtos como cestarias, chapéus, bolsas, tapetes, baús, bandejas, objetos de decoração e muito mais. A maioria dos produtos é elaborada unicamente com palha de milho. Já objetos como cestos e baús requerem armações de madeira para adquirir um formato desejado. Nota-se, portanto, que o material utilizado é fruto do reaproveitamento daquilo que seria resíduo da produção agrícola, resultando em objetos renováveis e biodegradáveis. Destaca-se que a palha de milho é um material versátil e resistente, podendo ser facilmente trançada e entrelaçada de muitas formas diferentes, criando padrões e texturas únicas, a partir de técnicas tradicionais passadas de geração em geração.

No que tange a qualidade dos produtos, para Valente *et al.* (2012, p. 554),

na indicação de procedência (...) não é necessário que a qualidade do produto esteja estreitamente vinculada às características naturais peculiares da região, basta que o bem produzido nessa área possua reputação e notoriedade junto ao mercado consumidor. O saber-fazer, nesse caso, garante a sua tipicidade, mas a sua qualidade está, em termos comparativos, menos fortemente associada ao território.

Não obstante, observou-se nos artefatos artesanais, alguns fatores que somados lhes conferem tipicidade, reputação e notoriedade:

1. Valorização das tradições: o artesanato de palha de milho de Cipotânea expressa, em seus produtos, a cultura e tradição local. Uma atividade que entrelaça não só as palhas de milho, mas também a história da cidade, em um contexto em que se associam as necessidades econômicas, os aspectos sociais e ambientais, mas sobretudo se preserva o âmago do artesanato: fazer arte com as próprias mãos.
2. Técnicas tradicionais: as artesãs de Cipotânea utilizam técnicas tradicionais de tecelagem e trançado passadas de geração em geração. Cada artesã produz suas peças de artesanato criando padrões e texturas variados de acordo com seu talento e criatividade, conferindo singularidade a cada peça.
3. Diversidade dos produtos: há uma ampla variedade de produtos, de diferentes tamanhos e formatos, atendendo as mais variadas necessidades como: utilidades (cestarias, sacolas, baús, porta-copos, porta-garrafas, caixas, bandejas, etc.); decoração (arranjos, flores, enfeites de parede, guirlandas, vasos, cortinas, tapetes, luminárias, etc.); moda (chapéus, calçados, bolsas, acessórios, etc.), além de muitas outras formas cujo limite é a imaginação das artesãs.
4. Tipicidade dos produtos: além da versatilidade, a palha de milho possui uma tonalidade de cor que, dependendo da safra, varia entre amarelo claro, bege e marrom, resultando em uma paleta de cores suave e acolhedora que trazem destaque aos produtos.
5. Artesanato sustentável: o uso de materiais naturais e renováveis além de conferir um aspecto rústico e aconchegante às peças de artesanato, por serem objetos totalmente biodegradáveis, contribui com a preservação do meio ambiente.

Além do artesanato de palha de milho, considerado o produto principal vinculado ao meio geográfico, foram identificados alguns produtos derivados também relacionados ao artesanato, porém produzidos com outras matérias-primas como a taquaruçu, bucha e fibra sintética. Contudo não existem evidências de notoriedade

destes produtos associadas a origem geográfica em estudo, uma vez que são produzidos em número exíguo se comparado ao artesanato de palha de milho.

Quanto às regulamentações legais, o objetivo da pesquisa é identificar se o produto está adequado às legislações vigentes, de acordo com o contexto em que o mesmo esteja inserido. O artesanato pode ter um impacto significativo no meio ambiente, tanto positivo quanto negativo, de acordo com as técnicas empregadas, dos insumos utilizados e a forma como é produzido e descartado. Neste sentido, a Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018 que institui o Programa do Artesanato Brasileiro e dispõe sobre a base conceitual do artesanato nacional, estabelece em seu inciso 2º do Art. 19 que “a produção artesanal que utiliza matéria-prima da fauna, da flora silvestre e de origem mineral deverá atender a legislação vigente, obtendo os registros necessários junto aos órgãos competentes.” (MDIC, 2018, p. 6). No entanto, artesanato desenvolvido em Cipotânea utiliza matéria-prima de origem vegetal, sendo a palha de milho um insumo natural e fruto do reaproveitamento agrícola. Nessa perspectiva, a atividade artesanal do município adota práticas sustentáveis que resultam em produtos totalmente biodegradáveis que não provocam danos ambientais.

6.2.2 Territorialidade

Tem-se como objetivos neste critério: (i) identificar a área de abrangência da produção do artesanato de palha de milho; (ii) investigar se os produtores estão todos sediados na área geográfica indicada e; (iii) identificar se todas as etapas do processo produtivo são realizadas dentro da área geográfica, principalmente aquela que influencia na reputação e/ou nas características e qualidades do produto.

De acordo com o Mapa (2021), a delimitação da área geográfica deve ser realizada de forma objetiva e precisa e basear-se em critérios técnicos, tendo em vista que resultará na determinação do direito de uso da IG. Fundamentados pelos fatores naturais e humanos, os critérios devem ser idôneos, suficientemente legitimados e comprobatórios no que tange a inclusão e exclusão de áreas produtoras. No caso de delimitação geográfica na modalidade IP, os aspectos técnicos mais relevantes a serem considerados estão relacionados ao saber-fazer, ao levantamento histórico e à realidade econômica e social, pelo fato da IG basear-se no local que se tornou conhecido. O saber-fazer abrange os sistemas de produção, são específicos do local,

possuem um componente hereditário e são compartilhados pela coletividade. O levantamento histórico considera a localização dos primeiros produtores que deram início à reputação da região. Já a critério realidade econômica e social identifica e mensura a presença dos produtores, o volume e a escala de produção, bem como a organização da cadeia produtiva.

Cipotânea é um município mineiro, com 153,479 km² de extensão. (IBGE, 2022). Tem como coordenadas geográficas 20° 54' 10" de latitude Sul e 43° 21' 56" de longitude Oeste. O ponto culminante do município é a Serra de São Bento, com 950 m, enquanto que a altitude mínima ocorre no rio Xopotó, com 663 m. Este rio é afluente do rio Roce, sendo o principal que corta a cidade. O município possui apenas o distrito sede e tem como principais localidades: Rola, Prata, Nunes, Montanha, Boa Vista, Xopotó, Dete, Costa ou Brejaúba, Caatinga, Córrego dos Farias, Sertão e Paciência (CIPOTÂNEA, 2022).

A cidade possui uma forte tradição artesanal. Na área urbana, de maneira geral, é possível encontrar diversas artesãs produzindo suas peças nas portas de suas casas ou nos quintais, da mesma forma que ocorre nas comunidades rurais, o que reflete a tradição e notoriedade da atividade artesanal abrangendo o município como um todo. Estima-se que mais de 1600 pessoas estejam envolvidas na produção artesanal, sendo que todas elas estão sediadas no município de Cipotânea (CIPOTÂNEA, 2022).

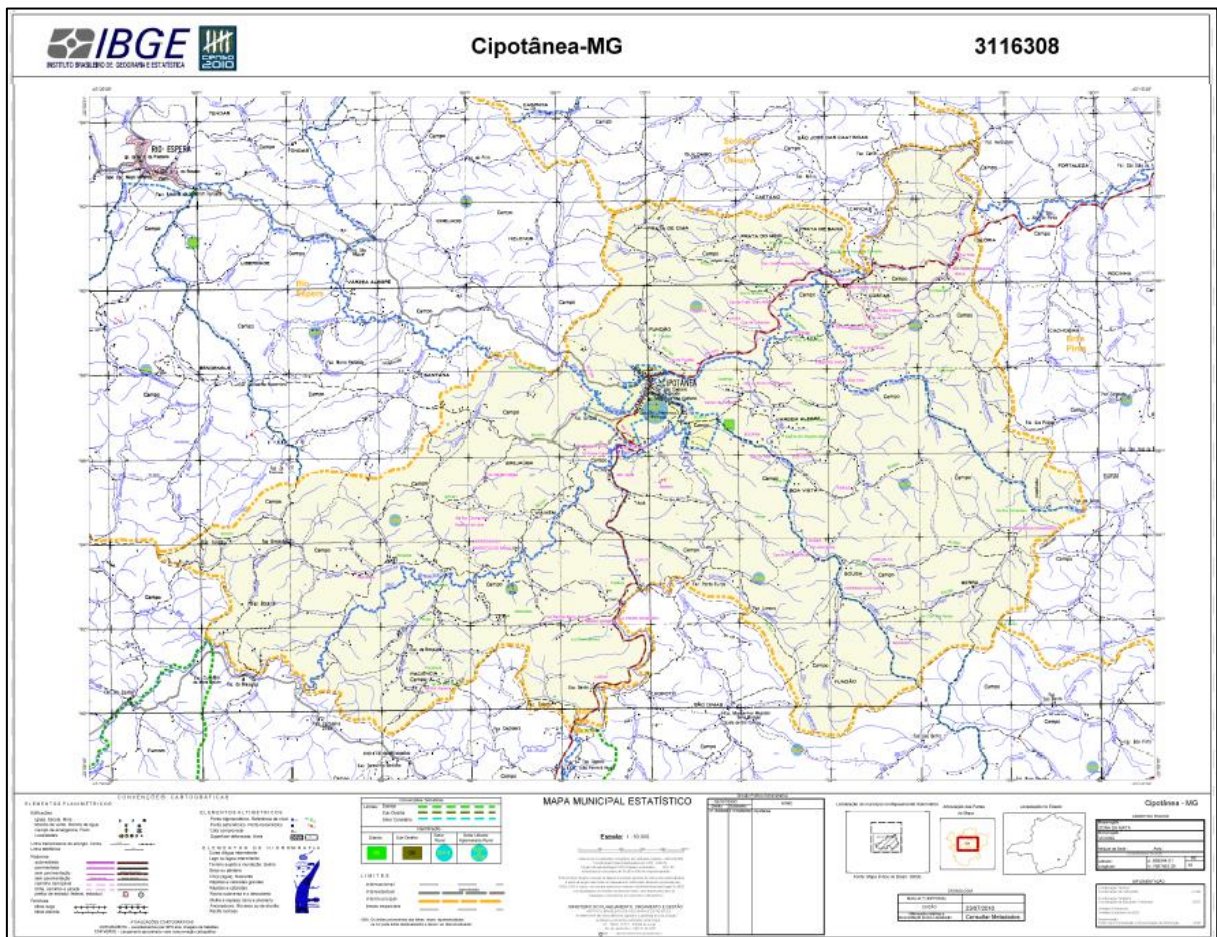
Algumas entrevistadas mencionaram uma pequena produção de artesanato em palha de milho no município vizinho, Brás Pires. No entanto, revelaram que os produtos teriam qualidade inferior, não haveria tradição, nem tão pouco o destaque semelhante aos de Cipotânea. O relato das artesãs pode ser confirmado pelo estudo de Irias (2016) sobre o artesanato em palha de milho desenvolvido naquela cidade. Segundo a autora, em Brás Pires, a tradição foi incorporada do município de Cipotânea sendo implantada na cultura braspiense como oportunidade de aproveitamento da palha, o que fez com que a população local não valorizasse a atividade e ainda considerasse que o artesanato feito em Cipotânea era melhor do que o de Brás Pires.

Quanto ao processo produtivo, todas as etapas acontecem no município de Cipotânea. A matéria-prima, em grande parte, vem de agriculturas locais. A atividade é predominantemente feminina. O apoio dos homens se restringe à feitura dos moldes e das armações de madeira (utilizada para alguns produtos como cestos, baús e

caixas). A etapa que imprime a característica peculiar do produto é justamente o processo de tecelagem da palha de milho, fase ligada ao saber local.

Portanto, considerando que a produção artesanal está presente e espalhada por todo o município, seja na área urbana ou rural, e que a base histórica, social e produtiva corresponde somente à região de Cipotânea, para fins de delimitação da área geográfica para a modalidade indicação de procedência, vislumbra-se que a área a ser delimitada corresponde à área político administrativa homônima, conforme ilustra a FIGURA 30.

FIGURA 30 - Mapa estatístico: limite municipal de Cipotânea



Fonte: (IBGE, 2010)

No entanto, a delimitação geográfica deverá ocorrer por meio da apresentação do Instrumento Oficial, no qual deve constar a fundamentação a respeito da delimitação geográfica em conformidade com a modalidade da IG requerida. O instrumento oficial deve ser elaborado com base nas normas do Sistema Cartográfico Nacional e expedido por órgão competente de cada Estado. No Brasil, são órgãos

competentes no âmbito federal os Ministérios afins ao produto ou serviço distinguido pela IG, e a nível estadual, as secretarias afins ao produto ou serviço singularizado pela IG (INPI, 2023c).

6.2.3 Método de produção/cadeia produtiva

Neste critério, busca-se: (i) conhecer os elos da cadeia produtiva e o processo produtivo com foco no produtor; (ii) identificar modo tradicional de produção; (iii) identificar se há controle de qualidade da produção; (iv) analisar como é a relação comercial entre os elos da cadeia, principalmente no que diz respeito a eventuais dificuldades de relação ou abuso entre um dos elos e; (v) analisar o apoio e reconhecimento dos entes públicos para com a região.

De forma abrangente, Reis (2007) destaca que,

Os estudos de cadeia produtiva abrangem todos os agentes e suas atividades, de modo articulado, desde os estágios anteriores à produção até o consumo do bem ou serviço. Com isso, possibilitam entender os diferentes elos da cadeia, suas fragilidades, carências e os que estão mais fortalecidos, indicando assim gargalos que têm de ser eliminados para agilizar a cadeia e os maiores pontos de vantagem competitiva do setor estudado (REIS, 2007, p. 45).

Importante ressaltar que o processo de implantação de uma IG deve ser coletivo e participativo, exigindo protagonismo de diversos atores. Na perspectiva de Velloso *et al.* (2014, p. 110),

Se o produto a receber uma indicação geográfica é um produto transformado, por exemplo, é interessante que diferentes atores da cadeia produtiva participem na organização, como produtores, transformadores, comerciantes e até mesmo pesquisadores e consumidores.

No contexto da cadeia produtiva, além do envolvimento coletivo, o processo de reconhecimento de IGs demanda transparência e visibilidade local. Caso contrário, aqueles atores com maior poder econômico ou maior grau de informação podem influenciar a definição de regras para o uso de forma excludente, criando barreiras para o acesso de produtores menos capitalizados ao uso da IG ou mesmo impor custos de manutenção muito elevados para produtores menores (MASCARENHAS; WILKINSON, 2014).

A cadeia produtiva do artesanato em palha de milho consiste em 6 etapas: cultivo do milho; manejo da matéria-prima; produção dos moldes e armações de madeira; produção do artesanato e; comercialização.

Com relação ao cultivo do milho, a cultura é realizada, em grande parte, pelos agricultores locais além de ser típica de pequenas propriedades. Para melhor aproveitamento das palhas, a colheita é realizada de forma manual, já que o processo mecanizado danifica as palhas, tornando-as impróprias para a atividade artesanal. Em Cipotânea, o cultivo de milho aumentou principalmente em função do artesanato desenvolvido na cidade (FREITAS, 2017). No entanto, as pequenas lavouras têm se mostrado insuficientes para suprir a necessidade de palha de milho, acarretando a procura também nos municípios vizinhos. Por conseguinte, a maior demanda tem provocado o aumento dos custos deste insumo. Em 2006, o custo do quilo de palha já era 100% superior ao custo do quilo de milho (CARVALHO, 2006). Atualmente, a palha está sendo comercializada, em média, a R\$ 6,00 o quilo. Se novamente comparada com o valor do quilo do milho, o qual em janeiro de 2023 foi comercializado, em Minas Gerais, no valor médio de R\$ 1,73 (CONAB, 2023), observa-se que o custo do quilo da palha está quase 5 vezes superior ao do grão. No entanto, é preciso considerar que a proporção da palha e do grão do total de matéria seca da espiga é, em média, 14,75% e 70,60% respectivamente, dependendo da cultivar (ANDRADE *et al.*, 2014).

A crescente demanda pela palha de milho, como matéria-prima para o artesanato, possibilitou a ampliação de renda para os agricultores (OLIVEIRA; FRANÇA; TEIXEIRA, 2012), mas também provocou a alta de preços daquele insumo tornando-se mais um problema a ser enfrentado pelas artesãs. Para contornar a situação, algumas delas conseguem fazer acordos com alguns proprietários de terra semelhantes ao arrendamento de terra, porém sem pagamento de valor para seu uso. O plantio e a colheita são feitos pelas artesãs, que em troca do uso da terra, deixam os grãos com os proprietários e ficam com as palhas de milho resultantes do cultivo.

Há também casos em que as artesãs não participam do cultivo, mas realizam a colheita e debulham o milho (ação de separar os grãos da espiga) para os agricultores em troca da palha. Esta dura realidade é um retrato que revela a vulnerabilidade em que se encontram as artesãs locais, que, por necessidade, submetem-se à precariedade e improvisação na busca de soluções para sobrevivência.

Quanto ao manejo da matéria-prima, após a colheita, as palhas são removidas das espigas, descartando-se as folhas externas, uma vez que são de textura inapropriada para o artesanato. As demais são selecionadas e estocadas nas casas das artesãs. Antes da tecelagem, são lavadas para retirar a sujeira bem como amaciar a palha visando facilitar a modelagem e a trança.

Para trançar as palhas e modelar os produtos são necessários moldes. Tratam-se de blocos ou estruturas de madeira (FIGURA 31) obtidos em oficinas locais e que possuem os mais diversos tamanhos e formatos exclusivos para cada peça. Neles são fixados pregos que auxiliam no processo de entrelaçamento dos feixes de palha que proporcionam condições de criar inúmeras alternativas. Os moldes são elementos indispensáveis para a confecção da grande maioria das peças, permitindo a criação de formas complexas e precisas.

FIGURA 31 – Artesanato em palha de milho de Cipotânea: moldes de madeira para confecção de artesanato



Fonte: acervo do autor (2023)

Já para produtos como cestos, baús, caixas e outros similares são necessárias armações de madeira (FIGURA 32) para sua sustentação e estabilidade, as quais também são obtidas em oficinas locais. As estruturas são provenientes de madeira reflorestada como pinus e eucalipto.

FIGURA 32 - Artesanato em palha de milho de Cipotânea: armação de madeira para produção de artesanato



Fonte: acervo do autor (2023)

Com as palhas devidamente preparadas e de posse dos moldes ou armações de madeiras, dar-se início à etapa da produção do artesanato. As palhas são rasgadas em tiras finas e uniformes, cuja largura depende do tipo de peça que será feita. As tiras são umedecidas para que fiquem macias e flexíveis, facilitando a tecelagem. Em seguida, são enroladas com os dedos em um movimento circular em torno do próprio eixo formando um encordoamento mais fino. No molde de madeira são fixados pregos com o espaçamento adequado para se criar a forma desejada. Iniciando o processo de tecelagem, com o primeiro encordoamento faz-se um pequeno laço para prender no prego e em seguida são adicionadas novas tiras de palha unindo uma à outra à medida que os fios forem ficando curtos e assim, sucessivamente. O encordoamento, chamado de “moerão” pelas artesãs, vai percorrendo o molde de um lado para o outro enlaçando os pregos até terminar a base da peça (FIGURA 33).

FIGURA 33 – Artesanato em palha de milho de Cipotânea: processo inicial de tecelagem



Fonte: acervo do autor (2023)

Terminada esta fase, inicia-se o procedimento da trama, que a depender do modelo desejado, pode ser feita tanto com feixes finos ou mais largos. Os feixes mais largos são chamados de “chatos”. A trama é realizada basicamente cruzando-se os fios de palha no sentido transversal ao “moerão” e de maneira alternada, ou seja, um fio passa por baixo do primeiro e por cima do seguinte. Na próxima carreira, a posição é invertida para que os feixes fiquem presos e firmes (FIGURA 34). A depender do tipo de produto, as artesãs fazem uso de algumas ferramentas para auxiliar o processo, tais como tesoura, alicate e arrematador.

FIGURA 34 - Artesanato em palha de milho de Cipotânea: processo de trama dos feixes de palha



Fonte: acervo do autor (2023)

No entanto, a trama também pode ocorrer de outras formas, onde os encordoamentos vão se entrelaçando em padrões diferentes dando origem às mais diversas formas, conforme ilustra a FIGURA 35. É possível até mesmo usar a técnica do crochê com a palha de milho conforme pode ser observado na FIGURA 36.

FIGURA 35 - Artesanato em palha de milho de Cipotânea: algumas variedades de tramas em palha de milho



Fonte: acervo do autor (2023)

FIGURA 36 – Artesanato em palha de milho de Cipotânea: técnica do crochê com palha de milho



Fonte: acervo do autor (2023)

Em alguns produtos, as artesãs realizam o tingimento da palha com anilina, utilizando cores diversas, o que confere aos produtos, um grande destaque (FIGURA 37)

FIGURA 37 - Artesanato em palha de milho de Cipotânea: produtos de artesanato com palha tingida



Fonte: acervo do autor (2023)

Terminada a tecelagem, os artefatos são expostos ao sol para secagem a fim de garantir que eles mantenham sua forma e resistência, bem como evitar que a umidade fique retida no produto e provoque mofo ou danifique a palha. Em dias ensolarados, são necessárias até duas horas para a secagem completa. O produto somente é retirado do molde após estar totalmente seco, mantendo-se assim o formato desejado.

A técnica de tecelagem dos produtos é hereditária, uma tradição transmitida de geração em geração. As artesãs ensinam a suas filhas a mesma técnica aprendida com suas mães. Assim, o modo de fazer é transmitido por meio do treinamento prático e oral de uma geração para outra, sem ser documentado, existente apenas na memória das artesãs. Destarte, a técnica embora tradicional no manejo da palha de milho, não possui uma maneira certa de se fazer, sendo executada da forma que foi

ensinada, mas também da forma como a criatividade estimula a fazer. Oliveira, Cavedon e Figueiredo (2012, p. 152), enfatizam que

A técnica é importante para o desenvolvimento do artesanato, mas ela não é o limite de sua produção, é mais um meio para auxiliar na capacidade de criar, ajudando a consolidar o processo manual de produção dos artesãos.

Quanto ao controle de qualidade da produção, é importante citar que a atividade do artesanato é pulverizada, realizada na residência de cada artesã. A seleção da matéria-prima fica a cargo de cada uma, que produz seu artesanato conforme ensinamentos repassados de forma oral. Assim, o controle de qualidade é apenas visual e realizado de forma individual, não havendo critérios únicos nem mesmo anotações a respeito. O controle mínimo de qualidade somente ocorre em produtos encomendados diretamente na Associação, quando o grupo associado realiza o trabalho mantendo o padrão exigido pelo consumidor em todas as peças. Todavia, deve-se observar que em se tratando de artefatos feitos a mão, a exigência da qualidade deve limitar-se a um padrão mínimo, uma vez que o artesanato é justamente o oposto da produção em massa e homogeneização de produtos.

Em Cipotânea, a comercialização dos produtos de artesanato em palha de milho ocorre por meio da Associação e de forma direta entre o comprador e a artesã. A Associação dos Familiares e Agricultores dispõe de um pequeno espaço localizado na principal praça da cidade onde as artesãs associadas deixam seus produtos para serem vendidos (FIGURA 38). A comercialização ocorre em regime de consignação. Os valores das vendas são transferidos às associadas à medida que seus produtos são vendidos, sendo que 10% do total fica com a Associação. A entidade também recebe encomendas que são repassadas às associadas, sendo o valor da venda igualmente dividido entre aquelas que realizaram o trabalho.

FIGURA 38 - Loja da Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea



Fonte: acervo do autor (2023)


Já a comercialização direta é mais um elemento de fragilidade na cadeia produtiva. Em grande parte, a comercialização é individual e feita para compradores a quem as artesãs chamam de atravessadores. A relação entre as elas e estes intermediários se caracteriza pela necessidade, submissão e exploração. Os atravessadores se aproveitam das necessidades, desconhecimento e descapitalização das famílias e negociam lotes de produtos a preço muito baixo, repassando-os ao mercado fora da região por um valor muito superior ao pago para as artesãs.

Mesmo cientes da desvalorização dos seus produtos, as artesãs se veem dependentes dos intermediários para comercialização do artesanato, como único caminho para alcance de outros mercados, assim como apontam Cunha e Vieira (2009, p. 267), ao afirmarem que a figura do atravessador “está presente em todas as atividades em que o produtor não tem condições de comercializar ele próprio o seu produto ou que não seja suficientemente organizado para tal.” No entanto, Souza *et al.* (2020) destacam a ambivalência do papel do atravessador que ao mesmo tempo

que faz uso da sua posição na cadeia e capital para explorar os artesãos, muitas das vezes é o principal ou o único comprador das peças artesanais.

Visando mitigar tal situação, por meio da Associação, algumas artesãs realizaram um curso voltado para a cadeia produtiva do artesanato. A capacitação foi realizada em 2014 e tinha o foco na identificação dos custos de produção para a adequada formação de preços do produto. Por meio de uma Ficha Técnica de Produção (FIGURA 39), tornava-se possível discriminar os custos da matéria prima, mão de obra e demais gastos indiretos da fabricação.

FIGURA 39 - Ficha Técnica de Produção de um suporte de panela em palha de milho

Ficha Técnica de Produção				
				
Nome do artesão: [REDACTED]				
Nome do produto: Suporte de panela				
Nome da coleção:				
Medidas em centímetros:				
Comprimento:	Largura:	Altura:		
Profundidade:	Diâmetro: 24 cm	Peso: 95 gramas		
Materiais utilizados por peça: moldura de Madeira e palha de milho				
Nome do Material	Fabricante	Cor/Referência	Quantidade Utilizada	Custo Estimado
Palha de milho	[REDACTED]	Marron/palha	95 gramas	0,45
Arame			30cm	0,50
Prego			30gramas	0,30
Água			5litros	0,20
Tesoura			-	0,20
Arrematador			-	0,10
Martelo			-	0,05
Alicate			-	0,05
Valor total do material:				1,85
Equipamentos Utilizados:				
Tesoura, arrematador, arame, alicate, martelo, molde de madeira				
Artesãos envolvidos no processo	Atividade	Tempo de cada artesão		
O1	artesanal	4:00 horas		
Total de Tempo de Produção por peça (minutos): 240 minutos				
Valor da mão de obra (hora trabalhada): 3:00 hora				
Capacidade produtiva diária/semanal/mensal: 20 peças mensais				
Número total horas trabalhadas + valor total material utilizado:				13,85

Fonte: acervo da Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea (2014)

No entanto, a prática empregada destoa da capacitação. As informações acerca da quantidade de material usado em cada produto assim como o tempo de produção são imprecisas. Nem tão pouco se considera os custos fixos como água e energia. Por consequência, o único critério adotado para precificação dos produtos é o valor do concorrente, o que leva à minimização ou mesmo inexistência de lucro. Ainda que algumas artesãs tenham ciência de como deveria ser a forma correta de controle dos custos para a devida formação dos preços, temem que se aplicado, não conseguirão vender o produto já que várias outras artesãs continuarão a ofertar seus produtos a preços bem inferiores.

Tal conjuntura muito se justifica quando se observa o contexto socioeconômico da região onde o artesanato está inserido. Segundo o IBGE (2010), Cipotânea possui um dos piores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do estado, ocupando a 819ª posição em um ranking de 853 cidades mineiras. Os dados do censo demográfico de 2010 indicam que 88,32% das pessoas com 10 anos ou mais de idade são alfabetizadas, conforme pode ser observado na TABELA 2, enquanto que o analfabetismo atinge 11,68% daquela parcela da população, índice superior ao da média do estado de Minas Gerais que corresponde a 7,66%. A taxa aumenta a partir do grupo de 30 ou mais anos, porém a incidência maior concentra sobre os idosos com 60 ou mais de idade, onde índice de analfabetismo atinge 6,15%. (IBGE, 2010b).

TABELA 2 - Comparação entre pessoas com 10 anos ou mais, alfabetizadas e não alfabetizadas, por grupos de anos de idade

Grupos de anos de idade	Alfabetizados		Não alfabetizados		Total de pessoas
	Nº de pessoas	% do total	Nº de pessoas	% do total	
10 a 14 anos	591	10,33%	11	0,19%	602
15 a 19 anos	631	11,03%	10	0,17%	641
20 a 29 anos	1.083	18,93%	33	0,58%	1.116
30 a 39 anos	854	14,93%	61	1,07%	915
40 a 49 anos	813	14,21%	82	1,43%	895
50 a 59 anos	469	8,20%	119	2,08%	588
60 anos ou mais	612	10,70%	352	6,15%	964
TOTAL	5053	88,32%	668	11,68%	5.722

Fonte: Adaptado de tabela 3150 do Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2010b)

Todavia, os dados do Censo Demográfico também revelam que, no município, 5.072 pessoas maiores de 10 anos de idade declararam nível de instrução inferior ao médio completo, conforme TABELA 3, número que equivale a 88,64% do total (IBGE, 2010b).

TABELA 3 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade por nível de instrução

Nível de instrução	Total de pessoas	% do total
Sem instrução e fundamental incompleto	4.362	76,23%
Fundamental completo e médio incompleto	710	12,41%
Médio completo e superior incompleto	405	7,08%
Superior completo	246	4,30%
Não determinado	-	-
TOTAL	5.722	100%

Fonte: Adaptado de tabela 3540 do Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2010b)

Entre os cipotanenses com idade igual ou superior a 15 anos de idade (TABELA 4) 45,35% tinham no máximo 3 anos de estudo. Destes, cerca de 16,75% tinham menos de 1 ano de estudo ou sequer frequentaram a escola (IBGE, 2010b).

TABELA 4 - Pessoas de 15 anos ou mais, por anos de estudos concluídos, segundo grupos de idade

Grupos de anos de estudo	Total de pessoas	% do total	% acumulada
Sem instrução e menos de 1 ano	754	16,75%	16,75%
1 a 3 anos	1.287	28,59%	45,35%
4 a 7 anos	1.720	38,21%	83,56%
8 a 10 anos	411	9,13%	92,69%
11 a 14 anos	258	5,73%	99,40%
15 anos ou mais	44	0,98%	99,40%
Não determinados	27	0,60%	100%
TOTAL	4.501	100%	

Fonte: adaptado de tabela 2097 do Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2010b)

Em 2020, o produto interno bruto (PIB) per capita de Cipotânea correspondia a R\$ 9.126,70. Na comparação com outros municípios mineiros, ocupava a posição 809 de 853 cidades. Quando comparado a nível nacional, ocupava a posição 4896 de 5570 cidades brasileiras (IBGE, 2022). Segundo dados do censo de 2010, apresentados na TABELA 5, considerando as pessoas com 10 anos ou mais de idade com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, havia 58,99% da população nessas condições. O salário médio mensal dos trabalhadores formais correspondia a 1,6 salários mínimos. No entanto, quase 90% da população ganhava até 1 salário mínimo. (IBGE, 2010b).

TABELA 5 - Classe de rendimento mensal por número de pessoas com 10 anos ou mais (continua)

Classe de rendimento nominal mensal	Total de pessoas	% do total	% acumulado
Sem rendimento (inclui pessoas que recebiam somente benefícios)	2.155	37,67%	37,67%
Até ¼ de salário mínimo	754	13,18%	50,85%
Mais de ¼ a ½ salário mínimo	466	8,15%	58,99%
Mais de ½ a 1 salário mínimo	1.747	30,54%	89,53%
Mais de 1 a 2 salários mínimos	425	7,43%	96,96%

TABELA 5 - Classe de rendimento mensal por número de pessoas com 10 anos ou mais (conclusão)

Classe de rendimento nominal mensal	Total de pessoas	% do total	% acumulado
Mais de 2 a 3 salários mínimos	89	1,56%	98,51%
Mais de 3 a 5 salários mínimos	59	1,03%	99,55%
Mais de 5 a 10 salários mínimos	19	0,33%	99,88%
Mais de 10 a 15 salários mínimos	4	0,07%	99,95%
Mais de 15 a 20 salários mínimos	1	0,02%	99,97%
Mais de 20 a 30 salários mínimos	1	0,02%	99,98%
Mais de 30 salários mínimos	1	0,02%	100%
TOTAL	5.722	100%	

Fonte: Adaptado de tabela 3277 do Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2010b)

Com relação ao mercado formal de trabalho, a TABELA 6 apresenta a evolução do número de pessoas empregadas por setor entre 2012 a 2021 de acordo com informações da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (PDET, 2023). Os dados revelam um aumento de quase 90% no número de empregos formais em 10 anos. Observa-se ainda que em 2021, 264 pessoas estavam vinculadas ao regime estatutário e outras 134 ao regime celetista. Entre os celetistas, a maior incidência ocorreu no setor de serviços, seguido pela construção civil e comércio. Também no ano de 2021, ocorreu o maior número de pessoas empregadas considerando este intervalo decenal. No entanto, se proporcionalizado ao total pessoas com 16 anos ou mais de idade (5.748), o percentual ainda é baixo, cerca de 6,92% da população, evidenciando que a informalidade é significativa na cidade.

TABELA 6 - Evolução do número de empregos formais por setor

IBGE Setor	Ano									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Extrativa mineral	1	0	0	1	1	0	0	0	0	4
Indústria de transformação	4	4	5	7	5	6	4	4	3	2
Construção civil	7	23	8	25	23	24	18	38	34	35
Comércio	26	29	35	29	27	34	36	39	34	32
Serviços	26	31	30	33	32	39	47	48	53	59
Administração Pública	140	200	185	224	117	232	242	248	217	264
Agropecuária, extração vegetal, caça e pesca	6	5	6	4	6	6	4	6	5	6
TOTAL	210	292	269	323	211	341	351	383	345	398

Fonte: PDET (2023).

No que concerne o reconhecimento e implementação de políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do artesanato local, destacam-se a assistência atuante de órgãos como a Prefeitura Municipal de Cipotânea, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Milho e Sorgo) e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater-MG).

A prefeitura organiza a Festa do Milho, a qual promove o artesanato local; disponibiliza veículos à associação das artesãs para transporte dos produtos até as feiras de artesanato e cede um espaço no centro da cidade, sem ônus de locação, que é utilizado pela Associação para exposição e venda de produtos.

A Embrapa Milho e Sorgo, em parceria com a Emater-MG, desenvolveu pesquisas relacionadas ao melhoramento de cultivares a fim de aumentar a variedade de palha de milho na busca de palhas coloridas e maleáveis, visando incrementar o artesanato local.

A maior assistência veio da Emater-MG. Desde 1985, quando foi instalado um escritório local no município de Cipotânea, a Instituição, por meio do trabalho de seus extensionistas, foi essencial para alavancar a atividade do artesanato. Um dos primeiros trabalhos foi montar uma unidade de observação em uma área onde foram cultivadas 15 variedades diferentes de milho da região (milhos comerciais). Com envolvimento direto das artesãs (Figura 40), as palhas foram testadas, concluindo-se, no experimento, que a cultivar denominada BRS 201 possuía a palha mais adequada para a atividade do artesanato, passando a ser empregada por grande parte dos agricultores locais nas novas lavouras de milho. A Emater-MG também buscou, outras soluções para aumentar a oferta de milho, como a organização de concursos que premiavam os agricultores pela maior produtividade de milho.

FIGURA 40 – Unidade de observação da Emater-MG para experimento de diferentes variedades de milho cultivadas no município de Cipotânea



Fonte: acervo da Emater-MG (s.d.)

Outra ação de destaque da Instituição foi o programa de cooperação Brasil/Alemanha chamado Prorenda Rural. Por meio da parceria com o programa GTZ (Agência de Cooperação Técnica Alemã), no ano de 2001, foi possível captar recursos financeiros da Alemanha, que custearam participações em feiras fora do estado, cursos de capacitação, treinamentos, etc. Também por meio do PRORENDA RURAL e da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX) foi possível enviar amostras do artesanato de Cipotânea para serem divulgados na feira internacional em Bolonha, na Itália. Por consequência, em 21 de março de 2001, o senhor Samuelli Giarolla, representante do “Comércio Alternativo” da Itália, realizou uma visita à Cipotânea, com uma proposta de parceria de exportação dos artefatos artesanais para outros países da Europa. No entanto, segundo a Emater-MG, não havia uma estrutura mínima que possibilitasse realizar a exportação.

Também por iniciativa da instituição, no ano de 2000 foi realizada uma reportagem, pela TV Minas, sobre o artesanato local. Por consequência, houve uma mobilização das artesãs locais que culminou na criação da associação representativa, a qual será tratada no tópico seguinte.

Todavia, em 2020 o escritório local da Emater-MG foi alocado de Cipotânea para a cidade vizinha, Alto do Rio Doce. Segundo o órgão, a nova gestão que assumiu a Prefeitura Municipal naquele ano optou por não renovar o contrato, alegando falta de recursos. A medida, na visão das artesãs, foi um retrocesso considerando tudo que foi conquistado ao longo de 35 anos de efetiva assistência técnica ao artesanato local. Decorridos mais de 2 anos após a saída do escritório da Emater-MG, a percepção local é de que as artesãs ficaram até certo ponto desassistidas.

6.2.4 Governança

Neste tópico, a metodologia do Sebrae se propõe a investigar: (i) se existe uma associação, cooperativa, sindicato ou federação na região que represente os produtores e se está devidamente formalizada; (ii) a atuação da entidade quanto à representatividade do conjunto de produtores; (iii) a saúde financeira da instituição e sua capacidade de articulação para a busca de recursos; (iv) se existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos produtores e; (v) como se dá a interação e o relacionamento entre os produtores.

Na perspectiva de Fante e Dallabrida (2016, p. 233) ,

a função primordial da estrutura de governança de uma IG é estabelecer regras coletivas, fortalecendo os vínculos entre os atores envolvidos. Isso gera laços de dependência recíproca, como resultado de ações que visem o atendimento do bem comum, o que se converte na base da ação coletiva. São, ao mesmo tempo, as possibilidades e desafios que se interpõem na efetivação dos processos de governança territorial.

Como representante legal da coletividade, cabe a entidade de governança local ser responsável pela coordenação do processo de IG (CONEJERO; CÉSAR, 2017). Para Velloso *et al.* (2014) a organização, quando envolvida no processo de implementação de IG, adquire importantes e diferentes papéis:

Promover a “implementação da IG”: A organização é responsável pela promoção e andamento das ações para implementação da IG.

Agir como interlocutor: A organização é responsável também pelas articulações entre os próprios produtores e outros atores locais, entre instituições públicas e privadas, locais, estaduais e nacionais e outros atores que possam estar envolvidos.

Promover, preservar e proteger a IG

Garantir a disciplina e o respeito entre si e com as outras indicações geográficas, dentro e fora da cadeia produtiva, formando sólidas redes de negociação e articulação (VELLOSO *et al.*, 2014, p. 114).

A Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea, cuja representação gráfica consta ilustrada na Figura 41, é a única organização representativa dos artesãos na cidade de Cipotânea. Identificada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 05.117.541/0001-18, foi fundada por 37 artesãos e registrada no dia 17 de maio de 2002. Consta como atividade econômica principal e secundária, “Atividades de associações de defesa de direitos sociais” e “atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte”, respectivamente (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2022).

FIGURA 41 - Representação gráfica da Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea



Fonte: Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea (2010)

De acordo com seu estatuto, a finalidade da Associação é (i) promover e fomentar as explorações agropecuárias, artesanais e manufaturadas; (ii) fazer convênios com entidades religiosas, autarquias, órgãos federais, estaduais, municípios e outros; (iii) criação de um núcleo de artesanato, a fim de trabalhar os resíduos da produção; (iv) criar facilidades comerciais, quer na aquisição de insumos e de matéria prima, quer na comercialização; (v) o núcleo do artesanato será composto por artesãos da zona rural e urbana do município de Cipotânea; e (vi) divulgar através da imprensa em geral as finalidades e objetivos da Associação, bem como no campo social e no jurídico.

Como já mencionado, uma iniciativa da Emater-MG foi determinante para que a primeira reportagem sobre o artesanato fosse feita na cidade no dia 07 de julho de 2000, possibilitando uma maior visibilidade para a atividade. Logo após, 30 artesãs que participaram da matéria foram convidadas para se reunirem e reverem a reportagem, onde surgiu a ideia de se criar uma associação. Em dezembro daquele ano foi realizada a primeira reunião oficial para tratar sobre a fundação da associação das artesãs. As reuniões passaram a ocorrer mensalmente até que decorridos dois anos, a Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea foi criada em um cenário que o associativismo se mostrava forte (CARVALHO, 2006).

Nas continuadas reuniões mensais, decidiram por buscar parcerias com outras organizações como a Central Mão de Minas e o Instituto Centro de Capacitação e

Apoio ao Empreendedor - ICCAPE. O apoio viabilizou recursos para treinamentos, cursos e participações em feiras dentro e fora do Estado de Minas Gerais, provocando, nas artesãs, a percepção de que unidas seriam capazes de obter um preço digno para seus produtos. Ainda em 2002, uma matéria especial feita pelo programa Globo Rural também contribuiu para promover o nome de Cipotânea no cenário nacional. A atuação da associação trouxe reflexos positivos. Novos mercados foram conquistados, melhorando o preço dos produtos, inclusive os valores pagos pelos atravessadores que se viram ameaçados pela iniciativa do associativismo (CARVALHO, 2006).

Entretanto, o associativismo não perdurou e a situação hoje é bem diferente. O quantitativo de associadas, que em 2004 chegou a contar com 70 artesãs (VASQUES, 2004), reduziu-se ao longo do tempo, e hoje conta com apenas 10 associadas adimplentes. A comercialização direta com os atravessadores é um dos principais motivos no desinteresse pelo trabalho cooperativo. No entanto, a venda direta aos intermediários ocorre também por parte de algumas associadas, evidenciando que a prática do associativismo ainda não está consolidada. Preferem a comercialização direta a direcionar o eventual comprador para a Associação, o que beneficiaria a coletividade.

Em épocas que a Associação participa de eventos e feiras, por vezes o número de associadas se eleva, uma vez que algumas artesãs vislumbram uma oportunidade de vender seus produtos, mas para tanto, precisam estar associadas e em dia com suas mensalidades. No entanto, após os eventos, paulatinamente o número volta a se reduzir. Por consequência, a situação financeira da Associação é crítica. Atualmente o que se arrecada com as taxas de mensalidades (R\$ 8,00 para cada associada) e comissão de venda de produtos (10% sobre o preço do produto) mal permite o pagamento de contas básicas. A falta de recursos tem dificultado até mesmo a participação em eventos e feiras que requerem dispêndios com transporte, hospedagem, alimentação, taxas de exposição, montagem de estandes dentre outros.

Considerando a grande diversificação do artesanato em palha de milho, o espaço utilizado pela Associação para a comercialização se mostra inadequado para a exposição dos produtos das associadas. Além do ponto de venda, é necessário outro espaço mais amplo que poderia ser utilizado para o armazenamento de produtos e matéria prima, assim como oficinas de trabalho, reuniões e treinamentos, o que poderia estimular a entrada de novas associadas.

Em Cipotânea, assim como em outros municípios pequenos, é comum que as pessoas se conheçam e mantenham contato mais frequente e próximo uma das outras, seja na escola, na igreja, no comércio local ou mesmo em razão das atividades comuns que desenvolvem, como o artesanato. No entanto, ainda que este senso de comunidade seja propenso ao associativismo, o movimento que originou a Associação foi exógeno, estimulado por organizações como a Emater-MG. Conforme expõem Giuliano, Almeida e Castilho (2020, p. 693),

O fator exógeno necessita do movimento endógeno para que seja eficaz, esclarecendo-se, assim, que as lideranças da sociedade, o poder público e os projetos exógenos não são capazes de promover resultados positivos se os agentes locais não forem incluídos nas propostas, como também se as necessidades locais estiverem desalinhadas dos programas e desatentos às realidades locais

Portanto ainda é necessária uma maior interlocução e interação entre as artesãs visando desenvolver atividades endógenas bem articuladas em prol da coletividade, já que suas atividades vêm sendo desenvolvidas de forma predominantemente individual, em suas próprias casas, comercializando seus produtos informalmente, cada uma a seu modo. O resgate e sustentação do associativismo é fundamental para a comunidade, tendo em vista que,

transformar a participação individual em participação grupal e comunitária constitui uma “alavanca”, um mecanismo que acrescenta capacidade produtiva e comercial a todos os associados, colocando-os em melhor situação para viabilizar suas atividades. A troca de experiências e a utilização de uma estrutura comum possibilitam explorar o potencial de cada um e, conseqüentemente, conseguir maior retorno por seu trabalho. (LEGLER; LAGO; ARRUDA CORONEL, 2007, p. 153).

6.2.5 Identidade e senso de pertencimento

Neste tópico, o guia do Sebrae se propõe a investigar: (i) os valores, crenças e princípios que movem os produtores; (ii) o senso de pertencimento e sua vinculação com a identidade local, bem como a autoestima de pertencer àquele coletivo e ao território; (iii) se a população local possui o mesmo sentimento dos produtores com relação à identidade e; (iv) se há reconhecimento de órgãos de apoio, do mercado e eventos regionais.

De acordo com Keller (2014, p. 325),

na sociedade contemporânea, a produção artesanal adquire uma natureza precária. As diversas formas de produção social de artesanato no mundo

contemporâneo podem caracterizar tanto formas de subsistência social quanto de resistência cultural.

Diante da observação do autor, observa-se que situação distinta não ocorre em Cipotânea. Embora seja evidente a necessidade de geração de renda por meio do artesanato, existe uma confluência entre a subsistência e a arte. A produção é movida por valores que enfatizam a continuidade como forma de preservar e transmitir tradições e conhecimentos que se desenvolveram ao longo de gerações, conectados com a história e cultura da região. As artesãs veem seu trabalho como uma expressão única de suas habilidades e perspectivas, como também se veem como parte de uma comunidade de criadores que compartilham valores e práticas semelhantes e se sentem ligados a uma história mais ampla de produção artesanal que remonta de gerações.

A vinculação das artesãs com a identidade local é muito forte, refletindo em um senso de pertencimento e de orgulho muito grande em fazer parte daquilo que é a expressão da cultura e da tradição da comunidade, alimentando o senso de amor e dedicação à atividade artesanal, como pode ser observado nos relatos transcritos abaixo:

Quando eu faço uma peça e ela foi reconhecida, aquilo é mais que gratificante, te dá mais entusiasmo para outras peças....é nosso amor....é nossa sobrevivência. A gente tem que fazer aquilo ali não só por interesse, mas tem que pensar assim...a pessoa vai levar aquilo, vai colocar, vai presentear...então vou colocar meu amor também no trabalho. O artesanato, ele é o tempero em uma panela. Eu não vou fazer só um arroz. Eu não vou fazer só um arroz para dar pro meu filho. Eu vou colocar um sal, eu vou colocar um alho. Eu vou colocar um tempero diferente. Porque o que dá sabor é o tempero. O que dá ao artesanato a vida, a existência dele é a nossa batalha, nossa luta, nosso reconhecimento (Entrevistado 7)

Uma vez que a gente sabe que aquilo ali que a gente tá fazendo, tá incentivando....como vou te dizer...te explicar....é uma coisa assim igual a uma árvore muito antiga que sempre você vai lá e joga um pouquinho de água, de esterco nela, de adubo nela, pra ela não morrer nunca...porque é relíquia...é o berço aonde você foi ninado ali pra dormir (....) Cipotânea hoje tem médicos, né, enfermeiros, doutorado... tudo em Cipotânea. Grande parte foi tirada dessa matéria prima. As mães tecendo pra pagar o colégio do filho. (...) é um sentimento do coração (Entrevistado 1)

O pessoal fala: não adianta fazer artesanato que não tá vendendo, mas eu não consigo parar. Quero fazer. Primeiro que eu gosto, sinto vontade de fazer aquilo....eu gosto de fazer. Eu deixo, falar assim, cê quer sair? Eu não. Prefiro ficar em casa pra fazer meu artesanato. A gente tem um carinho, um amor naquilo, sabe...mesmo (Entrevistado 3)

De forma geral, há reconhecimento também da população quanto ao artesanato em palha de milho, dada a sua importância para a economia local e manutenção das tradições da cidade. O mesmo pode-se afirmar quanto ao mercado. Alguns atravessadores já mantêm uma relação comercial a mais de 20 anos, comprando e revendendo produtos em São Paulo e Belo Horizonte, por exemplo. Em grandes feiras, como a nacional, já é comum os consumidores solicitarem informações de onde encontrar os espaços reservados para a comercialização do artesanato de Cipotânea, seja para novamente comprar um produto ou mesmo adquiri-lo pela primeira vez após a indicação de alguém.

Um grande impulsionador da atividade artesanal é o evento da Festa do Milho, que em 2023 vai completar 40 anos. Organizada pela Prefeitura, a tradicional festa ocorre no mês de julho e atrai milhares de turistas à cidade. O primeiro evento da festa é a abertura da Feira de Artesanato em Palha de Milho (FIGURA 42), a qual contribui para a divulgação, exposição e comercialização do artesanato.

FIGURA 42 - Feira de Artesanato em Palha de Milho de Cipotânea



Fonte: David (2022)

A programação ainda conta com o concurso do melhor artesanato e da melhor produtividade de milho, além de shows musicais e outras apresentações artísticas. O concurso do melhor artesanato é dividido por categorias: melhores trabalhos

artesanais; melhores bolsas de palha e melhores trabalhos com design diferente e criativo (FIGURA 43).

FIGURA 43 - Concurso melhor artesanato realizado na 32ª Festa do Milho em Cipotânea



Fonte: acervo da Emater-MG (2014)

Um dos belos momentos do evento é o desfile de carros de boi ornamentados com enfeites feitos com palha de milho, conduzindo suntuosamente as candidatas ao concurso Rainha do Milho, cujos vestidos e adereços também são confeccionados com palha (FIGURA 44). As candidatas representam as escolas da cidade. A cada ano o desfile remete a um tema diferente. Em 2023 homenageou o santo padroeiro da cidade, São Caetano.

FIGURA 44 - Desfile de carros de boi para o concurso de Rainha do Milho durante evento da Festa do Milho em Cipotânea



Fonte: David (2022)

6.2.6 Desempenho econômico

Neste critério, a metodologia busca identificar a quantidade de produtores que estão envolvidos com a atividade do artesanato, de forma a permitir a análise do potencial de produção e de geração de emprego e renda local. Além disso, visa quantificar o volume de produção e seu valor monetário.

Em Cipotânea, o artesanato tradicional se caracteriza predominantemente pela pequena produção familiar, pelos trabalhos individualizados e pulverizados, comercialização direta e principalmente pela informalidade. Neste cenário torna-se mais difícil a obtenção de dados precisos sobre a atividade. Porém o problema não se restringe ao município. Segundo o Relatório de Economia Criativa (UNCTAD, 2012, p. 100), a informalidade é um dos motivos pelo qual “uma parte significativa da economia criativa não é registrada nas estatísticas econômicas ou de comércio.” O Relatório ainda aponta que “esse problema é mais agudo no mundo em desenvolvimento, no qual o artesanato e as artes visuais são produzidos sob condições desse tipo.”(UNCTAD, 2012, p. 100).

Assim, no que tange a mensuração da atividade artesanal, não foram encontrados dados que reflitam a exata dimensão do artesanato em Cipotânea na atualidade. No entanto, há duas publicações realizadas pela Emater-MG em 2004 e 2006, nas quais estimava-se que 1600 pessoas estivessem envolvidas diretamente com o trabalho do artesanato, sendo a principal fonte de renda de pelo menos 30% da população do município. As publicações ainda apontaram que, na época, o volume de produção girava em torno 52 mil peças por mês, gerando R\$ 3 milhões de receita anual, consolidando o artesanato como uma das principais atividades econômicas da cidade (VASQUES, 2004; CARVALHO, 2006).

6.2.7 Necessidade de proteção

Pretende-se, neste critério, entender eventuais dificuldades que as artesãs enfrentam pela falta de proteção em relação ao diferencial que a origem confere ao artesanato e se há exigências de comprovação de origem como requisito de compra dos artefatos artesanais pelos consumidores.

De acordo com Dupim (2015, p. 35),

Na evolução histórica da indicação geográfica, a preocupação em protegê-la surgiu quando se observou que certos produtos, que demonstravam características peculiares que podiam ser atribuídas a sua região de origem, estavam sendo designados pelo nome da região de que provinham. Tal fato, e considerando a qualidade e tipicidade desses produtos, deu margem ao surgimento de falsificações, ou seja, da utilização desses nomes em produtos que não tinham tal procedência.

O instituto da proteção é um dos benefícios proporcionados pelas IGs. Divide-se em 3 níveis:

Proteção do consumidor, ao ter a certeza que está consumindo um produto com procedência e origem garantida;
Proteção do produtor contra outro produtor, à medida em que é protegido de outros produtores que embora instalados na região demarcada da IG, não atendam a todas as regras definidas no Caderno de Especificações Técnicas;
Proteção do produtor da região demarcada da IG contra um produtor de fora, já que este fica impedido de usar o nome da região em seus produtos, por estar fora da área geográfica de produção. (SEBRAE, 2021, p. 34)

Com efeito, sob a tutela jurídica, as IGs surgem com instrumento que permitem proteger produtores e consumidores contra usurpações, falsificações e concorrência desleal. A legislação brasileira aborda as questões de proteção e dos crimes contra a IG na Lei nº 9.279/1996, nos seguintes artigos:

Art. 179. A proteção estender-se-á à representação gráfica ou figurativa da Indicação Geográfica, bem como à representação geográfica de país, cidade, região ou localidade de seu território cujo nome seja Indicação Geográfica;

Art. 182. O uso da IG é restrito aos produtores e prestadores de serviço estabelecidos no local, exigindo-se, ainda, em relação às denominações de origem, o atendimento de requisitos de qualidade.

Art. 192. Fabricar, importar, exportar, vender, expor ou oferecer à venda ou ter em estoque produto que apresente falsa IG. Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Art. 193. Usar, em produto, recipiente, invólucro, cinta, rótulo, fatura, circular, cartaz ou em outro meio de divulgação ou propaganda, termos retificativos, tais como "tipo", "espécie", "gênero", "sistema", "semelhante", "sucédâneo", "idêntico", ou equivalente, não ressaltando a verdadeira procedência do produto. Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa

Art. 194. Usar marca, nome comercial, título de estabelecimento, insígnia, expressão ou sinal de propaganda ou qualquer outra forma que indique procedência que não a verdadeira, ou vender ou expor à venda produto com esses sinais. Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa (BRASIL, 1996, n.p.).

De maneira geral, as artesãs desconhecem situações de falsificações, atos desleais ou usurpação do nome Cipotânea com relação ao artesanato em palha de milho. Foi citado, em uma entrevista, que já houve caso de uma pessoa moradora de Brás Pires (cidade vizinha), que anunciava em redes sociais, artefatos de artesanato em palha de milho como se originários de Cipotânea. No entanto, o caso foi pontual sem mais recorrências. Não há exigências de comprovação de origem pelos consumidores, sejam eles turistas ou atravessadores.

Entretanto, neste critério, voltado para identificar a necessidade de proteção, outros aspectos podem ser considerados. Não obstante o artesanato de Cipotânea seja bastante diversificado, estimando-se mais de 500 linhas de produtos (CARVALHO, 2006), ocorre que vários deles são passíveis de serem reproduzidos por outros artesãos. Se pesquisado em sites de buscas, identificam-se inúmeras ofertas de cursos voltados para o artesanato em palha de milho, sejam eles oferecidos por empresas, sites de autoaprendizagem ou organizações como Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar). As ofertas apresentam a atividade como uma terapia, hobby ou mesmo uma oportunidade de aumentar a renda familiar. Porém, resultam em objetos desprovidos de identidade cultural.

Por outro lado, o artesanato em palha de milho, como atividade tradicional e que gera renda para comunidades locais, também se faz presente em várias cidades tais como: Patos de Minas, Brás Pires, Chapada do Norte e Diamantina, Goianá, Paraopeba, todas em Minas Gerais; Olímpia e Guapiara, ambas no estado de São Paulo; Alexânia, em Goiás; Cerro Azul, localizada no estado do Paraná; Juazeiro do

Norte e Palhano, no Ceará; Alagoinha, no estado de Pernambuco; e Batalha, cidade localizada no Piauí.

Percebe-se, portanto, que vários produtos semelhantes, com lastro cultural ou não, estão espalhados por inúmeros lugares. Neste ponto que também emerge a necessidade de proteção do artesanato de Cipotânea não só contra eventuais falsificações ou concorrências desleais, mas que permita sua distinção em relação aos produtos similares disponíveis no mercado, com base nos elementos histórico-culturais intrínsecos envolvidos nas expressões artesanais da cidade.

6.2.8 Pesquisa envolvida

As perguntas deste critério são direcionadas a investigar se existem condições edafoclimáticas da região e fatores humanos (saber-fazer) que influenciam nas características e qualidade do artesanato. Sendo positiva a resposta, seria necessário também identificar a possibilidade de comprovação daquelas influências, prospectando-se instituições de pesquisa envolvidas em estudos técnicos científicos que comprovassem o vínculo entre produto e meio geográfico.

Como já mencionado nas questões críticas, não foram identificados fatores naturais e humanos que influenciariam nas características e qualidades do artesanato em palha de milho de Cipotânea. Desta forma, a pesquisa foi conduzida a investigar evidências para uma potencial IG na modalidade IP. Assim, neste critério não haverá pontuação, já que o guia do Sebrae estabelece que o apurado nas questões críticas direcionaria as demais perguntas das questões estruturais.

Todavia, torna-se oportuno apresentar neste tópico que, embora não haja pesquisas relacionadas a influências de fatores edafoclimáticos e humanos, existem estudos técnicos para incrementar o artesanato local.

Atenta ao crescimento da atividade, a Embrapa Milho e Sorgo iniciou, no ano de 2002, pesquisas visando melhorar a qualidade da palha para o artesanato. A ideia da pesquisa surgiu da Agência de Promoção à Exportação – APEX, vinculada ao então Ministério de Desenvolvimento Agrário, cuja proposta era melhorar a matéria prima e estimular o artesanato mineiro com possibilidade para exportação (VASQUES, 2004). Por meio do melhoramento participativo, a Embrapa identificou variedades no Banco Ativo de Germoplasma de Milho que possuíam características especiais como palha mais alongada de cores variadas e textura apropriada para a

técnica artesanal, sem desconsiderar uma boa produtividade e desempenho agrônômico. A pesquisa foi conduzida nos municípios de Diamantina e Cipotânea, cujas lavouras experimentais tiveram o acompanhamento também da Emater-MG e das artesãs locais. (TEIXEIRA *et al.*, 2007, 2010, 2011; OLIVEIRA; FRANÇA; TEIXEIRA, 2012).

Foram avaliadas 50 variedades de milho, das quais duas foram selecionadas, denominadas BRS Diamantina e BRS Cipotânea, por apresentarem qualidades adequadas para o artesanato, como palhas coloridas, de bom tamanho e textura suave. As tonalidades variaram de roxo a creme, sendo que a BRS Diamantina aparentava tonalidade mais escura enquanto que a BRS Cipotânea apresentava palhas mais claras. Quanto aos grãos, embora de boa qualidade, apresentavam produtividade um pouco inferior à dos demais milhos comerciais. (AVELAR, 2011).

6.2.9 Visão de futuro

O objetivo, neste último critério, é analisar as metas e expectativas das artesãs em relação ao alcance de novos mercados e oportunidades e, quanto ao desenvolvimento do território local.

A expectativa das artesãs é que com a valorização de seus produtos seja possível o alcance de novos mercados a nível regional e nacional, de forma a garantir uma fonte de renda mais justa e estável. Almejam que com isso a atividade possa crescer e gerar mais renda para a população e conseqüentemente possa promover o desenvolvimento da cidade. Outrossim, esperam que com a valorização e reconhecimento do artesanato haja continuidade desta prática pelas novas gerações como forma de preservação das tradições, uma vez que temem que o artesanato em palha de milho possa desaparecer com o tempo, ameaçado pelo desinteresse dos mais jovens para com a atividade.

6.2.10 Pontuação dos critérios e análise do resultado

O QUADRO 11 apresenta a síntese do diagnóstico realizado na região, listando ainda a pontuação atribuída a cada critério, conforme os relatos obtidos dos respondentes, a pesquisa de campo realizada no município e orientadas pela metodologia do Sebrae. A escala da pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), onde uma nota 0 (zero) não atende ao critério, enquanto 5 (cinco) o atende totalmente.

QUADRO 11 - Síntese do diagnóstico e avaliação dos critérios de potencialidade de IG (continua)

Nome Geográfico	Cipotânea	
UF	Minas Gerais	
Possível Substituto Processual	Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea	
Critério	Síntese do diagnóstico	Pontuação
Modalidade da IG	Foram encontradas 25 evidências que citam o produto e o nome geográfico em estudo, que podem vir a apontar o potencial para reconhecimento na modalidade indicação de procedência, mas a princípio mostram-se insuficientes no que tange os critérios de qualidade e quantidade das fontes.	3
Produto	Artesanato em palha de milho. Relatos históricos inferem que a atividade de cestaria foi aprendida com grupos indígenas catequisados remanescentes de tribos que ocupavam as terras onde foi fundada a cidade, no final do século XVIII. A partir de 1938, a atividade foi incentivada como uma oportunidade de fonte de renda para as mulheres que faziam cestas, de modo a enfrentar o estado de pobreza em que se encontrava a região. O artesanato ganhou maior destaque na década de 1960 com o aumento da comercialização e criação de novos modelos. O artesanato é reconhecido pelo emprego de técnicas tradicionais, tipicidade, sustentabilidade e ampla variedade de produtos. A atividade atende às regulamentações legais.	3
Territorialidade	A produção artesanal está presente e espalhada por todo o município, seja na área urbana ou rural. A base histórica, social e produtiva corresponde somente à região de Cipotânea, vislumbrando-se assim, que a área delimitada corresponde à área político administrativa homônima.	3
Método de produção/cadeia produtiva	A cadeia produtiva é curta, consistindo em 6 etapas (cultivo do milho, manejo da matéria prima, produção dos moldes e armações de madeira, produção do artesanato e comercialização). O aumento da demanda pela palha de milho tem provocado alta nos preços da matéria prima e dificultado sua obtenção, submetendo as artesãs à precariedade e improvisação na busca de soluções. A técnica de tecelagem é hereditária, transmitida de geração em geração. O destaque dos produtos é fruto da habilidade das artesãs e técnicas empregadas carregadas de valores socioculturais. A produção é pulverizada, cujo controle de qualidade é realizado de forma individual, salvo aqueles feitos sob controle da Associação. A comercialização é um elemento de fragilidade na cadeia produtiva considerando a relação direta com atravessadores, que se aproveitam das necessidades, desconhecimento e descapitalização das famílias e negociam produtos a preço mais baixo. Atualmente a atividade conta com apoio da Prefeitura Municipal de Cipotânea. No passado já houve apoio da Emater-MG, Embrapa Milho e Sorgo e instituições como Central de Mão de Minas e Instituto Centro de Capacitação e Apoio Empreendedor	2

QUADRO 11 - Síntese do diagnóstico e avaliação dos critérios de potencialidade de IG (conclusão)

Critério	Síntese do diagnóstico	Pontuação
Governança	<p>Existe apenas uma organização representativa: Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea.</p> <p>A atuação da associação já trouxe reflexos positivos para a atividade, mas o associativismo não perdurou com o tempo. Atualmente, a associação conta com número pequeno de associadas e sua situação financeira é crítica. Predomina na cidade, a comercialização individual e informal.</p> <p>Existe boa relação entre as artesãs, mas é necessário maior interlocução e interação entre elas visando o resgate e sustentação do associativismo</p>	2
Identidade e senso de pertencimento	<p>A produção é movida por valores que enfatizam a continuidade da atividade como forma de preservar e transmitir tradições e conhecimentos que se desenvolveram ao longo de gerações, conectados com a história e cultura da região.</p> <p>De forma geral, há reconhecimento também da população quanto ao artesanato, dada sua importância tanto histórica como econômica.</p> <p>Um grande impulsionador da atividade é o evento da Festa do milho que ocorre a 40 anos</p>	4
Desempenho econômico	<p>Estima-se que 1600 pessoas estejam envolvidas diretamente com o trabalho do artesanato, sendo a principal fonte de renda de pelo menos 30% da população. O volume de produção gira em torno de 52 mil peças por mês, resultando em R\$ 3 milhões de receita anual. Os dados foram levantados pela EMATER em um estudo realizado em 2006, não havendo informações mais atualizadas, considerando a grande informalidade no setor.</p> <p>As artesãs necessitam de capacitação sob o ponto de vista gerencial.</p>	3
Necessidade de proteção	<p>Não há evidências de falsificações, atos desleais ou usurpação do nome de Cipotânea com relação ao artesanato em palha de milho.</p> <p>Embora exista uma ampla variedade de artefatos, alguns produtos semelhantes são produzidos em vários outros lugares, seja com lastro cultural ou não. Assim, existe a necessidade de proteção que permita a distinção dos produtos de Cipotânea em relação aos produtos similares disponíveis no mercado, com base nos elementos histórico-culturais intrínsecos envolvidos nas expressões artesanais da cidade.</p>	3
Pesquisa envolvida	<p>Este critério não foi avaliado, uma vez que tende a identificar se existem condições edafoclimáticas da região e fatores humanos que influenciam nas características e qualidade do produto, voltando-se assim para uma potencial indicação geográfica na modalidade denominação de origem.</p> <p>No entanto, foi citado na pesquisa, os estudos técnicos realizados pela Embrapa Milho e Sorgo em parceria com a Emater-MG, visando melhorar a qualidade da palha para incrementar o artesanato.</p>	-
Visão de futuro	<p>A expectativa das artesãs é que com a valorização dos produtos seja possível o alcance de novos mercados. Esperam que a atividade possa crescer e alavancar o desenvolvimento da cidade. Almejam também que a valorização possa contribuir com a continuidade da atividade pelas novas gerações</p>	3

Fonte: elaborado pelo autor (2023)

Considerando as informações apuradas, assim como as percepções constatadas durante as entrevistas e pesquisa de campo, compreendeu-se que neste momento, a região de Cipotânea não possui uma perspectiva que sustente um processo de indicação geográfica. Se observada a Figura 45, percebe-se que não houve notas que excluíssem essa possibilidade, mas ao mesmo tempo o resultado demonstra certa fragilidade em determinados aspectos.

FIGURA 45 – Ilustração gráfica da avaliação dos critérios de potencialidade de IG para o artesanato em palha de milho de Cipotânea



Fonte: elaborado pelo autor (2023)

O primeiro ponto remete a necessidade de comprovação do reconhecimento de Cipotânea vinculado ao artesanato em palha de milho. De acordo com a legislação vigente, a modalidade Indicação de Procedência tem como fundamento principal a notoriedade, requerendo provas contundentes que comprovem que o nome geográfico se tornou conhecido como centro de produção de um determinado produto. De acordo com o posicionamento do INPI, é necessário balancear quantidade e qualidade dos documentos de forma que quanto maior a força das comprovações, menor será o quantitativo de documentos necessários para comprovar a notoriedade. Neste sentido, considerando que foram encontradas poucas provas de grande impacto, a exemplo de menções em veículos de grande circulação nacional, presume-

se que seria necessário obter um maior número de documentos para caracterizar a notoriedade da região.

Outro aspecto crítico refere-se à governança da Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea. Em se tratando de um direito coletivo, não basta apenas a existência de uma organização na qualidade de substituto processual para requerimento de uma IG. Caberá à associação, enquanto representante legal da coletividade, o papel de articulação, gestão e monitoramento da IG, conforme apontados nos trabalhos dos autores Medeiros *et. al.* (2020) e Cruz e Hespanhol (2018).

O sucesso alcançado pela Associação logo no início de suas atividades não se consolidou o suficiente para que se mantivesse fortalecida ao longo do tempo, ratificando a exiguidade da cultura do associativismo e cooperativismo entre as artesãs. Sem uma base coletiva forte a situação financeira da Associação encontra-se agravada, dificultando até mesmo o pagamento de contas básicas. Ainda que as IGs sejam ferramentas que possam contribuir com a promoção socioeconômica e cultural da região, o retorno econômico não é imediato, além de existir um alto custo financeiro para o reconhecimento e sua manutenção, conforme apontam Giovannucci *et. al.* (2009) e Shiki e Wilkinson (2016).

Sem um associativismo consolidado, prevalece na região a desconfiança e competição entre as artesãs, o que favorece o comércio injusto praticado pelos atravessadores, acentuando a precariedade da região. A comercialização, portanto, é outro elo frágil, que necessita de aprimoramentos. É necessário fomentar um ambiente de maior confiança e de cooperação e, sobretudo, internalizar o fato de que a comercialização deve ocorrer não com base no preço, mas sim no valor intrínseco do produto, o qual possui um lastro cultural e histórico. As artesãs devem conscientizar-se de que é possível conciliar o valor intrínseco do artesanato com um preço justo e acessível, que considere tanto os seus esforços quanto a capacidade de pagamento do público interessado.

Não obstante, é irrefutável que existe na região uma vocação local para a atividade artesanal que desenvolve produtos diversificados, sustentáveis, de qualidade e sobretudo carregados de identidade tradicional. Assim, torna-se necessária adoção de medidas para a preservação e proteção deste saber fazer que vem de geração em geração. Considerando que há um aglomerado de artesãos localizados na mesma região, que fabricam e comercializam produtos em comum e

que denotam qualidade, há assim elementos que possam favorecer a implementação de uma Marca Coletiva, que poderia ser usada para fortalecer o aglomerado como um todo e, em um futuro próximo, buscar um reconhecimento de uma IG forte.

Segundo Faria e Vasconcellos (FARIA; VASCONCELLOS, 2021), aparentemente as IGs, Marcas de Certificação e Marcas Coletivas são as ferramentas de propriedade intelectual mais bem adaptadas à proteção das práticas relacionadas ao artesanato e dos conceitos de coletividade e direitos coletivos. Na perspectiva de Porto (2012), a obtenção de uma marca coletiva é mais simples do que as demais ferramentas de PI, já que não é necessária nenhuma exigência maior, bastando ter um regulamento interno para sua utilização

De acordo com Bruch *et al.* (2014, p. 82),

A marca coletiva identifica produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade. Esse tipo de marca também tem uma função diferenciadora. Ela pode ser utilizada por Associações ou Cooperativas, por exemplo, cujos associados ou cooperados elaboram produtos que são disponibilizados no mercado com uma mesma marca. Isso pode garantir uma maior visibilidade e força à marca, o que não aconteceria se cada um dos associados ou cooperados utilizasse uma marca própria.

Sob a ótica de Barbosa e Valente (2021, p. 62), assim com as IGs, as Marcas Coletivas atuam como sinais distintivos “capazes de informar qualidades e características presentes em um determinado bem, as quais não poderiam ser obtidas através dos cinco sentidos da percepção humana”. Para Gonçalves *et al.* (2018), o uso das Marcas Coletivas como signos distintivos, pode valorizar e fortalecer as práticas associativas, assim como promover o desenvolvimento regional a partir de produtos diferenciados.

Na concepção de Kreutz, (2012, p. 62),

As marcas são formas simbólicas que interagem com seus públicos para conquista-los. (...) Enquanto identidade visual, a marca baseia-se no imaginário coletivo para representar, através da imagem, determinados valores da organização contemporânea. Além disso, sua construção é um processo estratégico, pois a organização a adota de forma consciente para que o público possa identifica-la e diferenciá-la das demais organizações. Considerando que as marcas são formas simbólicas que representam organizações e/ou pessoas, para cumprir com as suas funções, elas devem estar adequadas ao seu contexto sócio-histórico.

6.3 AÇÕES E ESTRATÉGIAS

Antes de iniciar um processo de obtenção de um signo distintivo, preliminarmente faz-se mister avaliar o ambiente interno e externo da entidade, identificando o que atribui força e o que precisa ser melhorado, assim com as oportunidades e os desafios a serem enfrentados (CAPORAL *et al.*, 2020). Destarte, por meio da análise SWOT, foram elencados os pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças concernente à atividade artesanal local, relacionando ações e estratégias passíveis de serem trabalhadas pelo grupo de artesãs para os pontos que requerem melhorias ou mudanças. Como complementação, apresenta-se ainda o modelo de negócios da associação por meio do Business Model Canvas.

6.3.1 Análise SWOT

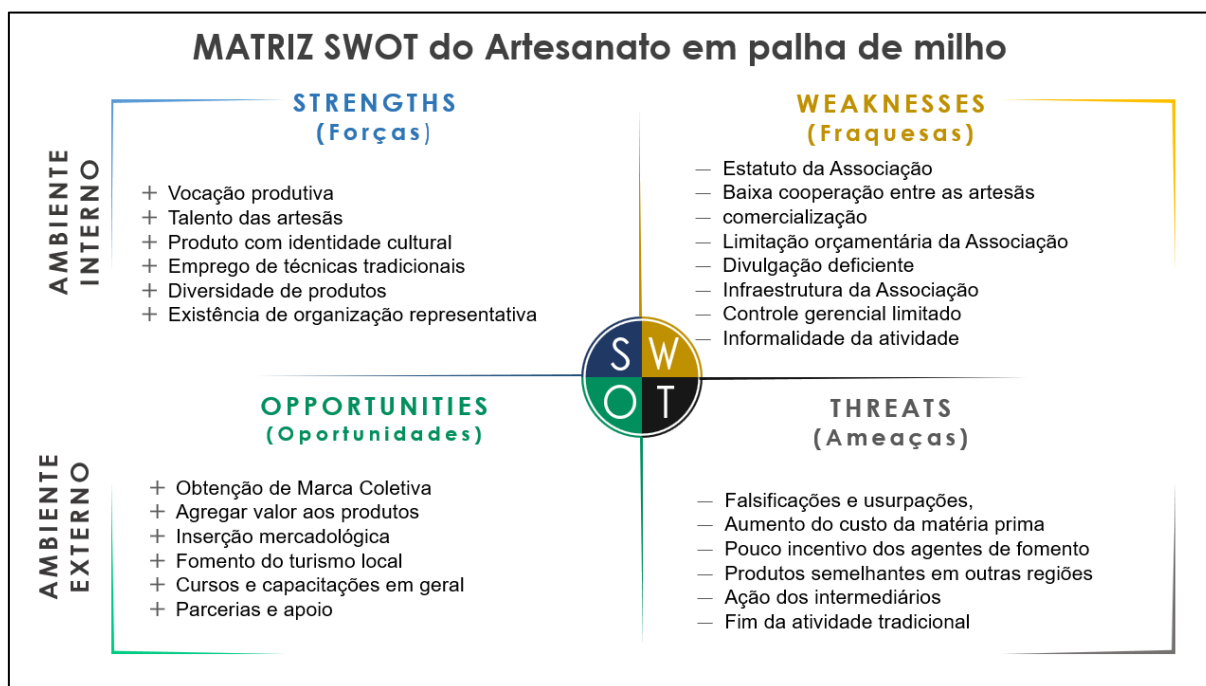
A análise SWOT é uma ferramenta que, por meio do monitoramento dos ambientes externo e interno, permite avaliar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças de uma organização. Sua sigla é um acrônimo dos termos em inglês *Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats* (KOTLER; KELLER, 2012).

Segundo Sertek, Guindani e Martins (2012, p. 76),

- a) *Strengths* (pontos fortes/forças): são os aspectos que correspondem às vantagens internas da empresa em relação às concorrentes
- b) *Weaknesses* (pontos fracos/fraquezas): são os aspectos que correspondem a certas formas negativas da empresa que devem ser revistas
- c) *Opportunities* (oportunidades): referem-se aos aspectos positivos do ambiente que envolvem a empresa e que possuem potencial para lhe trazer vantagem competitiva.
- d) *Threats* (ameaças): referem-se aos aspectos negativos do ambiente que envolvem a empresa e que possuem potencial para comprometer a vantagem competitiva que ela possui.

A ferramenta consiste em um diagrama visual, que de forma simples e útil, permite um estudo simplificado e objetivo dos fatores positivos e negativos em qualquer contexto, oferecendo uma visão mais ampla e vantagens como tomada de decisão estratégica, priorização de ações, melhoria dos serviços e produtos, insights para solucionar problemas, promoção de parcerias, dentre outras. (SEBRAE, 2023). A FIGURA 46 apresenta a matriz SWOT da atividade artesanal em palha de milho de Cipotânea.

FIGURA 46 - Matriz SWOT do artesanato em palha de milho de Cipotânea



Em um contexto amplo, observa-se uma confluência entre os pontos fortes e oportunidades que tendem a alavancar a atividade. É notória a vocação produtiva regional, cuja atividade é desenvolvida a mais de 80 anos, no mínimo. A habilidade das artesãs aliada ao emprego de técnicas tradicionais dá vida a uma grande diversidade de produtos de qualidade e carregados de lastro cultural. Assim, a oportunidade de obtenção de uma marca coletiva pode agregar valor aos produtos e favorecer a conquista de novos mercados. A marca coletiva inclusive confere proteção contra falsificações além de diferenciar os produtos de Cipotânea de outros semelhantes produzidos fora da região, minimizando-se assim algumas das ameaças identificadas.

Outro ponto forte é a existência de uma organização representativa dos artesãos, a qual exercerá papel fundamental na criação e promoção da marca coletiva. No entanto, ainda que seja positivo o fato de estar em atividade a 20 anos, alguns aspectos na organização se configuram como pontos fracos requerendo ações de melhorias para o fortalecimento da organização.

O estatuto da Associação de Agricultores Familiares de Cipotânea apresenta finalidades e objetivos vagos, no que tange o artesanato, o que pode resultar em incertezas sobre o propósito da organização atualmente. O documento pontua apenas que associação tem o fito de promover e fomentar as explorações agropecuárias,

artesanal e manufaturadas, sem, no entanto, detalhar os objetivos para atingir tal finalidade. Conforme ilustra o QUADRO , outras associações também representantes de artesãos trazem em seus respectivos estatutos, vários pontos importantes que claramente demonstram o que cada organização espera alcançar e qual é sua missão.

QUADRO 12 - Descrição das finalidades e objetivos previstos em estatutos sociais de algumas associações representativas de artesãos

Associação	Associação dos Artesãos de Curitiba – Arte Curitiba
Localização	Curitiba – PR
Finalidades e objetivos	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover e estimular o estudo e a formulação de propostas que contribuam para solução de problemas que afetam a atividade artesanal; ✓ Desenvolver o artesanato de forma integrada, enquanto setor econômico sustentável que valoriza a identidade cultural das comunidades e influenciando na melhoria da qualidade de vida, ampliando a geração de renda e postos de trabalho; ✓ Trabalhar de forma a incentivar a cooperação, a solidariedade e a integração entre os Associados; ✓ Representar e defender os interesses dos associados junto aos poderes legislativo, executivo e judiciário; ✓ Viabilizar aperfeiçoamento de mão de obra, através de cursos e práticas profissionalizantes, assim como encontros, palestras e visitas técnicas que enriqueçam e orientem o trabalho artesanal; ✓ Tornar possíveis as atividades da associação através de captação de recursos e administração dos mesmos, incentivando a divulgação dos produtos dos associados; ✓ Orientar os associados em relação à Previdência Social, a atividades culturais, desportivas e sociais, melhorando sua condição de vida; ✓ Cooperar com os órgãos competentes na execução de feiras, promoções, exposições e eventos, para viabilizar a divulgação das atividades e comercialização dos produtos dos associados. ✓ Facilitar o acesso aos produtos artesanais produzidos em Curitiba e região; ✓ Descobrir novos talentos através de atividades culturais; ✓ Estimular o interesse pelo artesanato; ✓ Capacitar a criatividade, a cultura, e a educação empreendedora do artesão; ✓ Ampliar a representatividade do artesanato de Curitiba em outras cidades e regiões do País. (ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CURITIBA - ARTE CURITIBA, 2011) 	
Associação	Associação de artesãs Redeiras do Extremo Sul
Localização	Pelotas – RS
Finalidades e objetivos	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estimular a cooperação entre os associados viabilizando reconhecimento de sua atividade ✓ Promover o desenvolvimento sustentado, a inovação, a busca de novos mercados, a competitividade e a melhoria contínua de seus associados ✓ Desenvolver a responsabilidade social e ambiental como políticas permanentes de seus associados ✓ Defender os interesses dos associados, promovendo todas as medidas favoráveis e necessárias a livre iniciativa e o desenvolvimento regional ✓ Participar do quadro social de outras entidades, conselhos, associações, federações ou confederações de interesse social e empresarial ✓ Promover, no município, no país e no exterior, os produtos e serviços de seus associados ✓ Orientar e dar acesso aos associados as informações com a finalidade de esclarecê-los sobre questões de cunho técnico, administrativo, jurídico e econômico ✓ Manter intercâmbios e realizar convênios com entidades que lhe são afins, no país ou no exterior ✓ Captar fundos para a realização dos objetivos da associação ✓ Apoiar institucionalmente os artesãos associados instalados na região, auxiliando-os na solução de seus problemas ✓ Fomentar e divulgar os produtos artesanais 	

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaborar estudos, programas ou projetos com o objetivo de enfrentar os desafios comuns na produção do artesanato regional ✓ Divulgar institucionalmente a região ✓ Promover oportunidades de qualificação aos associados ✓ Apoiar a realização de parcerias e outras formas de cooperação entre os associados e outras associações nacionais e internacionais (ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS REDEIRAS DO EXTREMO SUL, 2015) 	
Associação	Associação de Produtores e Produtoras Artesanais de Chapada dos Guimarães
Localização	Chapada dos Guimarães – MT
Finalidades e objetivos	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Valorizar o ser humano como integrante da comunidade; ✓ Desenvolver a cidadania, laços de solidariedade e cooperação entre os membros da classe; ✓ Desenvolver atividades na busca de soluções para os problemas da classe, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e trabalho, agindo sempre no interesse geral e coletivo; ✓ Promover assembleias, reuniões periódicas, encontros, intercâmbio e outros eventos que possam contribuir para a melhoria do nível de organização e conscientização da classe; ✓ Informar a classe acerca dos assuntos de interesse da mesma; ✓ Representar perante as autoridades os interesses da classe; ✓ Celebrar convênios e acordos com diversos setores, segmentos e entidades governamentais, comerciais, civis e outras em benefício da classe; ✓ Buscar parcerias com todos os setores da iniciativa privada e com órgãos governamentais; ✓ Desenvolver atividades que estimule e consolide o saber popular, o conhecimento tradicional, a memória histórica, os bens culturais e as manifestações artístico-culturais; ✓ Desenvolver atividades que despertem a consciência ecológica com a valorização da biodiversidade local e que incentive a produção agro-ecológica e o eco-artesanato; ✓ Desenvolver atividades sócio-educacionais e culturais; ✓ Promover a realização de cursos e oficinas de capacitação no intuito de desenvolver e aperfeiçoar as técnicas de produção; ✓ Promover e participar de eventos que oportunizem a participação dos associados no intuito de divulgar e comercializar a produção, tais como: feiras, locais permanentes de venda, site na internet, e outros; ✓ Promover o Turismo Cultural em todo o seu contexto; (ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS ARTESANAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, 2008) 	

Fonte: elaborado pelo autor (2023)

Assim, sugere-se, por meio de uma assessoria jurídica, uma revisão e adequação do estatuto da Associação de forma que possa se adaptar aos valores e objetivos atuais. Vislumbra-se com esta ação, que a associação consiga evoluir e mover-se na direção certa, fazendo com que seus membros estejam comprometidos e em sinergia com a missão e objetivos da organização. Além disso, um estatuto bem elaborado e estruturado, pode conferir, à associação, maior credibilidade tanto dos membros internos quanto dos parceiros externos. A clareza dos objetivos permite a identificação de possíveis áreas de colaboração e apoio mútuo, facilitando a captação de recursos e conseqüente fortalecimento da organização. Ao fornecer informações claras e detalhadas sobre a estrutura, governança, objetivos e finalidades da associação, o estatuto contribui para demonstrar a seriedade e compromisso da organização em apoiar e promover o artesanato local.

Outro ponto frágil refere-se à baixa cooperação. É necessário sensibilizar as artesãs sobre a importância da união e das práticas do associativismo e cooperativismo como ingredientes principais na busca de soluções para os problemas comuns. “O cooperativismo valoriza a participação democrática, a solidariedade, a independência e a autonomia, buscando a prosperidade conjunta e não a individual.” (GUARDABASSIO; PEREIRA; AMORIM, 2017). Assim, como forma de resgatar esta união em prol de um trabalho coletivo e cooperativo, é importante que a administração da associação seja composta por lideranças locais e membros atuantes e engajados em promover a cultura da cooperação e os interesses das artesãs associadas. A liderança será fundamental para estabelecer as estratégias, motivar e promover a reinserção das associadas, além identificar oportunidades e desafios da organização. Conforme pontua Pôncio (2022),

O processo pelo qual indivíduos são motivados a fim de desempenharem seus trabalhos visando a um objetivo em comum à organização se manifesta por meio da necessidade existente numa determinada situação e consiste numa relação entre indivíduo e um grupo que é definida por um processo de liderança mútua. (PÔNCIO, 2022, p. 15)

O fomento ao associativismo e cooperativismo serão importantes inclusive para melhorar a comercialização dos produtos, conforme afirmam Cabral e Palomino (2019), a qual também se configura como um ponto fraco. A união das artesãs por meio da associação permitirá uma negociação em conjunto com os intermediários, aumentando-se assim, o poder de barganha, já que os atravessadores terão dificuldades de impor condições desfavoráveis a um grupo organizado. Também por meio do movimento coletivo, será possível buscar novos mercados e formas de comercialização, reduzindo-se assim a dependência dos atravessadores. Logo, isto pode resultar em uma relação mais equilibrada e justa entre as artesãs e os intermediários, com redução das assimetrias de poder e aumento das possibilidades de ganho mútuo.

A comercialização realizada pela Associação restringe-se à venda de produtos para turistas em sua loja física e participações em algumas feiras fora do município. A vista disto, a utilização de plataformas online para comercialização pode ser uma excelente estratégia para ampliar o alcance das vendas e melhorar a situação financeira da organização. Segundo Torres (2009), com evolução tecnológica, cada

vez mais produtos e empresas podem se beneficiar da possibilidade de comercialização on-line por meio de uma loja virtual. O autor complementa que este ambiente virtual se tornou ainda mais dinâmico com o surgimento das mídias sociais. De acordo com o Sebrae (2022) as redes sociais tornam possível inclusive a venda on-line sem a necessidade de uma loja virtual, bastando a criação de um perfil comercial para aproveitar todos os recursos. O uso da internet seria também uma ação efetiva para a divulgação dos produtos. Importante citar que a associação já dispõe de provedor de internet, necessitando, portanto, de treinamento para divulgar a atividade artesanal e seus produtos.

Observou-se ainda que as vendas na associação ocorrem somente em dinheiro. Disponibilizar diferentes formas de pagamento como cartão débito/crédito e PIX permite que o cliente escolha a opção que lhe seja mais conveniente, o que pode suceder no aumento das vendas. Tal medida ainda seria essencial em caso de comercialização no ambiente virtual.

No que tange a infraestrutura, a Associação deve buscar apoio para obter um espaço mais apropriado não só visando a exposição de seus produtos para venda, como também para realizar oficinas de trabalho, reuniões, eventos, workshops, capacitações e para armazenamento dos produtos acabados ou da matéria prima. Uma instalação adequada proporcionará maior visibilidade para associação e pode ser um fator importante para estimular a entrada de novas associadas como também fomentar o trabalho cooperativo.

Outra fragilidade da associação refere-se ao controle gerencial limitado. O pouco controle que existe é realizado por meio de registros manuais em livros além de anotações em papéis esparsos. Alguns documentos estão disponíveis na loja da organização e outros nas casas de membros associados. A ausência de processos adequados para gerir a associação pode trazer problemas como: dificuldade de acesso e compartilhamento das informações, falta de precisão por erros de cálculo ou transcrição, perdas e desvios de informações importantes, dentre outros. Sachs (2008, p. 52), evidencia que

O aperfeiçoamento organizacional é tão importante quanto o aperfeiçoamento técnico. Os pequenos produtores em via de transformação em pequenos empresários precisam melhorar a sua cultura administrativa. Ao mesmo tempo, deve-se ajuda-los a tirar proveito da assistência mútua e do empreendedorismo coletivo, como meios poderosos de fortalecer os seus esforços individuais.

Para mitigar tal ponto fraco, torna-se necessário implementar um processo de informatização dos fluxos administrativos e comerciais da associação. Para tanto, as planilhas eletrônicas se apresentam como uma ferramenta eficiente para gerir os processos organizacionais. Na visão de Costa *et al.* (2019, p. 6)

Hoje em dia, todas as empresas devem ter por obrigação o uso da informática, caso contrário, a falta de recursos derivados da tecnologia trará problemas para elas, tanto no início da sua vida no mercado quanto para empresas já com alguns anos de atuação, a informatização das empresas é, sem dúvida, um fator decisivo para sua sobrevivência, e o uso de planilhas eletrônicas é uma saída eficaz, principalmente pra micro e pequenas empresas, que buscam praticidade e custo benefício, por se tratar de um software com infinitas possibilidades a um valor bem abaixo de sofisticados sistemas.

As planilhas eletrônicas são acessíveis e podem ser utilizadas em computadores, notebooks, tablets, celulares e outros dispositivos congêneres, para diversas funções como controle financeiro, fluxo de caixa, controle de estoques, cadastro de associados, gestão de vendas, demonstrativo de resultados, fichas técnicas de produtos, histórico de participações em eventos e projetos, além de várias outras informações importantes. A informatização trará boas práticas de trabalho e gestão, sendo fundamental para manter a transparência da organização. Para tanto, será necessário que a associação obtenha um computador, notebook ou equipamento apropriado para operacionalizar o controle de forma eletrônica.

Como referência para a elaboração das planilhas eletrônicas, pode-se utilizar os modelos propostos no Manual de Orientação “Como criar e administrar Associações de Produtores Rurais”. Desenvolvido pelo Departamento de Cooperativismo e Associativismo, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o manual apresenta conceitos, instruções de preenchimento e alguns modelos de formulários para controles administrativos e financeiros básicos, incluindo controle de caixa e bancos, contas a receber, estoque, contas a pagar, fluxo de caixa, plano de contas, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício. O manual pode ser solicitado pelo e-mail denacoop@agricultura.gov.br. (MAPA, 2009).

A fim de reduzir a informalidade, outro ponto fraco identificado, as artesãs podem registrar-se no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e obter a Carteira Nacional do Artesão prevista na Lei nº 13.180 de 22 de outubro de 2015 a qual dispõe sobre a profissão de artesão. O cadastro confere

benefícios como o acesso a cursos de capacitação, feiras e eventos apoiados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e pelo programa do Artesanato Brasileiro, além de ações dos Serviços em Inovação e Tecnologia (SEDE, 2022).

Observa-se que na grande parte das ações e estratégias propostas para mitigar as fragilidades da atividade, será necessário apoio, capacitação e treinamento do grupo de artesãs. Para tal finalidade é imprescindível uma articulação para formação de uma rede de agentes de fomento que, por meio de suas linhas de atuação específicas, possam alavancar a atividade e promover a autonomia das artesãs. O apoio visa colaborar com a organização do trabalho, capacitação gerencial e treinamentos direcionadas também a estimular o associativismo e cooperativismo entre os membros, contribuindo para a internalização e sensibilização das artesãs quanto ao potencial e valor latente do seu artesanato. Capacitações e treinamentos em diversas áreas como liderança, motivação, gestão, desenvolvimento interpessoal, formação de preço, comercialização, cadeia produtiva, design, tendências de mercado, serão valiosos para a assimilação de novas formas de organização e gestão. Nas palavras de Alcade, Le Bourlegat e Castilho (2007),

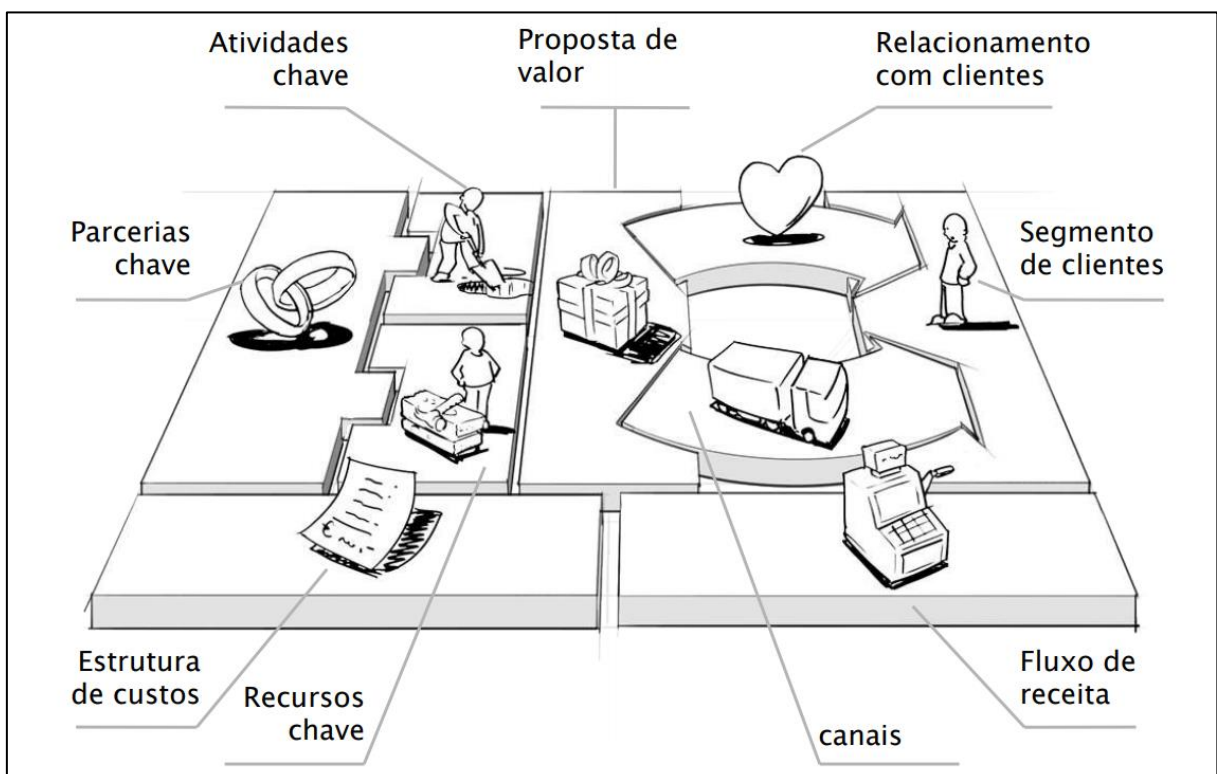
A capacitação da comunidade pelos atores externos constitui a alma de todo o processo. Nada será feito se a comunidade não for capacitada para a gestão local, isto é, se não aprender a fazer diagnósticos, elaborar, executar, monitorar e avaliar projetos, prestar contas, articular atores externos, programar e negociar interesses e opiniões diversas e, ainda, animar a comunidade no seu processo de emancipação. O processo de capacitação deverá ser inicialmente por meio da sensibilização dos participantes da comunidade estudada e, posteriormente, por treinamentos. (ALCALDE; LE BOURLEGAT; CASTILHO, 2007).

6.3.2 Modelo Canvas

O *Business Model Canvas* é uma ferramenta de planejamento estratégico que possibilita desenvolver e esboçar modelos de negócio (SEBRAE, 2019). De acordo com seus criadores, Osterwalder e Pigneur (2011, p. 14), “um modelo de negócios descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte de uma organização”. O Canvas é uma ferramenta simples, que facilita e agiliza o entendimento das alternativas a serem implementadas e seus impactos na organização (SILVA *et al.*, 2018). O mapa visual do canvas consiste em nove blocos (FIGURA 47), resumidos da seguinte forma:

1. Proposta de valor: o que sua empresa vai oferecer para o mercado que realmente terá valor para os clientes
2. Segmento de clientes: quais segmentos de clientes serão foco da sua empresa
3. Os canais: como o cliente compra e recebe seu produto e serviço
4. Relacionamento com clientes: como a sua empresa se relacionará com cada segmento de cliente
5. Atividade-Chave: quais são as atividades essenciais para que seja possível entregar a Proposta de Valor
6. Recursos chave: são os recursos necessários para realizar as atividades chaves
7. Parcerias chave: são as atividades-chave realizadas de maneira terceirizada e os recursos principais adquiridos fora da empresa
8. Fluxo de receita: são as formas de obter receita por meio de proposta de valor
9. Estrutura de custos: são os custos relevantes necessários para que a estrutura proposta possa funcionar. (SEBRAE, 2019).

FIGURA 47 - Mapa visual do modelo de negócios Canvas












Fonte: (PEREIRA, 2012, p. 10)

O Canvas possibilita a visualização do negócio em uma única página ou slide, não sendo necessária a leitura de um documento inteiro para compreender as

diferentes estratégias definidas (PEREIRA, 2012). A Figura 48 ilustra o modelo de negócio do Canvas do artesanato em palha de milho de Cipotânea.

FIGURA 48 - Modelo de negócios Canvas do artesanato em palha de milho de Cipotânea

Parcerias Chave:  EMATER-MG EMBRAPA SEBRAE UFSJ Prefeitura Municipal Agricultores Fornecedor de matéria prima Outras organizações de fomento ao artesanato	Atividades Chave:  Obter Marca Coletiva Produção e venda de produtos Treinamento Marketing e promoção da marca e produtos <hr/> Recursos Chave:  Artesãos associados Matéria prima Infraestrutura	Proposta de Valor:  Produtos com identidade cultural Produtos sustentáveis Ampla diversidade de produtos para atender as mais variadas necessidades	Relacionamento com clientes:  Interação direta com o consumidor Personalização de produtos <hr/> Canais:  Loja física própria Venda online e mídia social Feiras de artesanato	Segmentos de Clientes:  Consumidores interessados em produtos artesanais (PF e PJ) Organizadores de feiras e eventos de artesanato
Estrutura de Custos: Aquisição de matéria prima  Cursos de capacitação Custos de marketing e promoção da marca coletiva e produtos		Fontes de Receita: Vendas diretas dos produtos artesanais  Taxas de mensalidade dos membros associados		

Fonte: elaborado pelo autor (2023)

No bloco “Parcerias Chave” foram listados os principais parceiros que podem contribuir com a Associação seja com fornecimento de recursos, conhecimentos ou apoio gerencial. Os agentes de fomento serão imprescindíveis para auxiliar o grupo de artesãos a atenuar as fraquezas identificadas na análise SWOT e fundamentais para a os demais componentes do modelo de negócios. O QUADRO 13 apresenta alguns destes agentes, citando suas propostas que podem colaborar com o artesanato em palha de milho de Cipotânea e a região a lograrem vários benefícios tais como: produção de conhecimentos; fortalecimento do senso de pertencimento e identidade coletiva; melhorar a interação e cooperação; mitigar as diferenças; ampliar as oportunidades; aprimoramento das técnicas; padronização e desenvolvimento de novos produtos; valorização da atividade e dos produtos; conquista de novos mercados; disseminação da técnica para outros membros da comunidade; fortalecimento da associação, promoção do turismo; desenvolvimento local, etc.

QUADRO 13 - Relação de agentes de fomento e suas linhas de atuação (continua)

Agente de fomento	Atuação
Emater-MG (Empresa Pública)	Promover o desenvolvimento sustentável, por meio de assistência técnica e extensão rural, assegurando a melhoria de qualidade de vida da sociedade mineira. Tem como público prioritário: agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, povos indígenas, remanescentes de quilombos e povos e comunidades tradicionais (EMATER-MG, [s.d.])
Embrapa Milho e Sorgo (Empresa Pública)	Viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco em milho e sorgo, que contribuam para a sustentabilidade da agricultura em benefício da sociedade brasileira (EMBRAPA MILHO E SORGO, [s.d.])
Agência de desenvolvimento regional do circuito turístico nascente do rio doce (Associação Privada)	Tem como missão contribuir para que a atividade do turismo seja uma alternativa geradora de trabalho e renda às comunidades envolvidas através da exploração dos recursos naturais e culturais de forma sustentável. Interlocutora e articuladora do turismo em 6 municípios: Alto do Rio Doce, Brás Pires, Cipotânea, Presidente Bernardes, Ressaquinha e Senhora dos Remédios (AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO NASCENTE DO RIO DOCE, [s.d.])
Central Mão de Minas (Associação Privada)	Trabalhar o fortalecimento do segmento artesanal através do estímulo à criação de associações e cooperativas, à realização de cursos de capacitação, à comercialização para lojistas do Brasil e do exterior, além de atuar junto aos poderes executivo, legislativo e judiciário em busca de melhorias para os artesãos mineiros. Proporcionar a melhoria do convívio entre a classe através da integração de seus associados; promover estudos que contribuam para a solução de problemas que afetem a atividade artesanal; criar mecanismos de apoio à produção interna visando a comercialização e a divulgação do artesanato e da cultura brasileira e prestar qualquer serviço que possa contribuir para o fomento das atividades artesanais. Fornecer todas as ferramentas necessárias para a atuação do artesão com competência no mercado, tais como: a) Nota Fiscal b) Central de Compras c) Código de Barras d) Participação em feiras e eventos e) Documentos para participação em concorrências e licitações f) Documentação para exportação e fechamento de câmbio g) Divulgação dos associados h) Divulgação através das mídias sociais (Instagram, Face Book) (CENTRAL MÃO DE MINAS, [s.d.])
Instituto Centro de Capacitação e Apoio ao Empreendedor – Centro CAPE (Associação Privada)	Os projetos desenvolvidos pelo Centro CAPE abrangem as áreas de educação empreendedora, de treinamento e capacitação de empreendedores e profissionais das mais diversas áreas, por meio da metodologia Competência Econômica baseada na Formação de Empreendedores (CEFE), da qual é o difusor no Brasil. Mantém um espaço específico para o apoio e fomento à economia criativa, onde realiza workshops exposições, oficinas, feiras, apresentações musicais e outros eventos, além de oferecer escritório compartilhado com infraestrutura completa, direcionado a estudantes, profissionais liberais e aos empreendedores iniciantes, entre outros públicos (CENTRO CAPE, [s.d.])

QUADRO 13 - Relação de agentes de fomento e suas linhas de atuação (continua)

Agente de fomento	Atuação
Faemg Senar (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) (Associação Privada)	Responsável pela capacitação profissional e promoção social do produtor, do trabalhador rural e seus familiares. A promoção social da entidade é um conjunto de atividades com enfoque educativo que possibilita às pessoas ligadas ao meio rural a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, bem como mudanças de atitudes, favorecendo, assim, uma melhor qualidade de vida e maior participação na comunidade rural. A Promoção Social disponibiliza cerca de 54 cursos nas áreas de Alimentação e Nutrição, Artesanato, Saúde e Educação (FAEMG SENAR, [s.d.])
Fundação Banco do Brasil (Fundação Privada)	A Fundação Banco do Brasil apoia projetos sociais voltados ao desenvolvimento sustentável, à inclusão socio produtiva e à reaplicação de tecnologia social. São realizados investimentos não reembolsáveis em parceria com instituições sem fins lucrativos com mais de dois anos de existência por meio da celebração de convênios ou contratos. O processo se inicia com a apresentação de proposta em função de editais de chamadas públicas ou ações específicas da Fundação BB em parceria com as agências do Banco do Brasil.(FBB, [s.d.])
Coordenação Estadual do Artesanato de Minas Gerais (órgão Público)	Fomentar ações voltadas para o artesão mineiro como forma de contribuir para que às atividades ligadas ao segmento tenham relevância econômica; Apoiar organizações coletivas no desenvolvimento do artesanato mineiro; Propor ações que melhorem o ambiente de negócios para o desenvolvimento do setor da produção artesanal; Realizar o cadastramento dos artesãos por meio do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); Estabelecer parcerias para a orientação, capacitação e qualificação dos artesãos mineiros.(COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO DE MINAS GERAIS, [s.d.])
Artesol – artesanato solidário (Associação Privada)	Projeto de mapeamento e articulação da cadeia produtiva do artesanato brasileiro que promove protagonismo e autonomia de seus membros e o fomento de negócios. Aqui você encontra histórias, imagens e informações sobre os trabalhos das associações, mestres, artesãos, lojistas, programas de fomento e instituições culturais que atuam nesse universo. Você pode acessar os membros da Rede georreferenciados no mapa do Brasil ou pesquisando por categorias, técnicas e estado e contactá-los diretamente. (ARTESOL, [s.d.])
Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (Sebrae) (instituição privada sem fins lucrativos)	O Programa Sebrae de Artesanato contribui para a divulgação e comercialização do artesanato mineiro, valorizando a identidade cultural Ações para melhoria dos processos, gestão e atuação no mercado: Capacitação – Orientações sobre gestão, serviços financeiros e design para a melhoria dos processos, da qualidade e gestão Empreendedorismo e Cooperativismo – Informações sobre o mercado e gestão para o acesso a compradores, fornecedores e parceiros Inovação – Melhoria dos processos de criação, produção e comercialização para a sustentabilidade do negócio Meio ambiente – Sensibilização do artesão para o manejo e produção de peças ecologicamente corretas Mercado – Incentivo à participação em eventos para divulgação e comercialização do artesanato mineiro Catálogos de Artesanato – Ferramenta de mercado para divulgação e comercialização de produtos e promoção do contato do artesão com o comprador Encontro de Negócios – Promoção de seminários, oficinas e rodadas de negócios nacionais e internacionais para identificação de novos compradores (SEBRAE, 2016)

QUADRO 13 - Relação de agentes de fomento e suas linhas de atuação (conclusão)

Agente de fomento	Atuação
Universidade Federal de São João del-Rei (Instituição Pública de Ensino Superior)	Estudar os problemas do mundo contemporâneo, em particular os nacionais e regionais, com o propósito de contribuir para a busca de soluções para os mesmos. Estabelecer com a comunidade uma relação de reciprocidade, através da qual a Universidade coloque ao alcance dela, por meio de cursos e serviços especializados, a técnica, a cultura e os resultados das pesquisas que realizar. (UFSJ, 2011)

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Ademais aos mencionados agentes fomentadores, é inegável que a Prefeitura Municipal de Cipotânea também detém um papel preponderante no amparo e promoção do artesanato local, dada a sua importância socioeconômica e cultural para a cidade. A seguir, elencam-se algumas ações em prol do artesanato em palha de milho que o poder público municipal pode diligenciar a viabilidade de implementação:

- i. Mapeamento: proceder à execução ou requerer um estudo técnico com o propósito de mapear a atividade artesanal no município e realizar o levantamento dos artesãos de forma a obter subsídios para elaboração e implementação de políticas públicas voltadas ao setor
- ii. Registro no IPHAN: solicitar ou intermediar o pedido de registro do artesanato em palha de milho como bem cultural de natureza imaterial junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Este instrumento legal é aplicado àqueles bens que se enquadram nas categorias estabelecidas no Decreto nº 3.551/2000, como celebrações, lugares, formas de expressão e saberes, ou seja, as práticas, representações, expressões, lugares, conhecimentos e técnicas que os grupos sociais reconhecem como parte integrante do seu patrimônio cultural. Se concedido, o artesanato será inscrito em um dos quatro Livros de Registro e receberá o título de Patrimônio Cultural Brasileiro (IPHAN, s.d.)
- iii. Turismo cultural: promover o turismo cultural, destacando o artesanato em palha de milho como um atrativo turístico
- iv. Espaço físico: viabilizar um espaço físico apropriado para a associação, que possa funcionar também como um centro de referência. O espaço poderá ser utilizado para exposição permanente, capacitação e venda direta de produtos além de servir como ponto de referência para os artesãos. A existência de tal espaço tende a conferir visibilidade contínua às artesãs locais, estimulando o consumo e fomentando o

turismo, a exemplo do que acontece em vários centros de referência do artesanato pelo Brasil.

v. Capacitação e treinamento: promoção de oficinas, seminários, cursos, programas de capacitação que auxiliem as artesãs, que visem aprimorar o trabalho artesanal, promover o empreendedorismo, gestão de negócios e marketing. Há de se considerar a qualificação contínua das artesãs, incentivando o aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção.

vi. Parcerias com instituições de ensino: parcerias com escolas, universidades, centros de formação profissional e escolas técnicas para promover ações conjuntas de valorização do artesanato, como intercâmbio de conhecimentos, estágios e programas de capacitação.

vii. Parcerias com o setor privado: parcerias com empresas e instituições privadas como hotéis, shoppings, feiras, grupos de supermercados, o que pode gerar oportunidades de exposição e ampliação da venda dos produtos artesanais.

viii. Acesso a recursos e financiamento: criação de fundo específico para apoiar o artesanato; editais e programas de financiamento; parcerias com instituições financeiras para oferecer linhas de microcrédito com condições especiais para as artesãs.

ix. Divulgação e promoção: auxiliar e investir em campanhas de divulgação e disseminação do artesanato como o saber popular, por meio sites institucionais, redes sociais, jornais locais, rádios e canais de TV regionais, de forma a aumentar a visibilidade e atrair mais público para a cidade.

x. Incentivo a formalização: Criar um sistema de cadastro de artesãos e conceder uma Carteira Municipal de Identidade do Artesão, permitindo o reconhecimento dos profissionais

xi. Acesso a matéria-prima: auxiliar a associação a adquirir matéria prima a preços acessíveis, seja por meio de parcerias com fornecedores locais ou por meio de incentivo à produção local. Prestar assistência técnica no mapeamento dos fornecedores.

xii. Programa de compras governamentais: priorizar a aquisição de produtos artesanais para decoração de prédios públicos, eventos, brindes institucionais, programas sociais, de forma a valorizar e fortalecer o mercado local.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo analisar a potencialidade do município de Cipotânea para ser reconhecida como uma Indicação Geográfica para o artesanato em palha de milho. Para tanto, foi desenvolvida uma pesquisa com abordagem qualitativa, de cunho descritivo e explicativo, adotando-se a estratégia do estudo de caso para a coleta e análise das informações.

Na prospecção sobre a história e tradição do artesanato em palha de milho de Cipotânea, foi possível identificar que a atividade artesanal no município não é só tradicional como também muito expressiva. O artesanato é produzido por muitas pessoas e por toda a cidade. Ao passar pelas ruas de Cipotânea, é possível observar vários artefatos secando ao sol, como também encontrar as artesãs tecendo seus produtos em frente suas casas, evidenciando a importância da atividade para o município. A atividade, que remonta às origens da cidade, foi incentivada a partir dos anos de 1938 como uma oportunidade de fonte de renda para as mulheres, de modo a enfrentar o estado de pobreza em que se encontrava na região. A partir de então, o artesanato ganhou força e destaque, cujas técnicas tradicionais de tecelagem e trançado foram transmitidas por meio do ensinamento prático e oral de uma geração para outra. A tradição ainda se reverbera por meio da Festa do Milho, uma das grandes manifestações culturais da cidade que ocorre a 40 anos atraindo milhares de turistas à cidade, contribuindo para a divulgação, exposição e comercialização do artesanato.

Quanto à prospecção acerca da notoriedade da região em relação ao artesanato em palha de milho, percebeu-se que a atividade possui reconhecimento e reputação até certa medida. Além das participações em diversas feiras dentro e fora do estado, foram encontradas algumas evidências a partir de menções em livros, artigos científicos, reportagens em revistas, jornais e sites de diferentes âmbitos de circulação, além de fotos de acervos de particulares. No entanto, segundo informações da Divisão de Exame de IG do INPI, é importante balancear quantidade e qualidade dos documentos comprobatórios, de forma que quanto maior a força das comprovações, menor será o quantitativo de documentos necessários para comprovar a notoriedade da região. Levando-se em consideração que foi encontrado um número pequeno de provas com grande impacto, como menções em veículos de grande circulação nacional, presume-se que seria necessário obter um número mais

expressivo de fontes comprobatórias para consolidar a caracterização da notoriedade da região.

Por meio da aplicação da metodologia do SEBRAE intitulada “Guia para Diagnóstico de uma Potencial Indicação Geográfica”, atualizada em 2021, pode-se analisar a viabilidade de obtenção do registro de IG para a região de Cipotânea. Essa metodologia, complementada pelo estudo de caso, possibilitou análise mais aprofundada acerca da potencialidade da região em ser reconhecida como IG, identificando aspectos relacionados à reputação do artesanato e sua associação com a região, informações do território, da entidade representativa, além das atuações de instituições e dos artesãos.

O artesanato é reconhecido pelo emprego de técnicas tradicionais, pela tipicidade, sustentabilidade e ampla variedade de produtos. A base histórica, social e produtiva da atividade corresponde somente ao município de Cipotânea, envolvendo a área urbana e rural.

Como a produção é pulverizada em todo município, a comercialização acabou se tornando um elemento de fragilidade na cadeia produtiva face a relação direta entre produtores e atravessadores, que se aproveitam das necessidades, desconhecimento e descapitalização das artesãs para negociar produtos a preços muito baixos.

A governança também se apresentou como um ponto fraco. Embora a Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea tenha 20 anos de existência, sua situação financeira atualmente encontra-se agravada, consequência de uma exígua prática cooperativista entre as artesãs. Sem um associativismo consolidado, prevalece a desconfiança e competição entre as artesãs, o que favorece o comércio injusto praticado pelos atravessadores, acentuando a precariedade da região. Identificou-se que o movimento que originou a Associação foi exógeno, estimulado por organizações como a Emater-MG. Desta forma, notou-se a necessidade de uma maior interlocução e interação entre as artesãs com o fito de desenvolver atividades endógenas bem articuladas, de forma a resgatar e sustentar o associativismo em favor da coletividade.

A Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea já obteve o apoio de várias instituições, destacando-se a Emater-MG, que por meio de seu escritório local, contribuiu efetivamente para a promoção do artesanato da cidade. No entanto, desde a mudança do escritório, em 2020, para a cidade vizinha Alto do Rio Doce, a percepção local é de que as artesãs ficaram até certo ponto desassistidas.

Verificou-se que em Cipotânea, o artesanato em palha de milho se caracteriza predominantemente pela pequena produção familiar, individualizada e pulverizada, comercialização direta e principalmente pela informalidade, o que dificulta a obtenção de dados estatísticos econômicos ou de comércio mais atuais relacionados à atividade. O último estudo realizado na região foi feito pela Emater-MG, no ano de 2006, em que evidenciou a importância do artesanato para o município, tendo em vista que representava a principal fonte de renda de pelo menos 30% da população. Na época, o volume de produção girava em torno de 52 mil peças por mês, gerando uma receita anual na ordem de R\$ 3 milhões, consolidando o artesanato com uma das principais atividades econômicas da cidade.

Considerando tal importância, observou-se pelas entrevistas a expectativa das artesãs quanto a necessidade de valorização de seus produtos para que seja possível alcançar novos mercados em níveis regional e nacional. Desta forma será possível garantir uma fonte de renda mais justa e estável e, principalmente, permitir a continuidade desta prática pelas novas gerações como forma de preservação das tradições.

Assim, quanto à potencialidade do município de Cipotânea em ser reconhecida como uma IG, conclui-se que a região não possui uma perspectiva, neste momento, que sustente um processo de reconhecimento, ressaltando, todavia, que o resultado do diagnóstico não exclui essa possibilidade. Ainda que a entidade representativa produza maior robustez em relação ao quantitativo de fontes comprobatórias da notoriedade da região para embasar o pedido de reconhecimento, as fragilidades identificadas necessitam ser mitigadas para que uma eventual IG atinja seu potencial.

Não obstante, é categórico que existe na região um sistema produtivo e uma vocação local para a atividade artesanal, que resulta em produtos diversificados, sustentáveis, de qualidade e imbuídos de identidade tradicional, cuja preservação e proteção deste saber se faz mister. Neste sentido, ao partir dos entraves e oportunidades identificadas na pesquisa, o último objetivo específico deste estudo indicou algumas ações e soluções para os problemas a serem enfrentados e a possibilidade de busca por outro mecanismo de proteção e promoção, a Marca Coletiva, haja vista, a existência de elementos que possam favorecer a implementação deste outro signo distintivo de propriedade industrial, embora sem resultados conclusivos por não fazer parte do escopo desta pesquisa.

Contudo, para lograr êxito nas ações e estratégias propostas, independentemente do mecanismo de proteção a ser implementado, será imprescindível uma articulação para formação de uma rede de agentes de fomento. Esta rede pode apoiar o grupo de artesãs, oferecer capacitação e treinamento, promover a autonomia das artesãs, estimular o associativismo e cooperativismo e sobretudo sensibilizar as artesãs sobre o potencial e valor latente do artesanato em palha de milho produzido na cidade. O poder público local também detém papel preponderante no apoio e promoção do artesanato local considerando seu valor cultural, histórico e socioeconômico para a cidade.

A despeito das limitações da pesquisa, ressalta-se a impossibilidade de generalização dos resultados considerando o número de entrevistados, o qual foi determinado por meio de amostragem não probalística por conveniência. Desta forma sugere-se que pesquisas futuras sejam realizadas com amostras representativas da população a fim de confrontar as informações obtidas neste estudo. Além disso, neste trabalho não foi realizada uma investigação minuciosa acerca da viabilidade de implantação da Marca Coletiva para o artesanato em palha de milho de Cipotânea, o que também sugere uma área a ser explorada em futuros trabalhos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACORDO DE LISBOA. **Consulta de tratados internacionais**. Disponível em: <<https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/acordo-de-lisboa-relativo-proteccao-das-denominacoes-de-origem-e-ao-seu-registo-0>>. Acesso em: 19 jul. 2022.
- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO NASCENTE DO RIO DOCE. **Roteiro Nascente do Rio Doce**, [s.d.] Disponível em: <<https://circuitonascentedoriodoce.tur.br/>>. Acesso em: 4 mai. 2023.
- AGUIAR, M. E. A. *et al.* Indicação Geográfica do cacau de Tomé-açu como indutora do desenvolvimento e da proteção de comunidades locais. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 17, n. 3, p. 100–113, 2021.
- ALCALDE, E. de A.; BOURLEGAT, C. A. LE; CASTILHO, M. A. de. O papel dos agentes na comunidade de artesãos em Três Lagoas-MS, como instrumentos impulsionadores do desenvolvimento local. **Interações (Campo Grande)**, v. 8, n. 2, p. 223–234, set. 2007.
- ANDRADE, J. B. *et al.* Porcentagem de grão, palha e sabugo na espiga de 20 cultivares de milho. **Boletim de Indústria Animal**, v. 53, p. 87–90, 2014.
- ARTESOL. **O que é artesanato?**, 2022. Disponível em: <<https://www.artesol.org.br/conteudos/visualizar/O-que-e-conceitos#:~:text=Artesanato%20%C3%A9%20a%20arte%20de,o%20principal%20instrumento%20de%20trabalho.>>. Acesso em: 30 jul. 2022.
- ARTESOL. **Quem somos**, 2022. Disponível em: <<https://www.artesol.org.br/quem-somos>>. Acesso em: 4 mai. 2023.
- ASN - AGÊNCIA SEBRAE DE NOTÍCIAS. **Bordados de Caicó conquistam selo de Indicação Geográfica**, 2020. Disponível em: <<https://agenciaSebrae.com.br/brasil-empendedor/bordados-de-caico-conquistam-selo-de-indicacao-geografica/>>. Acesso em: 30 jul. 2022.
- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CIPOTÂNEA. Ficha Técnica de produção. Cipotânea: Associação dos Agricultores Familiares de Cipotânea, 2014.
- ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS REDEIRAS DO EXTREMO SUL. **Estatuto Social**. Pelotas, 2015. Disponível em: <<https://redeiras.com.br/public/estatuto-social-redeiras.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2023
- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS ARTESANAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. **Estatuto Social**. Mato Grosso, 2008. Disponível em: <<https://artesanatochapadaamao.blogspot.com/2009/09/estatuto-associacao-de-produtores-e.html>>. Acesso em: 29 abr. 2023
- ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CURITIBA - ARTE CURITIBA. **Estatuto Social** Curitiba, 2011. Disponível em: <Associação dos Artesãos de Curitiba - Arte Curitiba>. Acesso em: 29 abr. 2023

AVELAR, S. **Palhas de milho mais apropriadas para a produção artesanal**, 2011. Disponível em: <https://www.Emater.mg.gov.br/portal.do/site-noticias/palhas-de-milho-mais-apropriadas-para-a-producao-artesanal/?flagweb=novosite_pagina_interna&id=7870>. Acesso em: 31 mar. 2023.

AZEVEDO, P. M.; ANDRADE, M. O. de. EMPREENDEDORISMO DE MULHERES ARTESÃS: caminhos entre o capital social e a autogestão. **REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - POLÍTICA & TRABALHO**, v. 1, n. 47, p. 173, 7 mar. 2018.

BARBOSA, P. M. da S.; VALENTE, M. E. R. CONSIDERAÇÕES SOBRE SINAIS DISTINTIVOS DE USO COLETIVO: INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS, MARCAS COLETIVAS E A POSSIBILIDADE DE VALORIZAÇÃO DE UMA COLETIVIDADE. **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural**, v. 11, n. 12, p. 61–78, 2021.

BELAS, C. A. **Indicações geográficas e salvaguarda do patrimônio cultural: artesanato de capim dourado Jalapão-Brasil**. 2012. Tese (Doutorado em Ciências) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

BELAS, C. A.; WILKINSON, J. Indicações Geográficas e a Valorização Comercial do Artesanato em Capim-dourado no Jalapão. **Sustentabilidade em Debate**, v. 5, n. 3, p. 56–78, 2014.

BELLETTI, G.; MARESCOTTI, A.; TOUZARD, J.-M. Geographical Indications, Public Goods, and Sustainable Development: The Roles of Actors' Strategies and Public Policies. **World Development**, v. 98, p. 45–57, out. 2017.

BOLFE, É. L.; SAUTIER, D.; SILVA, J. F. V. Plataforma digital em alimentos & territórios no Brasil: desafios e bases conceituais. *In*: VIEIRA, A. C. P. *et al.* (Eds.). **Indicações Geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local/regional**. Erechim - RS: Deviant, 2019. v. 2p. 265–299.

BRAMLEY, C.; BIÉNABE, E. Why the Need to Consider GIs in the South? *In*: **Developing Geographical Indications in the South**. Dordrecht: Springer Netherlands, 2013. p. 1–14.

BRANDÃO, P. DE M.; SILVA, F. R. M. DA; FISCHER, T. Potencialidades do artesanato no desenvolvimento de destinos turísticos criativos e sustentáveis. *In*: SANTOS, J. A. C. dos; ÁGUAS, P.; RIBEIRO, F. P. (Eds.). **Tourism management, marketing e ITC management**. Portugal: Universidade do Algarve, 2013. v. 4p. 195–214.

BRASIL. **Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994**. Promulga a Ata Final que incorpora os resultados da Rodada do Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 30 dez. 1994. Seção 1. p. 21394

_____. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 15 dez. 1996. Seção 1. p. 8353

____. **Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018.** Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 1 ago. 2018. Seção 1. p. 34

BRUCH, K. L. **Signos distintivos de origem: entre o velho e o novo mundo vitinícola.** 2011. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

____. Indicações Geográficas e Outros Signos Distintivos: Aspectos Legais. *In:* PIMENTEL, L. O. (Ed.). **Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio.** 4. ed. Florianópolis: MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2014. p. 61–95.

BRUCH, K. L.; DEWES, H. A relação entre os signos e o vinho na história. **REVISTA JURÍDICA DO CESUCA - ISSN 2317-9554**, v. 1, n. 1, p. 151, 11 jun. 2013.

BRUCH, K. L.; FRADERA, V. M. J. Geographical Indication: a comparative approach between the old and the new work. *In:* **XXXIV World Congress of Vine and Wine**, v. III, p. 1–23, 2011.

BUSS JÚNIOR, A. *et al.* **Indicações Geográficas Brasileiras: artesanato.** 2. ed. Brasília: SEBRAE, INPI, 2016.

CABRAL, D. H. Q.; PALOMINO, M. E. P. A normativa brasileira de indicações geográficas e a possibilidade de alteração de registro no INPI. *In:* VIEIRA, A. C. P. *et al.* (Eds.). **Indicações Geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local/regional.** Erechim - RS: Deviant, 2019. v. 2p. 97–118.

CAPORAL, L. R. *et al.* **Guia Prático: marcas coletivas para a comercialização de produtos de agricultura familiar.** Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2020.

CARLS, S.; SILVA, M. L. da. **Região de Corupá: a indicação geográfica que floresceu a partir do associativismo.** *In:* VI Workshop Catarinense de indicação geográfica. **Anais...Joinville - SC: UNIVILLE**, 2017

CARVALHO, G. B. DE. **Cipotânea, uma história alegre.** Oliveira - MG: Santa Cruz, 1997.

CARVALHO, M. C. D. E. de. A política externa de indicações Geográficas da União Européia. *In:* VIEIRA, A. C. P. *et al.* (Eds.). **Indicações Geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local/regional.** Erechim - RS: Deviant, 2019. v. 2p. 411–446.

CARVALHO, W. F. DE. **Palha de milho: gerando renda e emprego** (J. L. B. Leite & J. B. T. Rodrigues, Eds.) **Anais do I Seminário “Desenvolvimento do Sudeste Mineiro”.** **Anais...Juiz de Fora: Embrapa Gado de Leite**, 2006. Disponível em: <www.cnpqgl.embrapa.br>. Acesso em: 4 mai. 2023.

CASTILHO, M. A. *et al.* Artesanato e saberes locais no contexto do desenvolvimento local. **Interações (Campo Grande)**, v. 18, n. 3, p. 191–202, 31 jul. 2017.

CEI, L. *et al.* Geographical indications: A first assessment of the impact on rural development in Italian NUTS3 regions. **Land Use Policy**, v. 75, p. 620–630, 1 jun. 2018.

CEI, L.; DEFRANCESCO, E.; STEFANI, G. From Geographical Indications to Rural Development: A Review of the Economic Effects of European Union Policy. **Sustainability**, v. 10, n. 10, p. 3745, 17 out. 2018.

CENTRAL MÃO DE MINAS. **Central Mão de Minas: quem somos**. [s.d.] Disponível em: <http://www.maosdeminas.org.br/institucional/quem_somos>. Acesso em: 4 mai. 2023.

CENTRO CAPE. **Centro CAPE: o apoio necessário para alavancar os pequenos negócios**. Disponível em: <<https://centrocape.org.br/>>. Acesso em: 4 mai. 2023.

CERDAN, C. M. T. *et al.* Indicação geográfica de produtos agropecuários: importância histórica e atual. *In*: PIMENTEL, L. O. (Ed.). . **Curso de Propriedade Intelectual e Inovação no agronegócio**. 4. ed. Florianópolis: MAPA, 2014. p. 32–58.

CIPOTÂNEA, Prefeitura Municipal de. **A cidade**, 2022. Disponível em: <<https://cipotanea.mg.gov.br/historia/historia/>>. Acesso em: 1 ago. 2022.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA. **Panorama do Agro**, 2022. Disponível em: <<https://cnabrasil.org.br/cna/panorama-do-agro>>. Acesso em: 25 jul. 2022.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. **Histórico do milho - Minas Gerais**, 2023. Disponível em: <<https://www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuário-e-extrativista/analise-regional-do-mercado-agropecuário/analise-regional-mg-milho>>. Acesso em: 27 fev. 2023.

CONEJERO, M. A.; CÉSAR, A. D. S. THE GOVERNANCE OF LOCAL PRODUCTIVE ARRANGEMENTS (LPA) FOR THE STRATEGIC MANAGEMENT OF GEOGRAPHICAL INDICATIONS (GIS). **Ambiente & Sociedade**, v. 20, n. 1, p. 293–314, mar. 2017.

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO DE MINAS GERAIS. **Diretoria de artesanato**. [s.d.] Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/inicio/projetos/projeto/1066>>. Acesso em: 4 mai. 2023.

CÓRDOVA GONZÁLEZ, C. A.; CHÁVEZ ELORZA, M. G. Review of the International Patent System: From the Venice Statute to Free Trade Agreements. **Mexican Law Review**, v. 13, n. 1, p. 65, 2 jul. 2020.

COSTA, A. B. *et al.* Planilhas eletrônicas como ferramenta de apoio à decisão em uma empresa da cidade de Pau dos Ferros – RN. **Research, Society and Development**, v. 8, n. 6, p. e986879, 23 mar. 2019.

COVARRUBIA, P. Geographical Indications of Traditional Handicrafts: A Cultural Element in a Predominantly Economic Activity. **IIC - International Review of Intellectual Property and Competition Law**, v. 50, n. 4, p. 441–466, 26 mai. 2019.

CRESCENZI, R. *et al.* Geographical Indications and local development: the strength of territorial embeddedness. **Regional Studies**, v. 56, n. 3, p. 381–393, 4 mar. 2022.

CRUZ, B. E. V. DA; HESPANHOL, R. AP. M. Indicação geográfica e queijos artesanais: marco legal e desafios a uma política para este segmento no Brasil. **Confins**, n. 37, 24 set. 2018.

CUNHA, T. B. DA; VIEIRA, S. B. Entre o bordado e a renda: condições de trabalho e saúde das labirinteadoras de Juarez Távora/Paraíba. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 29, n. 2, p. 258–275, 2009.

DATASEBRAE. **Indicações Geográficas Brasileiras**, 2022. Disponível em: <<https://dataSebrae.com.br/ig-vale-dos-sinos/#:~:text=IG%20%E2%80%93%20Vale%20do%20Sinos,pequenas%20propriedades%20e%20pelo%20artesanato.>>. Acesso em: 29 jul. 2022.

DAVID, M. **XXXVIII Festa do Milho 2022**, 2022. Disponível em: <<https://www.cipotaneamg.com.br/portfolio/festa-do-milho-2022/1033116-festa-do-milho-3dia>>. Acesso em: 5 set. 2022.

DIAS, J. C. V.; MULLER, J. M. de S.; PORTILHO, R. M. R. **Propriedade Intelectual e os dez anos da lei de inovação: conflitos e perspectivas**. Rio de Janeiro: Gramma, 2016.

DUPIM, L. C. **Indicações geográficas e desenvolvimento local: estudo exploratório e comparativo das indicações geográficas Vale dos Vinhedos, Região do Cerrado Mineiro e Paraty**. 2015. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

EMPRESA MINEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MINAS GERAIS - EMATER. **A EMATER-MG – INSTITUCIONAL**, [s.d.] Disponível em: <https://www.Emater.mg.gov.br/portal.do?flagweb=novosite_pagina_interna&id=3>. Acesso em: 4 mai. 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA MILHO E SORGO. **Embrapa Milho e Sorgo: Missão, Visão e Valores**, [s.d.] Disponível em: <<https://www.embrapa.br/milho-e-sorgo/missao-visao-valores>>. Acesso em: 4 mai. 2023.

EUROPEAN COMMISSION. **Geographical indications and quality schemes explained**. Disponível em: <https://agriculture.ec.europa.eu/farming/geographical-indications-and-quality-schemes/geographical-indications-and-quality-schemes-explained_en#:~:text=The%20EU%20geographical%20indications%20system,linked%20to%20the%20production%20territory.>. Acesso em: 22 jul. 2022.

FACIROLLI SOBRINHO, M. H.; GUEDES, C. A. M.; CASTRO, M. C. D. E. A Indicação Geográfica do café da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais como

ferramenta de desenvolvimento territorial. **Interações (Campo Grande)**, p. 279–294, 2 jun. 2021.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAEMG. **O que é o Sistema FAEMG?**, [s.d.] Disponível em: <<http://www.faemg.org.br/o-que-e-sistema-faemg>>. Acesso em: 4 mai. 2023.

FANTE, C. C. DE L.; DALLABRIDA, V. R. Governança territorial em experiências de Indicação Geográfica: análises e prospecções. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, v. 6, n. 2, p. 228–246, 22 jul. 2016.

FARIA, R. dos S. V.; VASCONCELLOS, A. G. A marca de certificação como instrumento de proteção dos conhecimentos tradicionais aplicados no artesanato indígena. *Em*: VIEIRA, A. C. P. *et al.* (Eds.). . **Indicação Geográfica, Signos Coletivos e Desenvolvimento** . Ponta Grossa: Aya Editora, 2021. v. 3p. 37–51.

FAVILLA, C.; BARRETO, L.; REZENDE, R. **Artesanato Brasil**. Brasília: Movimento, 2016.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - FBB. **Como atuamos: apoio a projetos**, [s.d.] Disponível em: <<https://www.fbb.org.br/pt-br/sobre-nos-mobile>>. Acesso em: 4 mai. 2023.

FRANÇA, E. DE; VIGNA, J. P. A importância da delimitação geográfica para impulsionar negócios inovadores com notoriedade e reputação regional. *In*: VIEIRA, A. C. P. *et al.* (Eds.). . **Indicações Geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local/regional**. Erechim - RS: Deviant, 2019. v. 2p. 299–318.

FREITAS, A. L. C. **Design e Artesanato: uma experiência de inserção da metodologia de projeto de produto**. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2017.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIESBRETCH, H. O. *et al.* **Indicações Geográficas Brasileiras**. 4. ed. Brasília: SEBRAE, 2014.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo : Atlas, 2008.

GIOVANNUCCI, D. *et al.* **Guide to geographical indications linking products and their origins**. Genebra: ITC, 2009.

GIULIANO, K.; ALMEIDA, L.; CASTILHO, M. A. As interfaces do desenvolvimento local em 21 edições da revista *Interações* (2000-2010). **Interações (Campo Grande)**, p. 685–699, 30 out. 2020.

GOLLO, S. S.; CASTRO, A. W. V. de. Indicações Geográficas no Brasil: as indicações de procedências já outorgadas e as áreas e produtos com potencial de certificação. *In*: **Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural**, 46. Rio Branco, AC. Anais... Brasília, DF: SOBER, 2008.

GOMES, I. DA R.; CIPOLLA, J. H. M.; HAZOFF JR, W. Indicação geográfica da Alcachofra Roxa do município de São Roque, no interior do estado de São Paulo, Brasil: um estudo de caso. **Scientia Vitae**, v. 11, p. 22–38, 2021.

GONÇALVES, L. A. DA S.; ALMEIDA, B. DE A.; BASTOS, E. M. S. PANORAMA DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO BRASIL. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 3, n. 41, p. 130–144, 2018.

GONÇALVES, L. T. P. *et al.* Mapa interativo das indicações geográficas e marcas coletivas registradas e potenciais: ferramenta pública de acesso às informações de produtos distintos. *In*: CARLS, S.; SILVA, M. L. DA; ARRUDA, P. R. L. (Eds.). . **Anais do VII Workshop catarinense de indicação geográfica**. Joinville: UNIVILLE, 2018. p. 72–78.

GONÇALVES, M. F. W. A tutela das indicações geográficas. *Em*: VIEIRA, A. C. P. *et al.* (Eds.). . **Indicações geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local/regional**. Erechim - RS: Deviant, 2019. v. 2p. 351–374.

GUARDABASSIO, E. V.; PEREIRA, R. DA S.; AMORIM, W. A. C. DE. Geração de Trabalho e Renda por Meio do Cooperativismo. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 6, n. 1, p. 40–54, 1 abr. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Conheça cidades e estados do Brasil**, 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/cipotanea/pesquisa/37/30255?ano=2010>>. Acesso em: 30 jul. 2022.

____. **Portal de mapas IBGE**, 2010a. Disponível em: <<https://portaldemapas.ibge.gov.br/portal.php#mapa102191>>. Acesso em: 1 abr. 2023a.

____. **Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA**, 2010b. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/Acervo?nivel=6&unidade=3116308#/S/Q>>. Acesso em: 23 mar. 2023

____. **Perfil dos Estados e dos Municípios Brasileiros**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

____. **Cidades e Estados**: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022. Disponível em: <[://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/cipotanea/panorama](https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/cipotanea/panorama)>. Acesso em: 3 abr. 2023.<[https](https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/cipotanea/panorama)

ILBERT, H.; PETIT, M. Are Geographical Indications a Valid Property Right? Global Trends and Challenges. **Development Policy Review**, v. 27, n. 5, p. 503–528, set. 2009.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN. **Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial**: IPHAN, [s.d.]. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/687>>. Acesso em: 13 jul. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECUAL. **Indicadores de Propriedade Industrial**: Instituto Nacional de Propriedade Industrial, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/aceso-a-informacao/boletim-mensal/arquivos/documentos/indicadores-2020_aecon_vf-27-01-2021.pdf>. Acesso em: 29 maio. 2023.

____. **PORTARIA/INPI/PR nº 46, de 14 de outubro de 2021**: Instituto Nacional de Propriedade Industrial, 2021a Disponível em: <http://manualdeig.inpi.gov.br/attachments/download/2885/PORT_INPI_PR_046_2021.pdf>. Acesso em 21 de julho de 2022.

____. **PORTARIA/INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022**: Instituto Nacional de Propriedade Industrial, 2022. Disponível em: <<https://bityli.com/LcTgnH>>. Acesso em: 2 ago. 2022.

____. **Documentos necessários para pedido de IG**, 2022a. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/documentos-necessarios-para-pedido-de-ig>>. Acesso em: 14 ago. 2022.

____. **Fichas Técnicas de Indicações Geográficas**: Instituto Nacional de Propriedade Industrial, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/fichas-tecnicas-de-indicacoes-geograficas>>. Acesso em: 24 maio. 2023.

____. **Legislação de indicações geográficas**: Instituto Nacional de Propriedade Industrial, 2023a. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/legislacao-indicacao-geografica-1>>. Acesso em: 29 mar. 2023.

____. **Lista com as Indicações de Procedência reconhecidas**: Instituto Nacional de Propriedade Industrial, 2023b. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>>. Acesso em: 20 abr. 2023.

____. **Manual de Indicações Geográficas**, 2023c. Disponível em: <http://manualdemarcas.inpi.gov.br/projects/manual-de-indicacoes-geograficas/wiki/Manual_de_Indica%C3%A7%C3%B5es_Geogr%C3%A1ficas>. Acesso em: 21 jul. 2023

____. **Pedidos de indicação geográfica no Brasil**: Instituto Nacional de Propriedade Industrial, 2023d. Disponível em: < <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/status-pedidos/AcompanhamentodelGs.RPI2743.01Ago2023.pdf> >. Acesso em: 21 jul. 2023.

IRIAS, M. **Artesanato de palha de milho em Brás Pires-MG: trabalho feminino e associativismo**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2016.

KEGEL, P. L.; CARLS, S. O INSTITUTO JURÍDICO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL: O CASO DOS CRISTAIS ARTESANAIS DA REGIÃO DE BLUMENAU. **Redes**, v. 20, n. 3, p. 293–325, 3 jan. 2016.

KELLER, P. F. O Artesão e a Economia do Artesanato na Sociedade Contemporânea. **Revista de Ciências Sociais - Política & Trabalho**, v. 41, p. 323–347, 2014.

KOTLER, P.; KELLER, K. L. **Administração de marketing**. 14. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012.

KREUTZ, E. DE A. Construindo Marcas Mutantes. **Revista Latinoamericana de Comunicación Chasqui**, n. 119, p. 61–65, 2012.

LEGLER, L.; LAGO, A.; ARRUDA CORONEL, D. A organização associativa no setor apícola: contribuições e potencialidades. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, v. 9, n. 2, p. 151–163, 2007.

LOCATELLI, L. O Processo de Consolidação das Indicações Geográficas no Brasil: lacunas e omissões da lei n. 9.279/1996. **Cadernos de Prospecção**, v. 9, n. 1, p. 152–158, 30 mar. 2016.

MAIORKI, G. J.; DALLABRIDA, V. R. A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial. **Interações (Campo Grande)**, v. 16, n. 1, p. 13–25, jun. 2015.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de Marketing: uma orientação aplicada**. 6. ed. Porto Alegre - RS: Bookman, 2012.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Como criar e administrar associações de produtores rurais: manual de orientação**: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 6. ed. Brasília: MAPA/ACS, 2009.

_____. **Guia das Indicações Geográficas: registros e alterações** Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/guia-das-igs-registro/view>>. Acesso em: 14 ago. 2022.

_____. **MANUAL TÉCNICO - Procedimentos para delimitação de área de indicações geográficas e emissão de instrumento oficial**: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2021. Disponível em: <<https://bityli.com/ggARIP>>. Acesso em: 20 jul. 2022

_____. **O que é Indicação Geográfica? Como obter o registro?**: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2017. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/o-que-e-indicacao-geografica-ig>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

_____. **Listas de IGs Nacionais e Internacionais Registradas**: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2022b. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/listaigs/lista-de-igs-registradas>>. Acesso em: 25 jul. 2022.

____. **Curso de Propriedade Intelectual e Inovação no Agronegócio: módulo II, Indicação Geográfica**: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2014.

MARCEL, D. As indicações geográficas do Mundo para o Brasil: A construção do conceito brasileiro. **GOT - Journal of Geography and Spatial Planning**, n. 20, p. 3–26, 30 dez. 2020.

MARINHO, H. **Artesanato: tendências do segmento e oportunidades de negócios**. Rio de Janeiro: Sebrae/RJ, 2007.

MARINS, M. F.; CABRAL, D. H. Q. O papel da indicação geográfica como propulsor da inovação e do desenvolvimento local: caso Vale dos Vinhedos. **Cadernos de Prospecção**, v. 8, n. 2, p. 405–413, 30 jun. 2015.

MASCARENHAS, G.; WILKINSON, J. Indicações geográficas em países em desenvolvimento: potencialidades e desafios. **Revista de Política Agrícola**, v. 23, n. 2, p. 103–115, 2014.

MAYNART, A. C. N. **Pesca, artesanato e cultura: resgate histórico dos ribeirinhos de São Francisco, MG**. São Paulo: Universidade São Marcos, 2008.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – MDIC, 2018. **Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34932949/do1-2018-08-01-portaria-n-1-007-sei-de-11-de-junho-de-2018-34932930>. Acesso em: 23 fev. 2023

MEDEIROS, M. DE L.; PASSADOR, C. S.; PASSADOR, J. L. Implications of geographical indications: a comprehensive review of papers listed in CAPES' journal database. **RAI Revista de Administração e Inovação**, v. 13, n. 4, p. 315–329, out. 2016.

MEDEIROS, M. DE L.; PASSADOR, J. L. Examining the development attributed to geographical indications. **The Journal of World Intellectual Property**, v. 25, n. 1, p. 86–105, 8 mar. 2022.

MEDEIROS, M. DE L.; TERRA, L. A. A.; PASSADOR, J. L. Geographical indications and territorial development: A soft-system methodology analysis of the Serro Case. **Systems Research and Behavioral Science**, v. 37, n. 1, p. 82–96, jan. 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE. **Obter a Carteira Nacional do Artesão**, 2023. Disponível em: <<https://www.mg.gov.br/servico/obter-carteira-nacional-do-artesao-0>>. Acesso em: 1 maio. 2023.

MINAYO, M. C. DE S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

NIEDERLE, P. A. Desenvolvimento, instituições e mercados agroalimentares: os usos das indicações geográficas. **Desenvolvimento Regional em debate**, v. 4, n. 2, p. 21–43, 2014.

OLIVEIRA, D. G. DE. **Indicação Geográfica do Contestado Caboclo e Cooperativa Agroindustrial Familiar “as quatro irmãs do contestado”:** uma proposição de rompimento do subdesenvolvimento regional no Contestado Catarinense. 2020. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geografia, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2020.

OLIVEIRA, J. S. DE; CAVEDON, N. R.; FIGUEIREDO, M. D. DE. O artesanato na ótica de quem o produz: com a palavra os artesãos do Brique da Redenção em Porto Alegre. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**, v. 1, n. 3, p. 141–163, 2012.

OLIVEIRA, M. S.; FRANÇA, D. DE O.; TEIXEIRA, F. F. Avaliação agronômica de novas variedades de milho para uso da palha no artesanato. *In: XXIX Congresso Nacional de Milho e Sorgo. Anais...* Sete Lagoas: Embrapa Milho e Sorgo, 2012 Disponível em: <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/62924/1/Avaliacao-agronomica-3.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2023

OSTERWALDER, A.; PIGNEUR, Y. **Inovação em modelos de negócios - business mode generation.** Rio de Janeiro: Alta Books, 2011.

PROGRAMA DE DISSEMINAÇÃO DAS ESTATÍSTICAS DO TRABALHO – PDET, 2023. **RAIS - Relação Anual de Informações Sociais.** Disponível em: <<https://bi.mte.gov.br/bgcaged/login.php>>. Acesso em: 1 abr. 2023.

PELLIN, V. Indicações Geográficas e desenvolvimento regional no Brasil: a atuação dos principais atores e suas metodologias de trabalho. **Interações (Campo Grande)**, p. 63–78, 21 mar. 2019.

PELLIN, V.; SILVA, L. F. DA. Indicações Geográficas: uma estratégia para o desenvolvimento territorial rural. *In: VII Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional. Anais...* Santa Cruz do Sul - RS: Unisc, 2015

PEREIRA, D. **O analista de modelo de negócios.** São Paulo: Luz Geração Empreendedora, 2012.

PINTO, J. C.; PAIXÃO, A. E. A. Indicação Geográfica: um estudo sobre seus aspectos legais no Brasil. **Revista INGI**, v. 2, n. 2, p. 71–79, 2018.

PÔNCIO, R. J. **Administração de Gestão de pessoas: motivação e liderança na organização.** Formiga - MG: MultiAtual, 2022.

PORTO, P. C. DA R. As marcas coletivas na agropecuária. *Em: PLAZA, C. M. C. DE Á. et al. (Eds.). . Propriedade Intelectual na Agricultura.* Belo Horizonte: Fórum, 2012. p. 257–288.

REIS, A. C. F. **Economia da Cultura e desenvolvimento sustentável: o caleidoscópio da cultura.** São Paulo: Manoele, 2007.

REIS, L. L. DE M. **Indicação Geográfica no Brasil: determinantes, limites e possibilidades.** 2016. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB. **Comprovante de inscrição e de situação cadastral**, 2022. Disponível em:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
>. Acesso em: 29 dez. 2022.

RODRIGUES, G. C. **Resposta da Mensagem nº 1103940 – Fale conosco - INPI** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <gilmarcr@ufs.edu.br> em 01 mar. 2023.

SACHS, I. **Desenvolvimento includente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SISTEMA BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - Sebrae. **Programa Sebrae de Artesanato – MG**, 2016. Disponível em:
<<https://www.Sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/Sebraeaz/programa-Sebrae-de-artesanato-mg,0a5fb8c886e17510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>.

____. **Canvas: como estruturar seu modelo de negócio**, 2019. Disponível em:
<<https://www.Sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/pr/artigos/canvas-como-estruturar-seu-modelo-de-negocio,6dab288acc58d510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 6 abr. 2023.

____. **Guia para diagnóstico de uma potencial indicação geográfica - Guia do Consultor**. Brasília: Sebrae, 2021.

____. **Vamos falar de redes sociais?**, 2022. Disponível em:
<<https://Sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Sebraeaz/vamos-falar-de-redes-sociais,54064f8512513710VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 1 maio. 2023.

____. **Principais estratégias da análise SWOT/FOFA**, 2023. Disponível em:
<<https://www.Sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/principais-estrategicas-da-analise-swotfofa,c7397ae12d5e6810VgnVCM1000001b00320aRCRD>>. Acesso em: 8 abr. 2023.

____. **Diagnósticos realizados pelo SEBRAE**, 2022. Disponível em:
<<https://dataSebrae.com.br/diagnosticos-realizados-pelo-Sebrae/>>. Acesso em: 19 fev. 2023.

SERTEK, P.; GUINDANI, R. A.; MARTINS, T. S. **Administração e planejamento estratégico**. 3. ed. Curitiba: Ibpex, 2012.

SHAFI, M. Geographical indications and sustainable development of handicraft communities in developing countries. **The Journal of World Intellectual Property**, v. 25, n. 1, p. 122–142, 21 mar. 2022.

SILVA, F. C. da; PAIXÃO, A. E. A. Indicações geográficas, desenvolvimento local e artesanato. In: VIEIRA, A. C. P. *et al.*, (Org) **Indicação geográfica, signos coletivos e desenvolvimento**: AYA Editora, 2021. p. 10–19. Disponível em:

<https://ayaeditora.com.br/wp-content/uploads/2021/08/L40C5.pdf>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2023.

SILVA, T. S. da *et al.* Inovação em modelo de negócios: uso da metodologia canvas no gerenciamento das atividades dos núcleos de inovação tecnológica. *In: RUSO, S. L. et al. (Eds.). . Propriedade Intelectual, Tecnologias e Inovação*. Aracaju: Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual, 2018. p. 284–298.

SOUSA, J. R. F. DE *et al.* NOVOS MODOS DE FAZER ARTESANATO E DESAFIOS À MANUTENÇÃO ECONÔMICA NO ALTO DO MOURA DO SÉCULO XXI. **REAd. Revista Eletrônica de Administração (Porto Alegre)**, v. 26, n. 3, p. 557–585, dez. 2020.

TEIXEIRA, C. G. Proteção Internacional de Marcas. **Revista Brasileira de Direito Internacional - RBDI**, v. 4, n. 4, 31 dez. 2006.

TEIXEIRA, F. F. *et al.* Desempenho de Variedades de Milho Quanto à Qualidade da Palha para Artesanato. **Revista Brasileira de Milho e Sorgo**, v. 6, n. 1, p. 84–94, 30 abr. 2007.

TEIXEIRA, F. F. *et al.* **Variedade de Milho BRS Cipotânea – uso da palha no artesanato**, 2010. Sete Lagoas - MG. Disponível em: <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/25537/1/CT-179.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2023.

TEIXEIRA, F. F. *et al.* BRS Cipotânea and BRS Diamantina: maize varieties. **Crop Breeding and Applied Biotechnology**, v. 11, n. 2, p. 189–192, jun. 2011.

TORRES, C. **A Bíblia do Marketing Digital: tudo o que você queria saber sobre marketing e publicidade na internet e não tinha a quem perguntar**. São Paulo: Nobatec, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. **Estatuto**, 2011. Disponível em: <https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/public/colegiados/anexos/EstatutoDaUFSJ_UFSJ.pdf>. Acesso em: 4 mai. 2023.

UNCTAD. **Relatório de Economia Criativa**. Brasília: Secretaria da Economia Criativa/Minc, 2012.

VALENTE, E. M.; PEREZ, R.; FERNANDES, L. R. R. DE M. V. O processo de reconhecimento das indicações geográficas de alimentos e bebidas brasileiras: regulamento de uso, delimitação da área e diferenciação do produto. **Ciência Rural**, v. 43, n. 7, p. 1330–1336, 2013.

VALENTE, M. E. R. *et al.* Indicação geográfica de alimentos e bebidas no Brasil e na União Europeia. **Ciência Rural**, v. 42, n. 3, p. 551–558, mar. 2012.

VALENTE, M. E. R.; PEREZ, R.; FERNANDES, L. R. R. de M. V. O processo de reconhecimento das indicações geográficas de alimentos e bebidas brasileiras: regulamento de uso, delimitação da área e diferenciação do produto. **Ciência Rural**, v. 43, n. 7, p. 1330–1336, 7 jun. 2013.

VASQUES, F. Artesanato é destaque em Cipotânea. **Revista da Emater-MG**, p. 6–7, 2004.

VELLOSO, C. Q. *et al.* Identificação dos produtos potenciais e organização dos produtores. *In*: PIMENTEL, L. O. (Ed.). . **Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio: módulo II, indicação geográfica**. 4. ed. Florianópolis - SC: MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2014. p. 98–131.

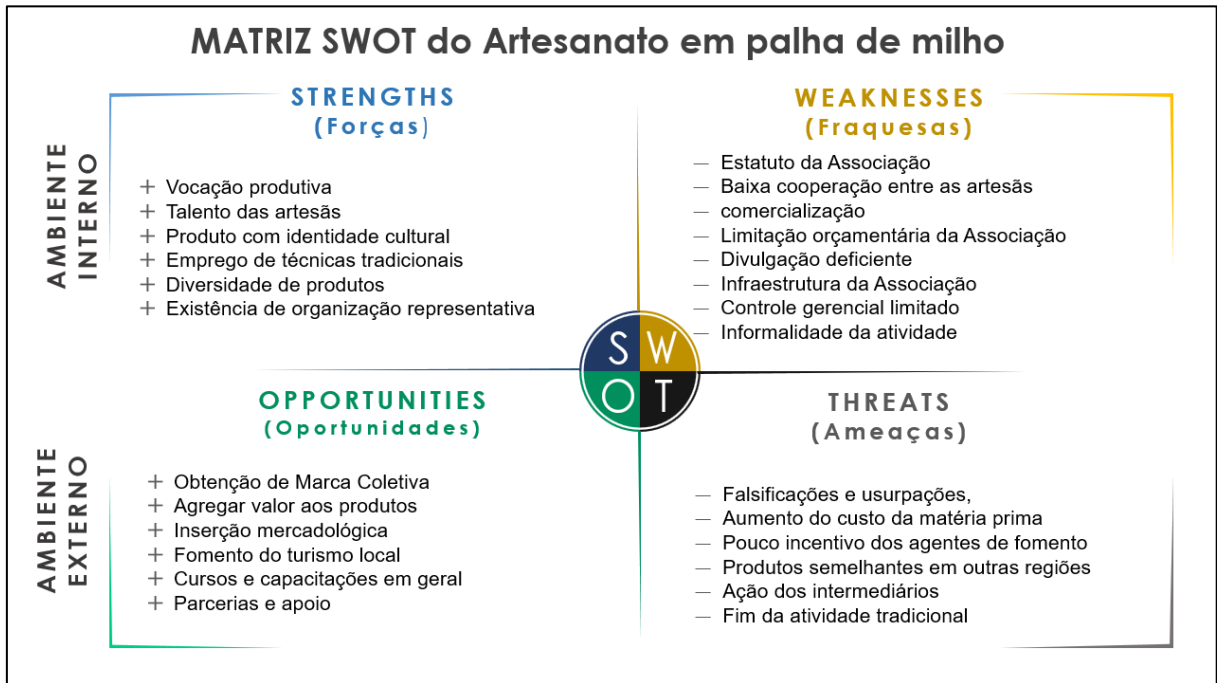
VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.

VIEIRA, A. C. P. *et al.* Desenvolvimento regional e indicações geográficas de café no Brasil: perspectivas pós-registro. *In*: VIEIRA, A. C. P. *et al.* (Eds.). Erechim - RS: Deviant, 2019. v. 2p. 169–198.

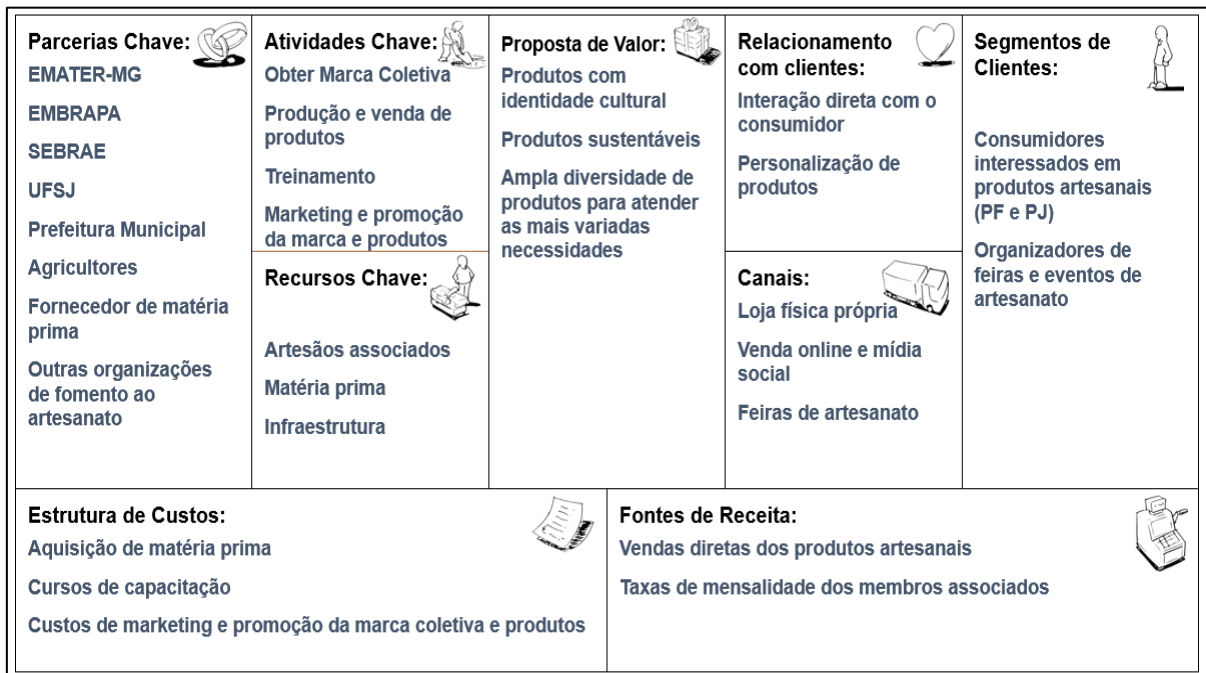
WORLD INTELLECTUAL PROPERTY INDICATORS - WIPO. **World Intellectual Property Indicators 2022**. Switzerland. Disponível em: <<https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo-pub-941-2022-en-world-intellectual-property-indicators-2022.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2023.

ANEXO A – MATRIZ FOFA (SWOT) E MODELO CANVAS

Matriz SWOT



Modelo Canvas



ANEXO B – ROTEIRO DE ENTREVISTA

Pesquisa: coleta de dados sobre os aspectos potenciais do artesanato de palha de milho, desenvolvido no município de Cipotânea, que viabilizem a obtenção do registro de Indicação Geográfica.	
Pesquisador:	Fabício Molica de Mendonça / Gilmar Cândido Rodrigues
Endereço de e-mail:	gilmarcr@ufsj.edu.br
Telefone:	(32) 9 9992-2926

Nome do entrevistado (a)	
Ocupação:	
Organização/Entidade:	
E-mail:	
Data da entrevista	

1) Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que a região de Cipotânea é reconhecida pelos consumidores como centro produtor de artesanato de palha de milho? Quais?

2) Existem evidências ou possibilidades de comprovação do vínculo das qualidades ou características do artesanato de palha de milho com Cipotânea, incluindo os fatores naturais, relacionados ao meio ambiente, e os fatores humanos, relacionados ao saber-fazer e às tecnologias utilizadas pelos produtores? Quais?

3) Quais são as características/qualidades do artesanato de palha de milho vinculadas à região de Cipotânea?

4) Existem derivados do artesanato de palha de milho produzidos na região de Cipotânea?

5) O artesanato de palha de milho possui características/qualidades que lhe atribuem reputação de mercado (local, regional, nacional ou internacional) e diferenciação em relação a outros produtos/serviços similares disponíveis no mercado? Se sim, quais são?

6) Desde quando o artesanato de palha de milho é produzido em Cipotânea?

7) O artesanato de palha de milho atende às regulamentações legais (sanitária, ambiental, segurança, entre outras)?

8) Existe uma área geográfica específica que é reconhecida pelo mercado como centro produtor de artesanato de palha de milho? Qual a abrangência e qual o tamanho aproximado dessa área geográfica?

9) Quais etapas do processo produtivo (produção no campo, manufatura, fabricação/elaboração, processamento, agro-industrialização, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? Quais dessas etapas definem a reputação, as características ou qualidades do produto da IG pelo mercado?

10) Os produtores estão todos sediados na área geográfica indicada?

11) Quais elos da cadeia do processo produtivo são envolvidos com o artesanato de palha de milho a ser protegido, da produção primária à distribuição?

12) Existe, por parte dos produtores ou na cadeia produtiva, uma prática comum ou um modo tradicional de produção que define a forma de fazer o produto? Está documentado ou na cabeça dos produtores?

13) Existe um sistema de controle de qualidade da produção praticado em Cipotânea? Se sim, como é realizado esse controle de qualidade? Está documentado?

14) Como se comporta a cadeia produtiva do artesanato de palha de milho em Cipotânea? Como se dá a relação comercial entre os elos da cadeia?

15) As Instituições públicas reconhecem e implementam políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do artesanato de palha de milho?

16) Existe uma organização (associação, cooperativa, consórcio, condomínio, sindicato, federação) na área geográfica que representa a coletividade dos produtores? Se sim, essa organização é formalizada? Possui estatuto que consolida seu papel de representação dos interessados na produção do artesanato de palha de milho na área geográfica indicada?

17) Atualmente, como está a atuação dessa entidade quanto à representatividade do conjunto de produtores de Cipotânea?

18) Essa entidade dispõe de saúde financeira e/ou capacidade de articulação para a busca por recursos?

19) Existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos produtores em Cipotânea?

20) Como se dá a interação e o relacionamento entre os produtores do artesanato de palha de milho na região de Cipotânea?

21) Quais os valores, crenças e princípios dos produtores e lideranças da região de Cipotânea orientam a produção e a relação com os consumidores e a comunidade?

22) Há sentimento de autoestima dos produtores em pertencer à região de Cipotânea, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território?

23) Na percepção dos produtores, a população local reconhece o artesanato de palha de milho como parte da identidade do território?

24) Há o reconhecimento público ou de mercado do artesanato de palha de milho ou do saber-fazer (IPHAN, festivais)?

25) Qual a quantidade de produtores que estão envolvidos em cada etapa de produção na região de Cipotânea?

26) Qual o volume de produção do artesanato de palha de milho na região de Cipotânea? Qual a participação da produção em Cipotânea em relação ao volume de produção de produto semelhante no estado e no país?

27) Qual o valor monetário da produção anual do artesanato de palha de milho na região de Cipotânea?

28) Existem evidências de falsificações do artesanato de palha de milho no mercado com usurpação do uso do nome de Cipotânea, da tradição e saber-fazer por produtores que estão fora da região?

29) Os compradores do artesanato de palha de milho da região de Cipotânea têm exigido garantia de origem como requisito de compra?

30) Existem fatores naturais, tais como fatores ambientais, biológicos, do ecossistema ou eventos naturais, que influenciam nas características e qualidades dos produtos de artesanato de palha de milho?

31) Existem fatores humanos, tais como o saber-fazer dos produtores, tradição, tecnologias, que influenciam nas características e qualidade do produto?

32) Existem estudos técnico-científicos de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) que podem comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico? Quais são? Se não, quais estudos seriam necessários para comprovar as características e qualidades do artesanato de palha de milho vinculadas ao meio geográfico?

33) Quais ICTs estão envolvidas ou podem ser envolvidas na realização de estudos técnicos-científicos para comprovar o vínculo do artesanato de palha de milho com o meio geográfico?

34) Quais são as metas/expectativas do conjunto de produtores da área geográfica indicada em relação ao alcance de mercados (local, regional, nacional, internacional) para o produto?

35) Quais são as metas/expectativas dos produtores da área geográfica indicada em relação ao desenvolvimento do território?

ANEXO C – CONSULTA AO INPI

Fale Conosco - INPI <no_reply@inpi.gov.br>
 Para: gilmarcr@ufsj.edu.br

1 de março de 2023 às 18:48



Mensagem nº 1103940 recebida em 28/02/2023.

Sua mensagem:

Prezados(as), boa tarde! Sou aluno do programa de mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação e estou realizando um estudo sobre a potencialidade da região de Cipotânea-MG em obter o registro de Indicação Geográfica com relação à sua produção de artesanato em palha de milho. No caso da modalidade Indicação de Procedência, é necessário a comprovação de que o nome geográfico do território se tornou notório ou conhecido como centro de produção do artesanato mencionado. Nesse sentido, gostaria de obter maiores informações acerca dos parâmetros utilizados nos procedimentos de exame, além dos já citados no Manual de Indicações Geográficas. 1) Qual deve ser a abrangência da notoriedade: municipal, regional, nacional ou internacional? 2) Com relação à comprovação do reconhecimento do nome geográfico, no caso de IP, o Manual de IG estabelece que deve ser apresentada documentação advinda de diferentes fontes, as quais são exemplificadas, porém não quantificadas. Neste sentido, qual o quantitativo mínimo de documentos e qual a quantidade mínima de fontes diferentes seria necessária para a referida comprovação? 3) Qual aspecto possui maior relevância? A qualidade das fontes ou a quantidade dos documentos? Antecipadamente, agradeço pela pronta resposta e fico aguardando retorno.

Resposta do Fale Conosco:

Prezado:

1) Qual deve ser a abrangência da notoriedade: municipal, regional, nacional ou internacional?

R.: A depender do caso concreto, a abrangência deve ser superior ao território da IG, ou seja, se é o nome de um município, deve ser conhecido pelo menos no entorno, fato comprovado por uma diversidade de provas.

2) Com relação à comprovação do reconhecimento do nome geográfico, no caso de IP, o Manual de IG estabelece que deve ser apresentada documentação advinda de diferentes fontes, as quais são exemplificadas, porém não quantificadas. Neste sentido, qual o quantitativo mínimo de documentos e qual a quantidade mínima de fontes diferentes seria necessária para a referida comprovação?

R.: Não há um quantitativo mínimo ou máximo de documentos e a avaliação dos mesmos dependerá do caso concreto, do tipo de fonte etc. Obviamente, uma reportagem em um jornal de grande circulação nacional terá peso maior do que uma reportagem em um jornal de bairro do território englobado pela IG. Quanto menos significativa a prova, mais elementos se fazem necessários, os quais devem citar o produto e o nome geográfico solicitado para registro.

3) Qual aspecto possui maior relevância? A qualidade das fontes ou a quantidade dos documentos?

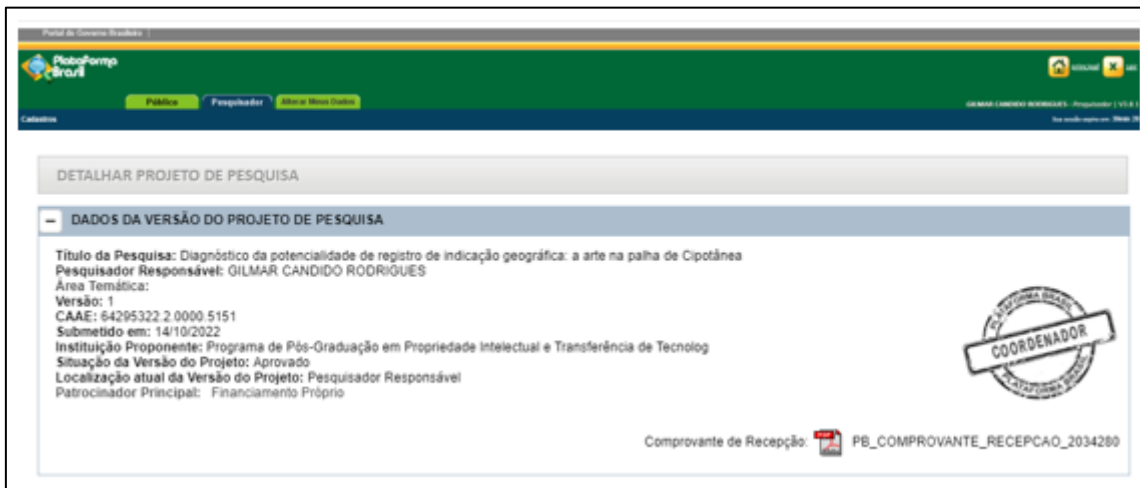
Não há uma hierarquia entre esses aspectos, sendo avaliados no conjunto. Nesse sentido é importante a diversidade de fontes, que tratem do produto e do nome geográfico em si, não, por exemplo, de uma reunião preparatória da IG, informação com menor impacto no exame.

Att.

Divisão de Exame de IG - DITEC X.

ANEXO D - APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PELO COMITÊ DE ÉTICA

FIGURA 49 - *Print screen* da aprovação do projeto de pesquisa no CEP



The image shows a screenshot of the 'Plataforma Brasil' web interface. At the top, there is a navigation bar with the logo and the text 'Portal do Comitê Ético'. Below this, there are tabs for 'Público', 'Pesquisador', and 'Alterar Meus Dados'. The main content area is titled 'DETALHAR PROJETO DE PESQUISA' and contains a section 'DADOS DA VERSÃO DO PROJETO DE PESQUISA'. This section lists the following information: 'Título da Pesquisa: Diagnóstico da potencialidade de registro de indicação geográfica: a arte na palha de Cipotânea', 'Pesquisador Responsável: GILMAR CANDIDO RODRIGUES', 'Área Temática:', 'Versão: 1', 'CAAE: 64295322.2.0000.5151', 'Submetido em: 14/10/2022', 'Instituição Proponente: Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia', 'Situação da Versão do Projeto: Aprovado', 'Localização atual da Versão do Projeto: Pesquisador Responsável', and 'Patrocinador Principal: Financiamento Próprio'. To the right of this text is a circular stamp that reads 'COMITÊ DE ÉTICA' and 'COORDENADOR'. At the bottom right, there is a field for 'Comprovante de Recepção:' with a PDF icon and the filename 'PB_COMPROVANTE_RECEPCAO_2034280'.

Portal do Comitê Ético

Público Pesquisador Alterar Meus Dados

DETALHAR PROJETO DE PESQUISA

DADOS DA VERSÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Diagnóstico da potencialidade de registro de indicação geográfica: a arte na palha de Cipotânea
Pesquisador Responsável: GILMAR CANDIDO RODRIGUES
Área Temática:
Versão: 1
CAAE: 64295322.2.0000.5151
Submetido em: 14/10/2022
Instituição Proponente: Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia
Situação da Versão do Projeto: Aprovado
Localização atual da Versão do Projeto: Pesquisador Responsável
Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

COORDENADOR

Comprovante de Recepção: PB_COMPROVANTE_RECEPCAO_2034280

Fonte: Plataforma Brasil (2023)